



TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ISO 9001

RELATÓRIO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

2020

RELATÓRIO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

IPREM

SUPERINTENDENTE: MÁRCIA REGINA UNGARETTE

Relator:

Conselheiro Roberto Braguim

Subsecretário de Fiscalização e Controle:

Lívio Mário Fornazieri

Equipe Técnica:

Rafael A. Cavalcanti da Silva	Coordenador Chefe de Fiscalização e Controle III
Daniella Ribeiro do Valle Sarti	Supervisora de Unidade Técnica de Aposentadorias e Pensões
Adriana Regina Takahashi	Agente de Fiscalização
Andreza F. C. Faganelli	Agente de Fiscalização
Samara Xavier Gomes	Agente de Fiscalização

Sérgio Takashi Maciel Nakano Agente de Fiscalização

SIGLAS

ADCT	Atos das Disposições Constitucionais Transitórias
BB	Banco do Brasil
BO	Balanço Orçamentário
BP	Balanço Patrimonial
Cadprev	Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social
CF	Constituição Federal
CMSP	Câmara Municipal de São Paulo
CNIS RPPS	Cadastro Nacional de Informações Sociais dos RPPS
COHAB	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo
Comprev	Compensação Previdenciária
Cooperpas	Cooperativa dos Profissionais de Saúde
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CPOS	Companhia Paulista de Obras e Serviços
CRP	Certificado de Regularidade Previdenciária
DAIR	Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência
DF	Decreto Federal
DFC	Demonstração do Fluxo de Caixa
DIPR	Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses
DM	Decreto Municipal
DOC	Diário Oficial da Cidade
DPIN	Demonstrativo da Política de Investimentos
DRAA	Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial
DVP	Demonstração de Variações Patrimoniais
EC	Emenda Constitucional
FCVS	Fundo de Compensação de Variações Salariais
FIA	Fundação Instituto de Administração
GT	Grupo de Trabalho
HSPM	Hospital do Servidor Público Municipal

INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
Iprem	Instituto de Previdência Municipal
ITG	Interpretação Técnica Geral
LC	Lei Complementar
LF	Lei Federal
LM	Lei Municipal
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
LTCAT	Laudo Técnico das condições ambientais de Trabalho
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MDF	Manual de Demonstrativos Fiscais
ME	Ministério da Economia
MF	Ministério da Fazenda
MPS	Ministério da Previdência Social
NTA	Nota Técnica Atuarial
Pasep	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PGM	Procuradoria Geral do Município
PI	Política de Investimentos
PMSP	Prefeitura Municipal de São Paulo
Prodam	Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RPC	Regime de Previdência Complementar
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
RREO	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
SBPM	Sistema de Bens Patrimoniais Móveis
SEGES	Secretaria Executiva de Gestão
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SELIC	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
SF	Secretaria da Fazenda
SIGPEC	Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e Competências
SOF	Sistema de Orçamento e Finanças
SPREV	Secretaria de Previdência do Ministério da Economia
SPPS	Secretaria de Políticas de Previdência Social
STN	Secretaria do Tesouro Nacional

TACT	Termo de Acordo de Cooperação Técnica
TCMSP	Tribunal de Contas do Município de São Paulo
TJSP	Tribunal de Justiça de São Paulo
URH	Unidades de Recursos Humanos
VPA	Variação Patrimonial Aumentativa
VPD	Variação Patrimonial Diminutiva

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
2. PRESTAÇÃO DE CONTAS	9
2.1. Notas Explicativas.....	9
3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	10
3.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	11
3.1.1. Quadros principais do Balanço Orçamentário	11
3.1.2. Quadro da execução dos Restos a Pagar não processados	13
3.1.3. Quadro da execução dos Restos a Pagar processados	13
3.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13
3.2.1. Resultado orçamentário e demais indicadores.....	13
3.2.2. Alterações do orçamento	15
3.3. DESPESAS	16
3.3.1. Despesas por ações orçamentárias (Projeto / Atividade).....	16
3.3.2. Fonte de Recursos.....	18
3.4. RECEITAS	20
3.4.1. Avaliação da execução da receita em relação à previsão.....	20
3.4.2. Classificação da Receita Orçamentária.....	20
4. GESTÃO FINANCEIRA	21
4.1. EVOLUÇÃO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	21
4.2. INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DO RPPS	22
4.2.1. Cálculos mensais.....	22
4.3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO FINANCEIRA	24
4.3.1. Demonstração dos Fluxos de Caixa.....	24

4.3.2. Balanço Financeiro	27
4.4. RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCICIO	28
5. GESTÃO PATRIMONIAL	29
5.1. ATIVO CIRCULANTE	31
5.1.1. Caixa e equivalentes de caixa	32
5.1.2. Créditos a curto prazo.....	33
5.1.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo.....	34
5.2. ATIVO NÃO CIRCULANTE	36
5.2.1. Ativo realizável a longo prazo	36
5.2.2. Investimentos.....	38
5.2.3. Ativo Imobilizado.....	40
5.2.4. Ativo Intangível	42
5.3. PASSIVO CIRCULANTE.....	42
5.3.1. Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo	44
5.4. PASSIVO NÃO CIRCULANTE	44
5.4.1. Provisões a Longo Prazo - Provisão Matemática Previdenciária	45
5.5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	47
5.6. BALANÇO PATRIMONIAL - Quadro das Contas de Compensação	47
5.7. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP).....	48
5.8. DEMONSTRATIVOS DA LRF – Anexo 4 e Anexo 10.....	51
5.8.1. Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias – Anexo 4 do RREO.....	51
5.8.2. Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Anexo 10 do RREO	52
6. Gestão REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	52
6.1. Regime Financeiro de Repartição Simples	52
6.1.1. Panorama Financeiro do RPPS.....	54
6.2. Unidade Gestora	56
6.2.1. Estrutura Organizacional	56
6.3. Base Cadastral	59
6.3.1. Variáveis relativas aos Servidores em Atividade e Dependentes, aos Segurados Aposentados e aos Pensionistas	60

6.4. Gestão de Investimentos do RPPS.....	62
6.4.1. Política de Investimentos	63
6.4.2. Desempenho Carteira de Investimentos X Política de Investimentos	64
6.5. Publicidade dos Atos do RPPS	66
6.6. Medidas adotadas pela Unidade Gestora voltadas à redução na dependência de recursos do Tesouro Municipal para satisfação das obrigações orçamentárias	67
6.6.1. Programa Pró-Gestão	68
6.6.2. Projeto Concessão de Aposentadorias - SIGPEC (Módulo Aposentadoria)	70
6.7. Certificado de Regularidade Previdenciária	71
6.8. Compensação Previdenciária	72
6.8.1. Fluxo do Estoque, Fluxo Período Atrasado e Fluxo Pró-rata	73
6.9. Análise Atuarial do RPPS	75
6.9.1. Resultados Obtidos.....	76
6.10. Impacto do RPC sobre o RPPS.....	78
7. INFRINGÊNCIAS E PROPOSTAS DE DETERMINAÇÃO DO EXERCÍCIO.....	80
8. DETERMINAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84
8.1. Determinações que envolvem ação conjunta do Ipem com a Procuradoria Geral do Município - PGM:	84
8.2. Determinações referentes aos imóveis adjudicados:.....	85
8.3. Determinações referentes aos bens móveis:.....	87
8.4. Determinações referentes à prescrição e decadência tributária de créditos a receber:	90
8.5. Determinações referentes ao controle da Dívida Ativa e Investimentos a Longo Prazo do RPPS:	91
8.6. Determinações referentes à gestão integral do RPPS:.....	92
9. RESPONSÁVEIS PELAS AUDITORIAS	94

1. INTRODUÇÃO

O Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - Iprem é uma autarquia especial de direito público, sem fins lucrativos, sujeita à fiscalização e tutela do governo municipal, e foi fundada em 1909.

Até o ano de 2005, o Iprem esteve direcionado exclusivamente à análise, concessão e pagamento de pensões. Mas com a Lei Municipal (LM) nº 13.973/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal (DM) nº 46.860/2005, foi instituído o RPPS de forma contributiva, e o Iprem passou a deter qualidade formal de entidade gestora única do RPPS no Município de São Paulo.

Porém, de acordo com nota explicativa publicada no DOC de 08.05.2021, p. 53. item 1, “a instituição se encontra desestruturada e com risco de descontinuidade administrativa, inclusive para atender a finalidade da gestão e pagamento das pensões”.

No âmbito do Município de São Paulo, a previsão e fixação, respectivamente, das receitas e despesas para 2020, encontram amparo na LM nº 17.253/19, a qual, em observância ao princípio orçamentário da unidade, contemplou o Instituto de Previdência Municipal de São Paulo, autarquia municipal regida pela LM nº 9.157, de 01.12.80 e alterações posteriores. A previsão de receitas e fixação de despesas serve como base para a gestão orçamentária ao longo do ano.

Além da gestão orçamentária, o Iprem lida com aspectos financeiros e patrimoniais, levando em conta a necessidade de gestão de valores em caixa e do seu patrimônio para o atingimento de seu fim institucional de gestão do regime de previdência municipal.

Este relatório tem como objetivos: avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2020 do Iprem, tendo por base os demonstrativos contábeis do encerramento do exercício e as diversas auditorias realizadas; demonstrar e avaliar a regularidade dos gastos e atualizar os dados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS; avaliar o cumprimento das determinações dos pareceres das contas de exercícios anteriores; e subsidiar o julgamento das Contas.

2. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Iprem encaminhou a este Tribunal o Ofício nº 314/2021/IPREM-S (SEI nº 6310.2021/0000677-0), em 27.05.21 (TC nº 8.999/2021), apresentando a prestação de contas do instituto relativa ao exercício de 2020 para apreciação e julgamento, em cumprimento ao prazo previsto no art. 72 do Regimento Interno deste Tribunal. Tais Demonstrativos Contábeis foram publicados no DOC de 08.05.21, p. 51 a 57.

Os Demonstrativos Contábeis foram aprovados pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho Deliberativo, conforme as publicações nos DOCs de 20.05.21, p. 13; e de 27.05.21, p. 32.

2.1. Notas Explicativas

Conforme o MCASP 8ª edição, Parte V, subitem 8.1, as notas explicativas possuem como objetivo:

facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Importante destacar que seria relevante evidenciar o valor correspondente aos imóveis adjudicados que se encontram classificados dentro do grupo Ativo Imobilizado, no valor de R\$ 2.824.070,86, conforme planilha apresentada pelo órgão, devido à particularidade desses bens.

A apresentação dos valores discriminados entre bens móveis, imóveis e imóveis adjudicados, além dos esclarecimentos necessários a demonstrar a situação em que se encontram esses imóveis, de forma sintética, dotariam as publicações de maior transparência e utilidade.

Em resumo, um quadro explicativo simples já proporcionaria maior clareza à composição do Imobilizado, sendo importante ressaltar que não é possível identificar valores correspondentes à depreciação dos imóveis adjudicados, provavelmente pelo fato de que esses não devem estar em uso. No tocante a esse ponto, conforme discutido no subitem 5.2.3 deste relatório, a classificação desses imóveis encontra-se inadequada.

Quadro 1 – Composição do Ativo Imobilizado

Descrição	Valor Bruto	Depreciação	Valor Líquido
-----------	-------------	-------------	---------------

Bens móveis	1.959.452,29	(202.905,31)	1.756.546,98
Bens Imóveis	59.354.147,18	(4.500.872,19)	54.853.274,99
Bens Imóveis Adjudicados	2.824.070,86		2.824.070,86
Total Ativo Imobilizado			59.433.892,83

Fonte: Balancete do Iprem, exercício de 2020, extraído do SOF, e quadro fornecido pelo órgão.

O MCASP 8ª edição, Parte V, subitem 4.3, recomenda o detalhamento das contas em:

- a. Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo;
- b. Imobilizado;
- c. Intangível;
- d. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo;
- e. Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo, segregando as provisões para benefícios a empregados dos demais itens;
- f. Componentes do patrimônio líquido, segregando o capital integralizado, resultados acumulados e quaisquer reservas;
- g. Demais elementos patrimoniais, quando relevantes.

Assim, não houve nenhuma menção quanto à análise de riscos de recebimento de direitos a serem reconhecidos em contas de ajustes.

É, portanto, oportuno que o órgão aprimore suas Notas Explicativas a fim de que elas proporcionem maior utilidade das informações fornecidas, e conseqüentemente melhor entendimento das Demonstrações.

3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual (LOA) referente ao exercício financeiro de 2020, LM nº 17.253/19, estimou a receita do Iprem em R\$ 5,1 bilhões e fixou a sua despesa em R\$ 11,1 bilhões.

Todo o montante dos gastos estipulados enquadra-se na função de governo 09 – Previdência Social. Portanto, as despesas do Iprem integram o orçamento da seguridade social, em que pese a LOA 2020 tê-las enquadrado conjuntamente ao orçamento fiscal.

Nesse sentido, a LOA, em seu art. 1º, incisos I e II, tratou apenas do orçamento fiscal e do de investimentos, sendo omissa quanto ao da seguridade social.

Portanto, conforme a CF, art. 165, § 5º, inciso III, a LOA compreenderá “o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração

direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público”.

Apesar de a Lei Orgânica não ter previsão de tal orçamento em seu texto, art. 137, § 5º, e ter sido omissa em tal ponto, infringindo o disposto na CF, cabe ressaltar a importância de tal disposição constitucional a fim de proporcionar maior transparência nos gastos e controle social sobre tais recursos, além de que a existência do orçamento da seguridade social permite uma visão segregada e não apenas geral das finanças públicas.

Nesse sentido, conforme o art. 195, § 2º da CF 88:

§ 2º A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

Diante disso, recomenda-se que sejam notificadas a CMSP, em conjunto com a PMSP e o Ipem, para que se iniciem estudos com a finalidade de implantar o orçamento da seguridade social no Município de São Paulo, e assim, agregar maior transparência à gestão dos recursos previdenciários da seguridade social.

3.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário de 2020 do Ipem, publicado no Diário Oficial da Cidade (DOC), em 08.05.21, foi elaborado em conformidade com a estrutura integrante da parte V do MCASP 8ª edição, aprovado pela portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 877/18, contemplando inclusive as notas explicativas que devem ser confeccionadas de acordo com o citado regramento expedido pelo Tesouro Nacional.

3.1.1. Quadros principais do Balanço Orçamentário

Quadro 2 – Resumo das Receitas Orçamentárias

Em R\$ mil

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d = (c - b)
Receitas Correntes (i)	5.055.280,45	5.055.280,45	4.703.055,70	(352.224,76)
Receita de Contribuições	4.911.088,48	4.911.088,48	4.582.854,45	(328.234,03)
Receita Patrimonial	3.152,97	3.152,97	2.895,19	(257,78)
Receita de Serviços	1.767	1.767	1.415,84	(351,16)
Outras Receitas Correntes	139.272	139.272	115.890,22	(23.381,78)

Receitas de Capital (ii)	94.920	94.920	4.315,47	(90.604,53)
Alienação de Bens	89.076,00	89.076,00		(89.076,00)
Amortizações de Empréstimos	5.720	5.720	4.262,97	(1.457,03)
Outras Receitas de Capital	124,00	124,00	52,49	(71,51)
Subtotal das Receitas (iii) = (i + ii)	5.150.200,45	5.150.200,45	4.707.371,16	(442.829,29)
Déficit (VI)	6.004.896,85	6.047.233,29	5.864.744,54	
Total (vii) = (iii+ vi)	11.155.097,31	11.197.433,74	10.572.115,71	(442.829,29)
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	35.900,00	35.900,00	-
Superávit Financeiro	-	35.900,00	35.900,00	-

Fonte: Balanço Orçamentário de 2020 - DOC de 08.05.21.

Conforme o quadro anterior, do total de receitas realizadas, 97,35% foi originário de contribuições previdenciárias. Cabe destacar que a arrecadação foi inferior em 8,60% ao previsto, o que se concentrou em sua maior parte nas receitas de contribuições (segundo o lprem, se deve principalmente pela não nomeação de aprovados em concursos que ficaram congelados devido à pandemia) e alienação de bens (se refere aos imóveis adquiridos por meio de dação em pagamento).

Quadro 3 – Resumo das Despesas Orçamentárias

Em R\$ mil

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes	11.147.484,31	11.189.820,74	10.568.300,59	10.514.346,39	10.514.257,43	621.520,15
Pessoal e Encargos Sociais	11.070.947,93	11.077.734,37	10.477.740,09	10.477.740,09	10.477.711,73	599.994,27
Juros e Encargos da Dívida	1.400	1.400	1.198,74	1.198,74	1.198,74	201,26
Outras Despesas Correntes	75.136,37	110.686,37	89.361,76	35.407,55	35.346,96	21.324,61
Despesas de Capital	7.613	7.613	3.815,12	3.099,75	3.099,75	3.797,88
Investimentos	5.613	5.613,00	1.918,93	1.203,56	1.203,56	3.694,07
Amortização da Dívida	2.000	2.000	1.896,19	1.896,19	1.896,19	103,81
Subtotal das Despesas	11.155.097,31	11.197.433,74	10.572.115,71	10.517.446,13	10.517.357,18	625.318,03

Fonte: Balanço Orçamentário de 2020 - DOC de 08.05.21.

Do total de despesas empenhadas, conforme o quadro anterior, 99,11% corresponde a pessoal e encargos sociais, e houve uma economia de despesas de 5,58% nas despesas totais

empenhadas comparativamente à dotação atualizada.

3.1.2. Quadro da execução dos Restos a Pagar não processados

Quadro 4 – Quadro Resumo da execução dos restos a pagar não processados Em R\$ mil

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	-	13.461,93	11.869,78	11.869,78	1.592,15	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	296,90			296,90	-
Outras Despesas Correntes	-	13.165,03	11.869,78	11.869,78	1.295,25	-
Despesas de Capital	-	1.000,39	900,50	900,50	99,89	-
Investimentos	-	1.000,39	900,50	900,50	99,89	-
Total	-	14.462,32	12.770,28	12.770,28	1.692,04	-

Fonte: Balanço Orçamentário de 2020 - DOC de 08.05.21.

3.1.3. Quadro da execução dos Restos a Pagar processados

Quadro 5 - Quadro Resumo da execução dos restos a pagar processados Em R\$ mil

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)		
Despesas Correntes	-	407,30	407,30	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	76,73	76,73	-
Outras Despesas Correntes	-	330,57	330,57	-
Total	-	407,30	407,30	-

Fonte: Balanço Orçamentário de 2020 - DOC de 08.05.21.

3.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1. Resultado orçamentário e demais indicadores

A situação deficitária do Iprem, no tocante à execução orçamentária, é detalhada pela análise dos indicadores que seguem:

Quadro 6 - Indicadores do Planejamento e Execução Orçamentária

Indicador	Fórmula	Resultado	
		Valores (R\$)	Índice
Quociente do Equilíbrio Orçamentário	$\frac{\text{Previsão Inicial da Receita}}{\text{Dotação Inicial da Despesa}}$	5.150.200.453,00 / 11.155.097.305,00	0,46

Quociente do Resultado Orçamentário	<u>Receitas Realizadas /</u> <u>Despesas Empenhadas</u>	4.707.371.164,09/ 10.572.115.708,49	0,45
Quociente da Execução Orçamentária Corrente	<u>Receitas Correntes Realizadas /</u> <u>Despesas Correntes Empenhadas</u>	4.703.055.697,76 / 10.568.300.588,77	0,45
Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária	<u>Receitas Realizadas /</u> <u>Despesas Pagas</u>	4.707.371.164,09 / 10.517.357.180,12	0,45

Fonte: Elaborado pela auditoria com base no Balanço Orçamentário, DOC de 08.05.21.

Todos os quocientes apurados evidenciam a distorção entre receitas e despesas, desde o planejamento até a execução. Destaca-se o quociente do resultado orçamentário, o qual demonstra que, para cada R\$ 1 (um real) de despesa, existe apenas R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) de receita, ou seja, o Ipem não conseguiria honrar sequer metade dos seus gastos anuais, contando apenas com a sua receita própria. Tal cenário reforça ainda mais a situação de dependência junto do tesouro municipal para satisfação das obrigações previdenciárias devidas pelo Instituto.

No tocante à realização da receita, foram apurados os seguintes resultados:

Quadro 7 - Indicadores da Realização da Receita Orçamentária

Indicador	Fórmula	Resultado	
		Valores (R\$)	Índice
Quociente de Execução da Receita	<u>Receitas Realizadas /</u> <u>Previsão Atualizada da Receita</u>	4.707.371.164,09 / 5.150.200.453,00	0,91
Quociente de Desempenho da Arrecadação	<u>Receitas Realizadas /</u> <u>Previsão Inicial da Receita</u>	4.707.371.164,09 / 5.150.200.453,00	0,91

Fonte: Elaborado pela auditoria com base no Balanço Orçamentário, DOC de 08.05.21.

Verifica-se que a execução da receita foi inferior à previsão da LOA de 2020, razão pela qual o índice foi de 0,91, como não houve atualização da receita, ambos os índices são iguais.

Quanto à execução orçamentária da despesa, tem-se:

Quadro 8 - Indicador da Execução da Despesa Orçamentária

Indicador	Fórmula	Resultado	
		Valores (R\$)	Índice
Quociente de Execução da Despesa	<u>Despesas Empenhadas</u> <u>Dotação Atualizada</u>	10.572.115.708,49 / 11.197.433.738,08	0,94

Fonte: Elaborado pela auditoria com base no Balanço Orçamentário DOC de 08.05.21.

Da análise do quadro anterior, o quociente de execução da despesa orçamentária evidencia uma economia de despesa de 6%, assim, computadas as atualizações promovidas mediante

remanejamentos de dotações, resultou em uma economia orçamentária de R\$ 625,3 milhões.

3.2.2. Alterações do orçamento

Conforme dispõe nota explicativa, publicada no DOC de 08.05.2021, p. 54:

Do montante dos créditos adicionais suplementares, os créditos intraórgãos correspondem ao valor de R\$ 14.724.020,00 e de anulação de dotações da Prefeitura Municipal de São Paulo o valor de R\$ 42.336.433,08, decorrentes das Resoluções nº 744 a nº 747 do IPREM e dos Decretos nº 59461, nº 59925, nº 60018 e nº 60019 da PMSP e encontram-se evidenciados na coluna Total da Despesa autorizada por tipo de crédito.

Quanto ao conteúdo de tal informação, cabe ressaltar que o valor de R\$ 35.900.000,00 proveniente de abertura de créditos adicionais utilizando-se o superávit financeiro apurado em exercício anterior não foi destacado. Além disso, tal valor foi acrescido à soma dos créditos abertos por meio de anulação de dotações da PMSP. Assim, o valor de anulação de dotações da PMSP é R\$ 6.436.433,08, e não R\$ R\$ 42.336.433,08.

Nesse sentido, diante da ausência de tal informação, foi descumprido o MCASP 8º edição, Parte V, subitem 2.3, dispõe que o Balanço Orçamentário deverá ser acompanhado de notas explicativas que divulguem “a utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário”.

Ainda, conforme o artigo 43, § 1º, inciso I, da LF nº 4.320/64, considera-se como recurso para abertura de crédito suplementar e especial “o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior”.

As suplementações às dotações originárias atingiram o total de R\$ 57.060.453,08 decorrentes de abertura de créditos adicionais suplementares, por anulação de dotação e superávit financeiro, conforme dados do Sistema de Orçamento e Finanças (SOF). Tal valor representa apenas 6,53% do total de créditos abertos no exercício de 2019.

As reduções orçamentárias ocorreram no orçamento do IpreM, no total de R\$ R\$ 14.724.020,00. A diferença entre a despesa inicial e a autorizada consiste na soma dos valores provenientes de abertura de crédito por superávit financeiro e por anulação de dotações da PMSP, respectivamente R\$ 35.9000.000,00 e 6.436.433,08, totalizando o valor de R\$ 42.336.433,08.

Quadro 9 – Execução da Despesa Orçamentária

Valores em R\$ mil

Despesas Orçamentárias	Despesa Inicial	Despesa Autorizada	Despesa Executada	% Execução
Despesas Correntes	11.147.484,31	11.189.820,74	10.568.300,59	94,45%
Pessoal e Encargos Sociais	11.070.947,93	11.077.734,37	10.477.740,09	94,58%
Juros e Encargos da Dívida	1.400	1.400	1.198,74	85,62%
Outras Despesas Correntes	75.136,37	110.686,37	89.361,76	80,73%
Despesas de Capital	7.613,00	7.613,00	3.815,12	50,11%
Investimentos	5.613	5.613,00	1.918,93	34,19%
Amortização da Dívida	2.000	2.000	1.896,19	94,81%
Total	11.155.097,31	11.197.433,74	10.572.115,71	94,42%

Fonte: DOC de 08.05.21.

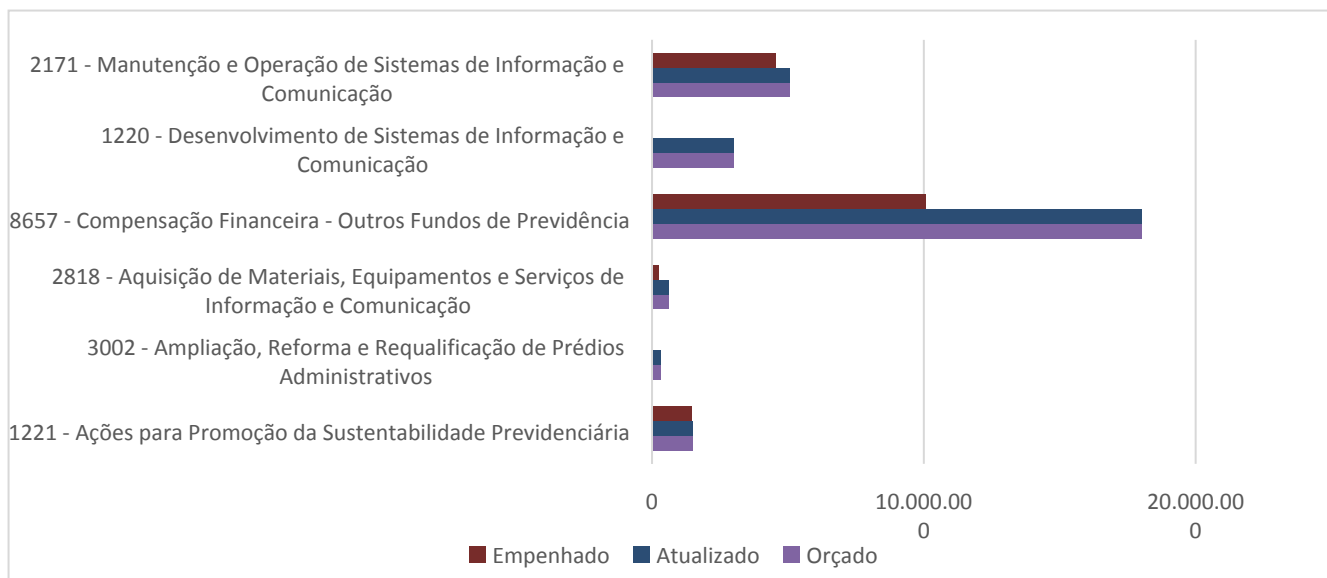
Foi executado 94,42% do total das despesas autorizadas, mas cabe chamar a atenção para as despesas de investimentos, com apenas 34,19% dos valores executados, de acordo com o quadro anterior.

3.3. DESPESAS

3.3.1. Despesas por ações orçamentárias (Projeto / Atividade)

Quando se fala da distribuição do orçamento executado por ações no Ipem, cerca de 99% (R\$ 10.517.269.931,78) concentra-se na Atividade 8660 – Aposentadoria e Pensões. Assim, para que não influenciasse na interpretação do comportamento das demais ações, o gráfico abaixo não considerou tal atividade, além de não considerar também a de nº 2100 – Administração da Unidade (orçada inicialmente em R\$ 83.371.371,00), pelo mesmo motivo.

Gráfico 1 – Execução das ações orçamentárias



Fonte: Sistema Ábaco

O orçamento executado do Iprem representa 16,29% (R\$ 10.572.115.708,49) do total da PMSP. Cabe destacar os percentuais de execução incompleta das atividades de nº 2100 - Administração da Unidade (54,03%), 2818 - Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação (39,67%) e 8657 - Compensação Financeira - Outros Fundos de Previdência (55,94%).

Além disso, das oito ações orçamentárias originalmente estabelecidas pela LOA 2020, duas não tiveram qualquer execução (ações 3002 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos e 1220 - Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação).

O único projeto do Iprem (1221 – Ações para Promoção da Sustentabilidade Previdenciária) foi executado em 96,11% (R\$ 1.441.631,20), mas devido à sua baixa representatividade, fica evidente o direcionamento dos recursos do instituto quase que exclusivamente para o seu custeio.

Quadro 10 – Justificativas do Iprem para a inexecução ou execução parcial das Ações

Ação	Justificativa
3002	Decisão de mudança da sede do IPREM para o prédio onde está localizada a SF, órgão a que está vinculado desde a edição do Decreto nº 60.038/2020.
1220	Executada como parte da Ação 2171 - Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação do Programa 3024 – Suporte Administrativo, num valor aproximado de R\$ 1.665.720,31, que corresponde a 55% do orçado para a ação 1220 (R\$ 3.000.000,00). A execução parcial do crédito orçamentário destinado à ação ocorreu por falta de recursos humanos tanto da Prodam quanto do IPREM para realizar os projetos.
2100	Ausência de autorização de concurso previsto.

2818	Desistência de aquisição de software, ao invés disso, optou-se pelo aperfeiçoamento do Sigpec.
8657	Ausência de homologação pelo INSS do novo sistema informatizado de compensação previdenciária, concebido pela DATAPREV.

Fonte: Resposta do Iprem à requisição de dados

A baixa efetividade na execução do planejamento originalmente estabelecido revela a necessidade de aperfeiçoamento do processo de fixação dos projetos e das atividades para o período seguinte, de modo que sejam programadas ações factíveis, levando-se em conta o custeio atual do Iprem.

3.3.2. Fonte de Recursos

O código fonte/destinação de recursos se aplica à receita e à despesa orçamentária. Para a receita, o código fonte indica o tipo de despesa orçamentária a que se destina. Na despesa, o código identifica o tipo de recurso que será utilizado para o seu pagamento. Dessa forma, a cada pagamento, o código da despesa corresponderá ao código da fonte utilizada.

Com base na codificação de fontes da PMSP, os quatro códigos em uso na autarquia para classificação dos recursos estão listados a seguir: 00 – Tesouro Municipal, 02 – Transferências Federais, 06 – Recursos Próprios da Administração Indireta e 08 – Tesouro Municipal – Recursos Vinculados.

As fontes 00 e 08, referem-se a recursos do Tesouro municipal, e segundo relatório natureza da despesa do SOF, foram utilizadas para atender a despesas de pessoal e encargos sociais, com aposentadorias e pensões e indenizações e restituições trabalhistas.

A fonte 02 indica a movimentação orçamentária da Compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e o parcelamento entre os regimes.

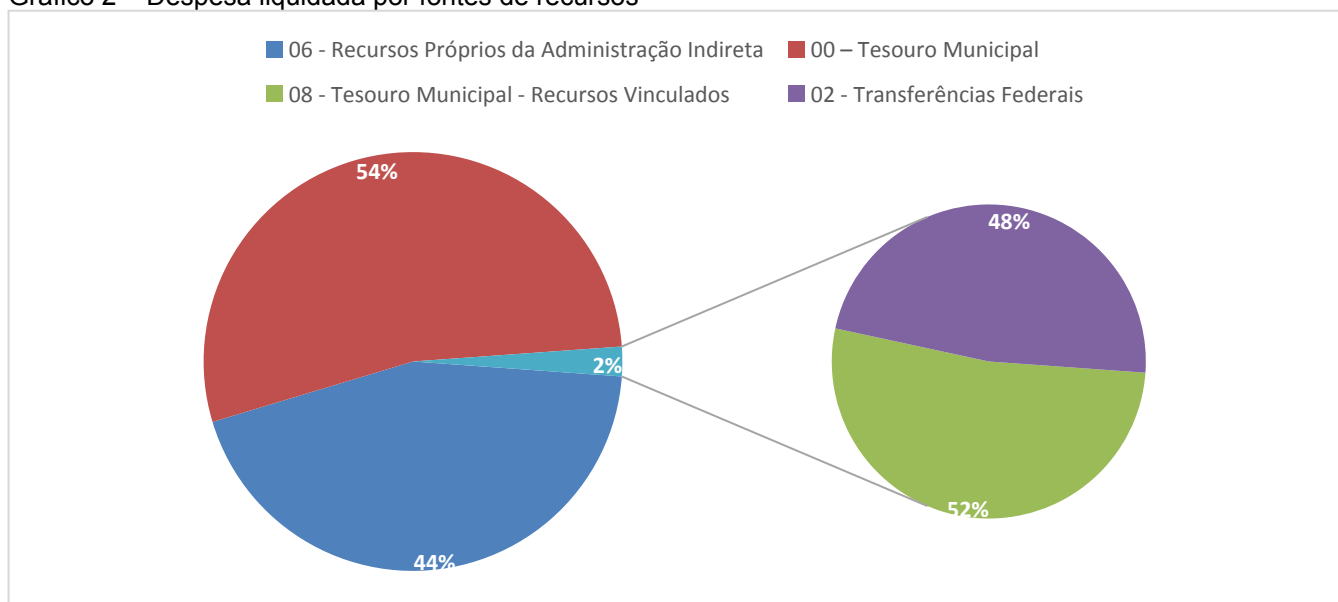
A fonte 06 refere-se a recursos da Administração Indireta para pagamento de despesas do RPPS e despesas do Iprem, como a folha de pagamento dos seus servidores (aposentadorias, 13º salário e pensões) e demais despesas administrativas.

Ainda, conforme informado pelo Iprem, as contribuições dos servidores e patronal, que são recursos próprios vão para a fonte 06. Já a fonte 00 se refere à insuficiência financeira. A fonte

02 é recurso próprio do IPREM e se origina do Comprev, e por último, a fonte 08 trata-se de recurso dos honorários advocatícios recebidos pela PMSP, fracionado entre os procuradores da PMSP como uma composição do salário mensal e repassado ao IPREM para o pagamento dos procuradores aposentados.

Do total da despesa do Instituto (R\$ 10,2 bilhões), 97,72% utilizam o código genérico (fontes 00 ou 06) para sua classificação, sem uma definição específica da sua destinação, descaracterizando o sentido da adoção das fontes, conforme demonstrado a seguir:

Gráfico 2 – Despesa liquidada por fontes de recursos



Fonte: Ábaco.

De acordo com o gráfico, apenas 1% faz referência a recursos vinculados advindo do Tesouro Municipal, sendo que as receitas arrecadas com finalidade previdenciárias estão vinculadas ao RPPS.

A adequação da codificação orçamentária por fontes contribuirá, dentre outros, para o aprimoramento dos seguintes demonstrativos: Demonstrativo da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar: confrontar a disponibilidade bruta de caixa com as obrigações financeiras, segregada por vinculação de recursos; Balanço Financeiro: as receitas e despesas orçamentárias serão classificadas em ordinárias e vinculadas; Demonstrativo da despesa com pessoal: assegurar maior transparência das despesas não computadas com inativos e pensionistas com recursos vinculados.

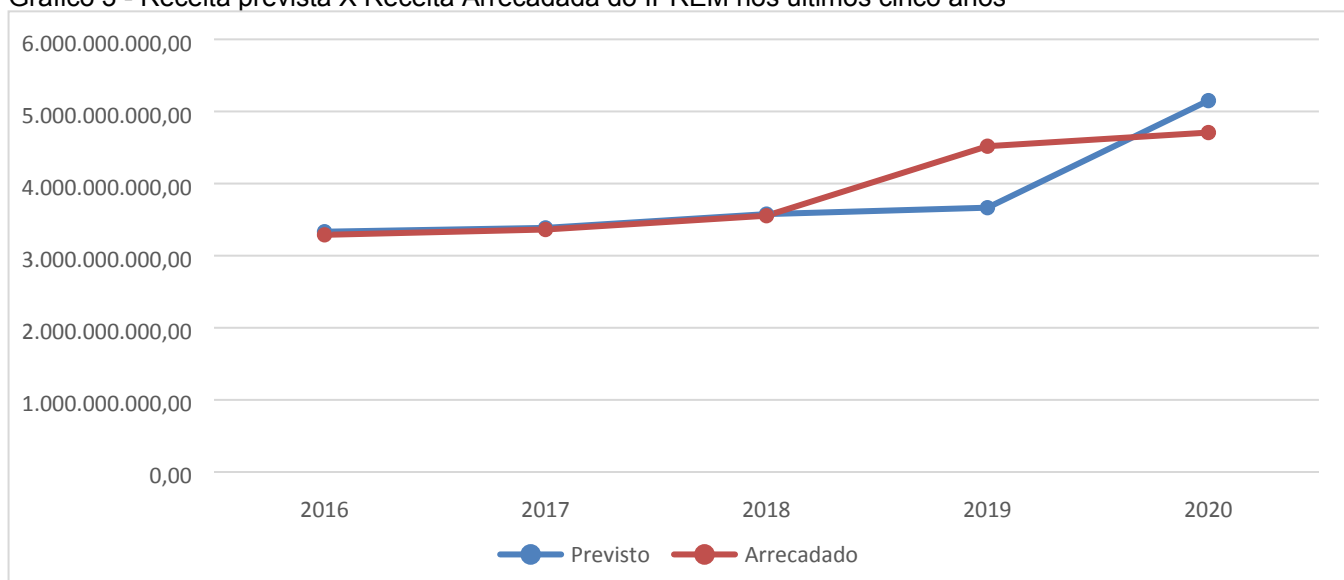
Dessa forma, o Iprem, em conjunto com a PMSP, deve promover a alteração da codificação por fonte/destinação de recursos para facilitar a análise do cumprimento do parágrafo único do art. 8º e do inciso I do art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), uma vez que os recursos vinculados destinados ao RPPS não possuem um código específico para seu controle.

3.4. RECEITAS

3.4.1. Avaliação da execução da receita em relação à previsão

Conforme o gráfico abaixo, a receita prevista se manteve alinhada com a arrecadada nos últimos anos, com exceção dos anos de 2019, em que houve excesso de arrecadação de 23,26%, e de 2020, em que ocorreu frustração de 8,60% na previsão.

Gráfico 3 - Receita prevista X Receita Arrecadada do IPREM nos últimos cinco anos



Fonte: Sistema Ábaco

3.4.2. Classificação da Receita Orçamentária

Quanto à classificação orçamentária da receita foram identificadas as seguintes irregularidades:

- o Iprem utiliza a conta 6.2.1.2.0.01.02.01.006 – Receitas de Contribuições – Recursos Ordinários – Fonte 06 – Recursos da Administração Indireta para registrar as receitas com contribuição dos segurados do RPPS de São Paulo. Ocorre que os recursos ordinários se caracterizam por não estarem vinculados a nenhum órgão ou programação específica. Entende-se que as contribuições têm destinação vinculada a finalidade específica, quais

sejam, pagar benefícios previdenciários, sendo, portanto, um recurso vinculado e com fonte / destinação definidos. Dessa forma, entende-se que a nomenclatura da conta contábil dificulta a interpretação das informações por parte dos usuários em geral;

- o mesmo ocorreu na conta 6.2.1.1.0.03.02.01.006 – Receitas de Contribuições - Recursos Ordinários – Fonte 06 – Recursos Próprios da Administração Indireta, que registrou as contribuições patronais para o RPPS, por tratar-se de recursos vinculados a finalidade específica.

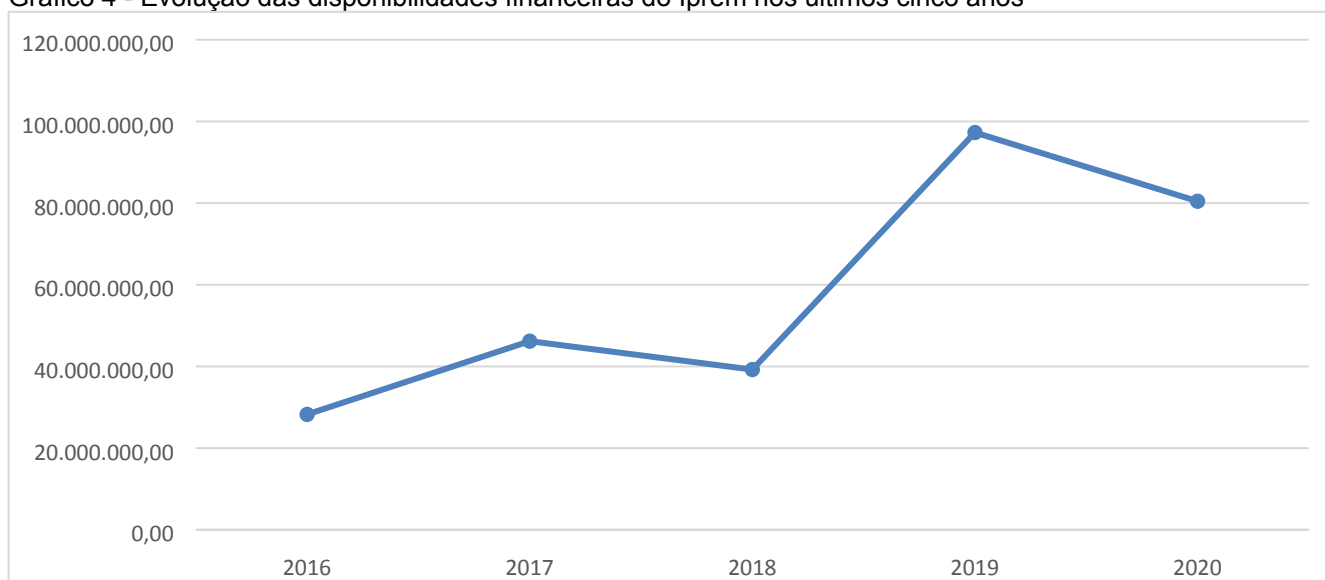
4. GESTÃO FINANCEIRA

4.1. EVOLUÇÃO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

A implantação do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) trouxe a figura da insuficiência financeira: a Prefeitura obriga-se a repassar, mensalmente, recursos suficientes para dar cobertura ao que restar dos gastos do Instituto.

As disponibilidades financeiras do Iprem, no ano de 2020, perfazem o montante de R\$ 80.459.116,61, representando uma redução de 17,3% em relação ao ano anterior, conforme o gráfico 4.

Gráfico 4 - Evolução das disponibilidades financeiras do Iprem nos últimos cinco anos



Fonte: SOF e TC n° 7542/2020

Apesar do crescimento nas disponibilidades do Iprem, nos últimos anos, houve a necessidade

de grandes aportes para a cobertura de déficits financeiros. E em 2020, foram recebidos R\$ 5.806.630.476,76 em aportes da PMSP.

4.2. INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DO RPPS

A apuração da insuficiência financeira do RPPS é efetuada mensalmente, após o balanceamento das suas receitas e despesas. As principais receitas são as advindas de contribuições dos segurados, dos pensionistas, a patronal e as receitas com a compensação previdenciária entre os regimes próprio e o geral (Comprev). Já as principais despesas referem-se aos dispêndios com aposentadorias, pensões, programa de formação do patrimônio do servidor público (Pasep), sentenças judiciais e Comprev.

Em 2020, o resultado da execução orçamentária foi deficitário em R\$ 5.864.744.544,40, gerado pelas despesas relacionadas ao RPPS que ultrapassaram as receitas do Instituto. Do ponto de vista do caixa, segundo o Boletim Estatístico do RPPS de dezembro de 2020¹, o RPPS teve fluxo positivo na ordem de R\$ 4.707.849.600,00 saídas de caixa na ordem de R\$ 10.517.357.180, resultando em um déficit de fluxo de caixa na ordem de R\$ 5.809.507.580. Tal diferença foi coberta pelo Tesouro (Secretaria de Finanças), no valor de R\$ 5.806.630.476,76 (54,9% do total da despesa empenhada), recebidos por meio de transferências, o que demonstra a relevante dependência do Iprem de recursos financeiros da Prefeitura.

Houve crescimento nominal de 8,2% nas insuficiências financeiras e de 6,23% nas transferências da PMSP, no ano de 2020, em relação ao ano anterior.

4.2.1. Cálculos mensais

A solicitação mensal de recursos para cobertura da insuficiência encontra-se baseada no confronto das receitas e despesas incorridas pelo RPPS. A indisponibilidade de algumas informações, no momento da apuração, obriga à utilização de dados estimativos.

As diferenças verificadas entre os dados utilizados e o valor real promovem ajustes que devem

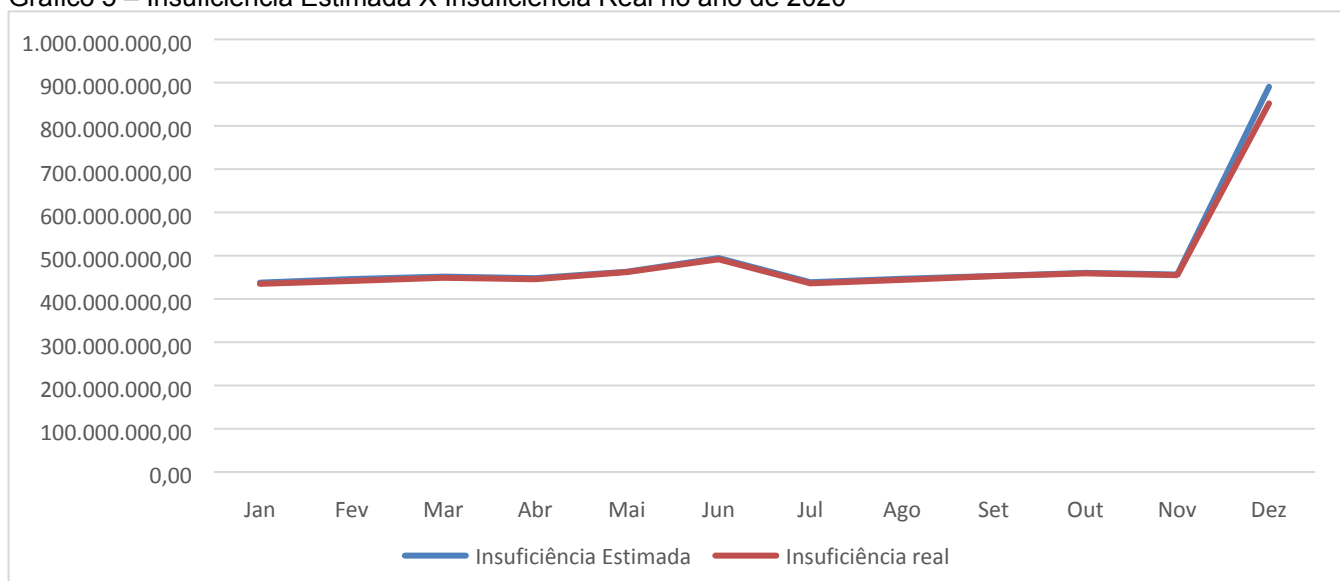
¹ < https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/fazenda/iprem/BERPPS-SP%2001%20-%2012_20.pdf >.

ser compensados em remessas futuras.

Conforme constou do processo SEI nº 6310.2020/0001232-8, foi efetuado mensalmente o cálculo estimado da insuficiência financeira, referente às receitas de contribuição patronal e segurados recebidas em confronto com as despesas de folhas de pagamentos, de acordo com os documentos das unidades: PMSP, Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP), Câmara Municipal de São Paulo (CMSP), Serviço Funerário do Município de São Paulo (SFMS), Ipem, Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM) e Autarquia Hospitalar Municipal (AHM).

A elevação nas linhas no mês de dezembro, como pode ser percebida no gráfico abaixo, deve-se às despesas com 13º salário.

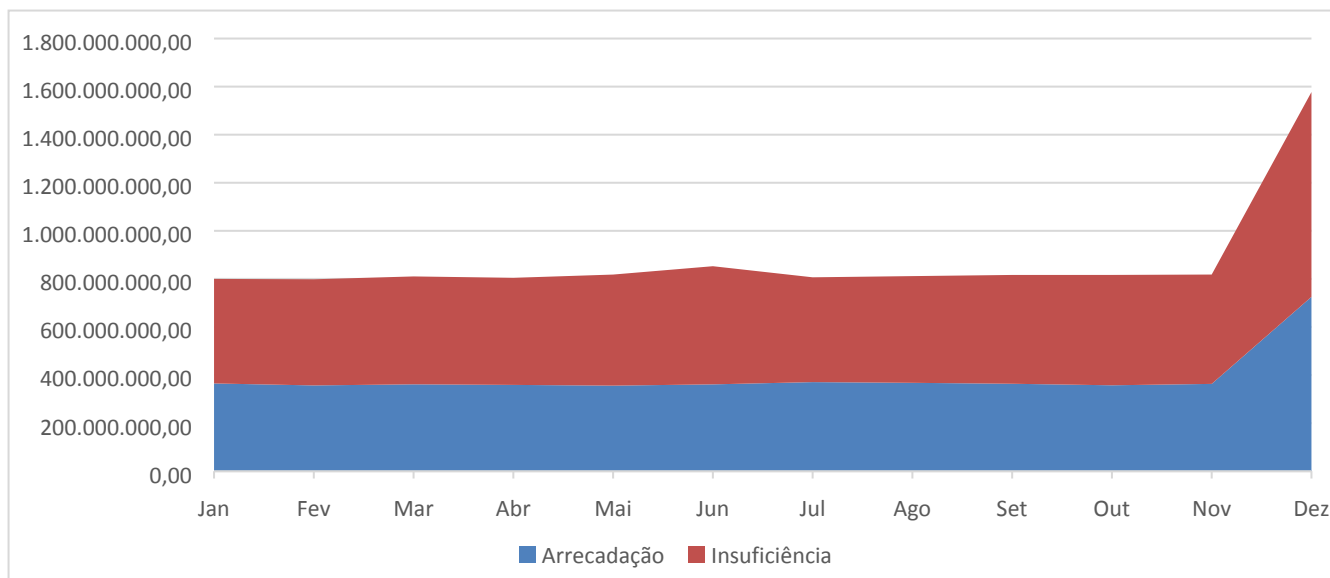
Gráfico 5 – Insuficiência Estimada X Insuficiência Real no ano de 2020



Fonte: Processo SEI nº 6310.2020/0001232-8

O gráfico 6 demonstra a representatividade da dependência financeira do Ipem aos repasses do Tesouro, a soma das duas áreas coloridas representa o total de despesas do Instituto, sendo que a arrecadação própria está em azul.

Gráfico 6 – Insuficiência na Arrecadação no ano de 2020



Fonte: Processo SEI nº 6310.2020/0001232-8

Conforme o razão analítico da conta 4.5.1.3.2.01.01.01.001 - Repasse previdenciário recebido para cobertura de déficit pelo ente – e o Balanço Financeiro, o valor repassado a título de insuficiência financeira, no ano de 2020, foi de R\$ 5.806.630.476,76.

Cabe ressaltar que foi realizado o ajuste do valor de R\$ 54.948.022,44, remetido a maior no ano de 2019. Os demais ajustes referentes ao ano de 2020, foram realizados, conforme processo SEI nº 6310.2020/0001232-8, com exceção do mês de dezembro, no qual a diferença entre o valor estimado e o real a ser ajustado foi de R\$ 38.341.431,91. O Ipem informou que tal ajuste foi realizado no mês de março de 2021.

Mas, destaca-se que o valor total das despesas constante nos documentos do processo em questão (R\$ 10.530.608.231,38), diverge do valor que consta no Balanço Orçamentário (R\$ 10.572.115.708,49).

4.3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO FINANCEIRA

4.3.1. Demonstração dos Fluxos de Caixa

Quadro 11 – Demonstração do Fluxo de Caixa de 2020

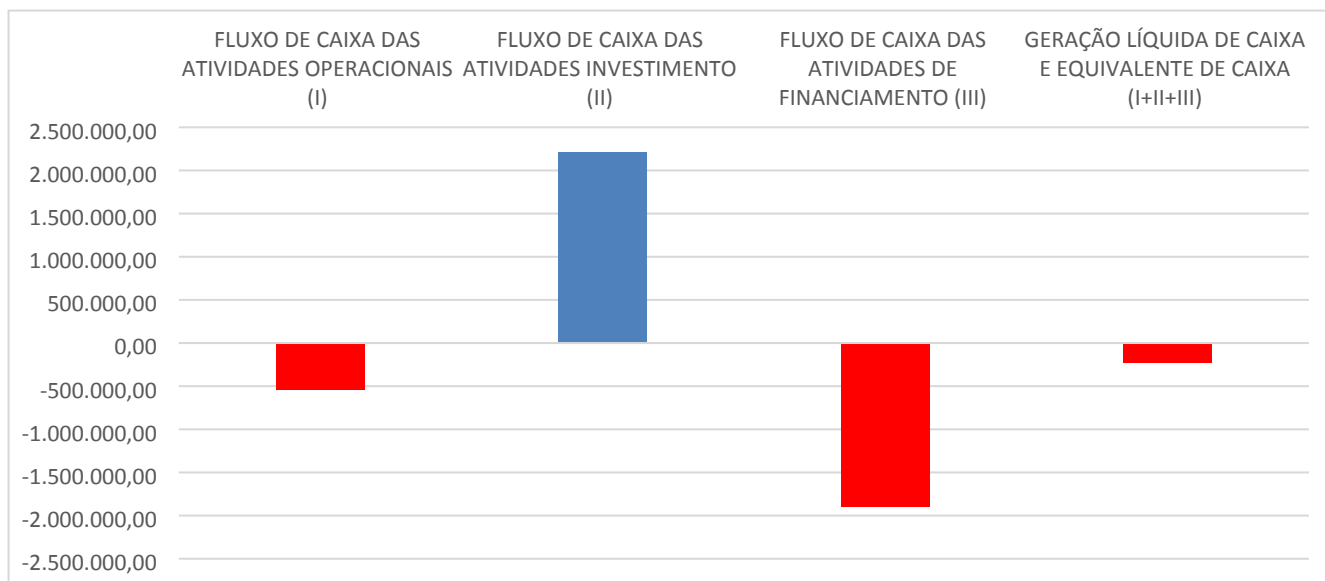
Demonstração dos Fluxos de Caixa	2020	2019
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais (i)	(538.535,57)	(5.968.696,81)
Ingressos	11.045.152.244,64	10.475.566.702,28
Receitas derivadas e Originárias	4.703.055.697,76	4.512.796.497,44

Receitas de Contribuições	4.582.854.451,92	4.398.759.896,66
Receitas Patrimoniais	146.333,59	139.574,34
Receitas de Serviços	1.415.839,32	1.713.308,39
Remuneração das Disponibilidades	2.748.854,77	3.660.360,09
Outras Receitas Derivadas e Originárias	115.890.218,16	108.523.357,96
Transferências recebidas	5.806.630.476,76	5.466.162.746,69
Intragovernamentais	5.806.630.476,76	5.466.162.746,69
Outros Ingressos Operacionais	535.466.070,12	496.607.458,15
Outros Ingressos Operacionais	535.466.070,12	496.607.458,15
Desembolsos	(11.045.690.780,21)	(10.481.535.399,09)
Pessoal e Demais despesas	(10.525.335.769,78)	(9.923.474.525,15)
Previdência Social	(10.525.335.769,78)	(9.923.474.525,15)
Juros e Encargos da Dívida	(1.198.738,72)	(1.113.505,04)
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	(1.198.738,72)	(1.025.111,06)
Outros encargos da dívida		(88.393,98)
Outros Desembolsos Operacionais	(519.156.271,71)	(556.947.368,90)
Outros Desembolsos Operacionais	(519.156.271,71)	(556.947.368,90)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento (ii)	2.211.406,33	4.716.725,15
Ingressos	4.315.466,33	5.225.047,49
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	4.262.974,09	5.116.401,42
Outros ingressos de investimentos	52.492,24	108.646,07
Desembolsos	(2.104.060,00)	(508.322,34)
Aquisição de Ativo não Circulante	(438.300,00)	0,00
Outros desembolsos de investimento	(1.665.760,00)	(508.322,34)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento (iii)	(1.896.188,52)	(1.896.188,52)
Ingressos	0	0
Desembolsos	(1.896.188,52)	(1.896.188,52)
Amortização/Refinanciamento da dívida	(1.896.188,52)	(1.896.188,52)
Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa (i+ii+iii)	(223.317,76)	(3.148.160,18)
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	238.246,61	3.386.406,79
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	14.928,85	238.246,61

Fonte: DOC de 08.05.21.

De acordo com os dados contidos na DFC, apenas os fluxos das atividades de investimento foram positivos, conforme o gráfico abaixo.

Gráfico 7 – Comportamento dos fluxos que compõe a DFC



Fonte: DOC de 08.05.21.

Conforme definido na pag. 461 do MCASP 8ª edição, o caixa e equivalentes de caixa compreende:

[...] o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, além das aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Inclui, ainda, a receita orçamentária arrecadada que se encontra em poder da rede bancária em fase de recolhimento.

Sem considerar as aplicações financeiras, a soma dos três fluxos (operacional, investimento e financiamento) corresponde à diferença entre os saldos iniciais e finais de caixa e equivalentes de caixa do exercício de referência.

Porém, constata-se que o Iprem não considerou como equivalente de caixa os investimentos em aplicação financeira em segmento de renda fixa – RPPS, com saldo em 31.12.20 de R\$ 80.444.187,76, desatendendo ao definido no MCASP.

A diferença entre o saldo inicial e final do caixa, considerando o valor das aplicações financeiras, resulta em uma redução de caixa de R\$ 16.825.930,95, o que diverge do valor constante na Demonstração do Fluxo de Caixa, publicada no DOC de 08.05.21, que apresenta uma redução de caixa de R\$ 223.317,76.

Assim, a estrutura do quadro principal da Demonstração dos fluxos de caixa, publicada no DOC de 08.05.21, está de acordo com o modelo do MCASP 8ª edição, instituído pela Portaria STN nº

877/18, porém o resultado apurado não reflete o resultado financeiro de 2020.

4.3.2. Balanço Financeiro

Quadro 12 - Balanço Financeiro do Ipem - Exercício 2020

Em R\$ mil

Ingressos			Dispêndios		
	2020	2019		2020	2019
Receita Orçamentária (I)	4.707.371,16	4.518.021,54	Despesa Orçamentária (VI)	10.572.115,71	9.938.176,88
Ordinária	4.592.840,795	4.417.336,03	Ordinária	10.332.287,92	9.720.449,85
Tesouro Municipal		-	Tesouro Municipal	5.677.100,28	5.351.909,30
Recursos Próprios da Administração Indireta	4.592.840,80	4.417.336,03	Recursos Próprios da Administração Indireta	4.655.187,65	4.368.540,55
Vinculada	114.530,37	100.685,51	Vinculada	239.827,78	217.727,02
Transferências Federais	114.530,37	100.685,51	Transferências Federais	114.530,37	103.196,05
Tesouro Munic – Rec. Vinculado		-	Tesouro Munic.- Rec. Vinculado	125.297,42	114.530,98
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.806.630,48	5.466.162,75	Transferências Financeiras Concedidas (VII)		-
Para aportes recursos p/ RPPS	5.806.630,48	5.466.162,75	Para aportes recursos p/ RPPS		-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	257.203,79	217.505,40	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	215.915,65	205.469,44
Inscrição Restos a Pagar Não Processados	54.669,57	14.462,32	Pagtos Restos a Pagar Não Processados	12.731,11	3.104,44
Inscrição Restos a Pagar Processados	88,65	403,38	Pagtos Restos a Pagar Processados	403,38	548,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	202.381,00	202.639,69	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	202.520,48	201.80,44
Outros Recebimentos Extraorçamentários	64,55	-	Outros Pagamentos Extraorçamentários	260,68	15,32
Saldo do Exerc. Anterior (IV)	97.285,05	39.241,67	Saldo p/o Exerc. Seguinte (IX)	80.459,12	97.285,05
Caixa e Equivalentes de Caixa	238,25	3.386,41	Caixa e Equivalentes de Caixa	14,93	238,25

Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	97.046,80	35.855,27	Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	80.444,19	97.046,80
Total (V) = (I+II+III+IV)	10.868.490,48	10.240.931,37	Total (X) = (VI+VII+VIII+IX)	10.868.490,48	10.240.931,37

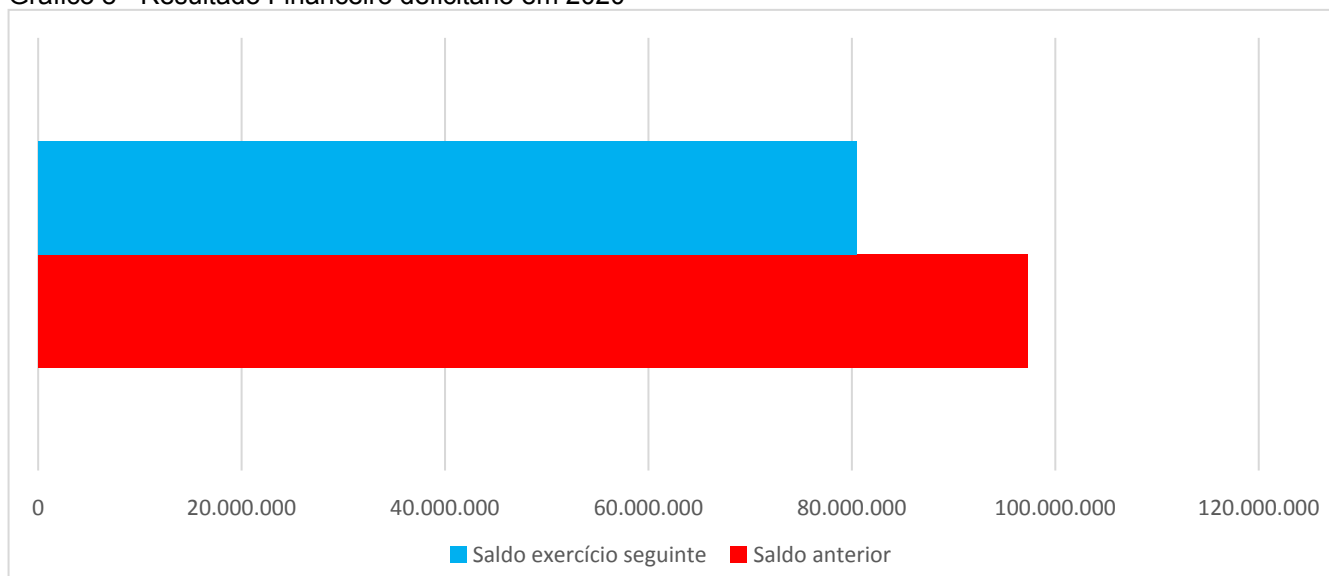
Fonte: SOF.

O resultado financeiro é encontrado no Balanço Financeiro por meio da diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte (R\$ 80.459.116,61) menos o saldo em espécie do exercício anterior (R\$ 97.285.047,56). Em 2020, o resultado financeiro foi um déficit de R\$ 16.825.930,95.

Conforme item 9 das notas explicativas, publicadas no DOC, em 08.05.21, tal déficit trata-se de “reflexo da diminuição do saldo da aplicação financeira em renda fixa em relação ao exercício anterior”.

O gráfico abaixo demonstra a redução do saldo financeiro que ocasionou o déficit.

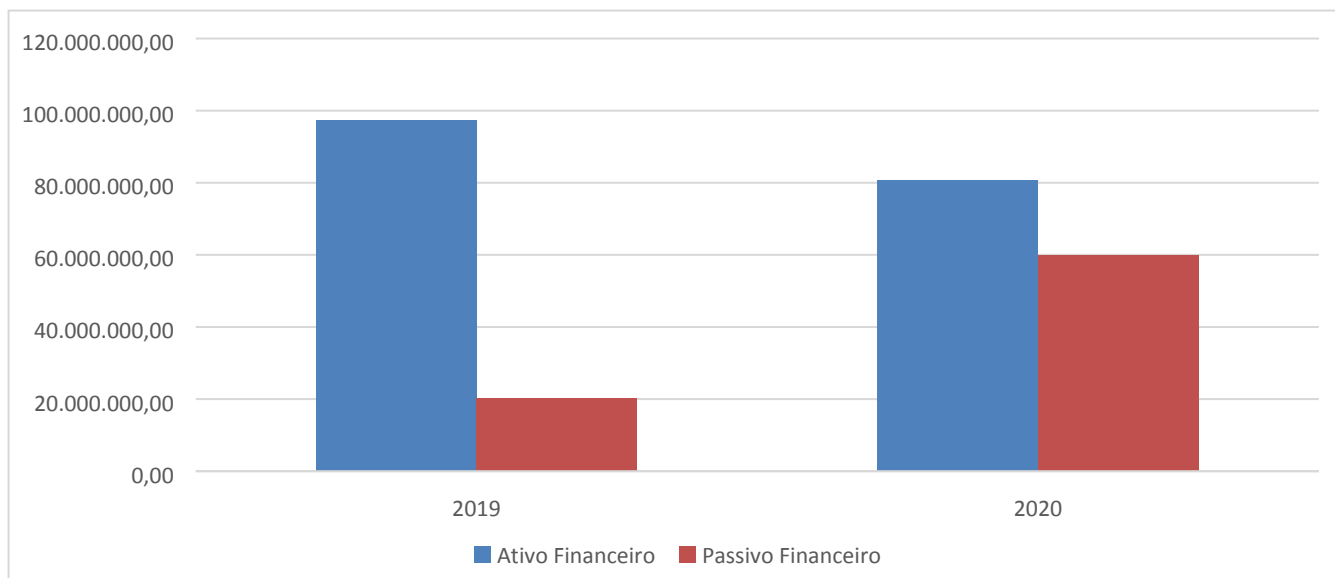
Gráfico 8 - Resultado Financeiro deficitário em 2020



Fonte: DOC de 08.05.21.

4.4. RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

Gráfico 9 - Ativo Financeiro X Passivo Financeiro



Fonte: SOF

A apuração do superávit de 2020 correspondeu à diferença positiva do Ativo (R\$ 80.636.070,29) e Passivo financeiro (R\$ 60.017.576,83), resultando no valor de R\$ 20.618.493,46. Esse valor sofreu redução de 73,24% em relação ao ano de 2019 (R\$ 77.040.521,60), devido em sua maior parte a uma elevação do Passivo Financeiro em 196,17%.

Quanto às fontes de recursos, tirando 0,1% (R\$ 19.659,42) vinculada, que corresponde à alienação de bens ativos, todo o restante do montante foi classificado como ordinária.

5. GESTÃO PATRIMONIAL

Conforme disposto no MCASP 8ª edição, Parte V, Item 4, com a finalidade de atender aos novos padrões de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Balanço Patrimonial é composto pelos quadros Principal, dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, das Contas de Compensação (controle) e do Superávit / Déficit Financeiro.

Em cumprimento ao disposto no parágrafo anterior, a autarquia apresentou todos os quadros que compõem o Balanço Patrimonial, no que se refere ao exercício de 2020.

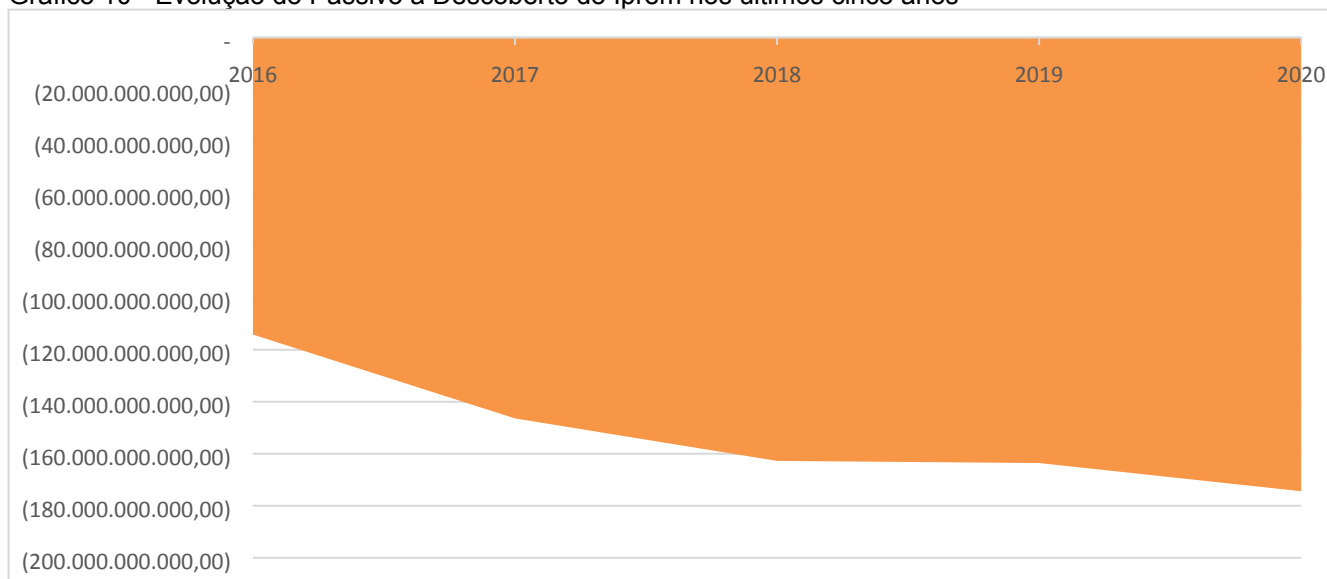
Quadro 13 - Resumo do Balanço patrimonial do Iprem

Ativo Circulante	83.694.385,25	Passivo Circulante	54.386.182,42
Ativo Não Circulante	225.925.571,67	Passivo Não Circulante	174.659.729.587,18
		Passivo a Descoberto	(174.404.495.812,68)
Total	309.619.956,92	Total	309.619.956,92

Fonte: DOC de 08.05.21, p. 51.

Como resultado do exercício, o Iprem apresentou um Passivo a descoberto no valor de R\$ 174.404.495.812,68, que apresentou crescimento de 6,63% em relação ao ano de 2019, tal valor representa também 563 vezes o valor do Ativo total do Instituto, e se deve em sua maior parte ao Passivo Atuarial.

Gráfico 10 - Evolução do Passivo a Descoberto do Iprem nos últimos cinco anos



Fonte: SOF

Quadro 14 - Índices de Liquidez do Iprem

Indicador	Fórmula	Resultado	
		Valores (R\$)	Índices
Liquidez Corrente	$\frac{AC}{PC}$	83.694.385,25/ 54.386.182,42	1,54
Liquidez Imediata	$\frac{\text{Disponibilidades}}{PC}$	80.459.116,61/ 54.386.182,42	1,48
Liquidez Geral	$\frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$	164.119.596,49/ 174.714.115.769,90	0

Fonte: Balanço Patrimonial do Iprem, exercício de 2020.

Em relação à liquidez, é possível perceber que o Iprem apresentou uma redução considerável em sua liquidez corrente em comparação aos valores do ano anterior, que era de 7,95, e em 2020 foi de 1,54, ou seja, para cada um real de dívida circulante (a curto prazo), o Instituto possui R\$ 1,54 para quitá-la.

Ao aplicar o índice de liquidez imediata, para cada um real de dívida circulante (a curto prazo), o Instituto possui R\$ 1,48 de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras de alta

liquidez para quitá-lo. Tal índice também sofreu redução comparativamente a 2019, em que o índice era 7,11.

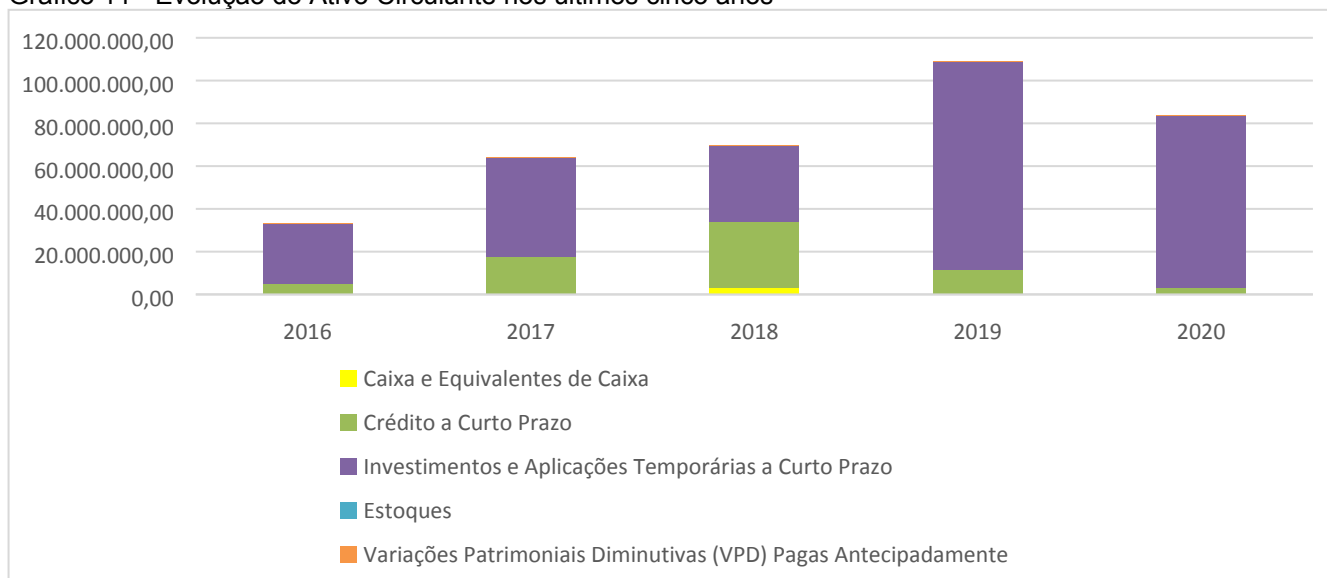
Já ao se falar em liquidez geral, é preciso considerar que o Passivo atuarial é elevado, já que considera a projeção das insuficiências financeiras pelo período de 75 anos para fins de cálculo, conforme informado em nota explicativa, subitem 5.4.3, publicado no DOC em 08.05.21. Esse índice retrata que não se tem nem um centavo para cada um real de dívida.

Quanto à composição do endividamento do Ipem, trata-se principalmente de dívida a longo prazo (99,99%). Mas é importante atentar-se para que o alto valor que representa a provisão matemática atuarial não distorça os demais valores que compõem o Balanço Patrimonial.

5.1. ATIVO CIRCULANTE

Houve redução de 23,10% no valor total do ativo circulante em relação ao ano anterior. Nesse grupo estão evidenciadas as disponibilidades, as aplicações de curto prazo, os estoques, os direitos realizáveis no curso do exercício social subsequente e as aplicações de recursos em despesas do exercício seguinte.

Gráfico 11 - Evolução do Ativo Circulante nos últimos cinco anos



Fonte: Balanço Patrimonial - SOF.

O Ativo Circulante, no ano de 2020, em sua maior parte está composto pelo grupo Investimentos e Aplicações temporárias a curto prazo (96,12% - R\$ 80.444.187,76), sendo que esse grupo

sofreu redução em relação ao ano de 2019 (17,11%).

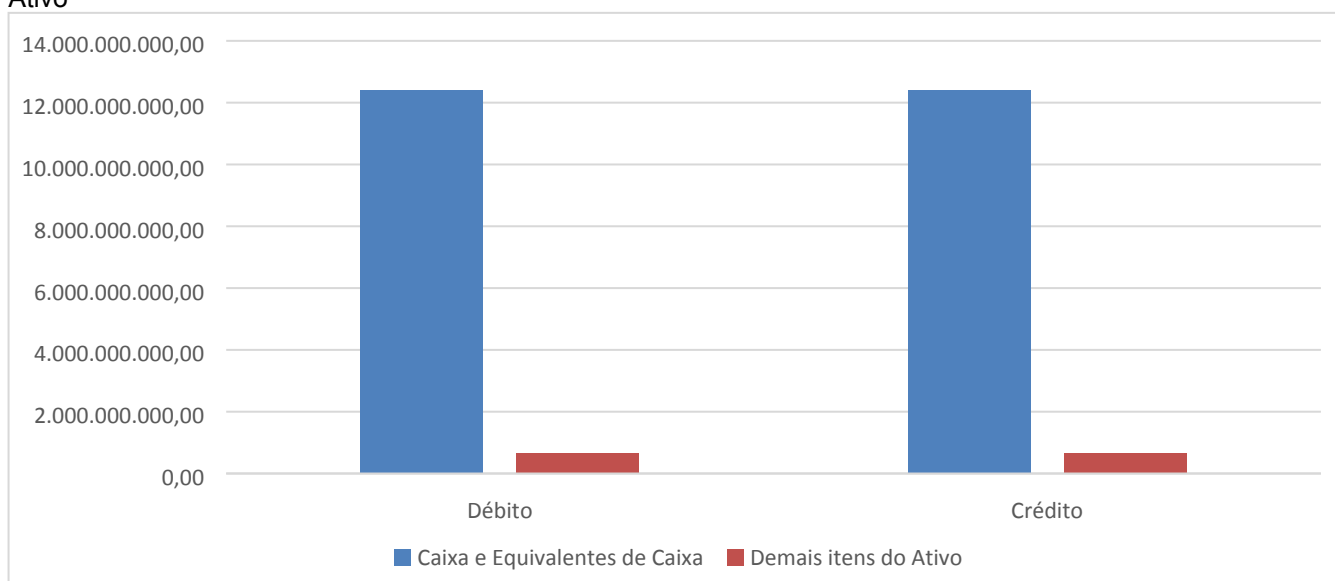
Conforme se percebe no gráfico acima, ao longo dos últimos cinco anos, o Ativo Circulante se compôs principalmente pelas Aplicações temporárias a curto prazo e pelos Créditos a curto prazo.

O grupo Caixa e equivalentes de caixa, no ano de 2020, sofreu redução de (93,73%) e Créditos a Curto Prazo (72,97%).

5.1.1. Caixa e equivalentes de caixa

O valor total do subgrupo em questão (R\$ 14.928,85) foi reduzido em 93,73% em relação ao ano anterior, sendo que a maior parte dessa redução está evidenciada na conta Banco do Brasil – 1001-4, que representa 95,87% do subgrupo, e sua redução foi de 93,23% em relação ao ano de 2019.

Gráfico 12 – Movimentação do subgrupo caixa e equivalentes de caixa comparativamente aos demais itens do Ativo



Fonte: Balancete do Iprem de 2020

Conforme demonstrado no gráfico acima, a maior movimentação do Ativo ocorre no subgrupo Caixa e equivalentes de caixa, cerca de 95% do total, o que demonstra a sua relevância. Importante ressaltar que apesar disso, o saldo desse subgrupo, no Balanço Patrimonial de 2020, representou menos de 1% do Ativo Circulante

Em análise da Conta Banco do Brasil 1001-4 constatou-se que no mês de junho, mês selecionado por amostragem, de um total de 535 lançamentos, 54 apresentavam histórico genérico.

No ano de 2019, 9,62% dos lançamentos do mês de junho possuíam histórico genérico, e 11,74% do valor total de créditos (saídas) nessa conta não possuíam histórico algum, já em 2020, no mesmo mês em questão, não foram encontrados lançamentos sem histórico, mas cerca de 10,09% dos lançamentos possuíam o histórico genérico “Valor - Conf. aviso do BB”.

Conforme dispõe a Interpretação Técnica Geral (ITG) 2000 (R1) / 2014 a escrituração contábil deve conter no mínimo:

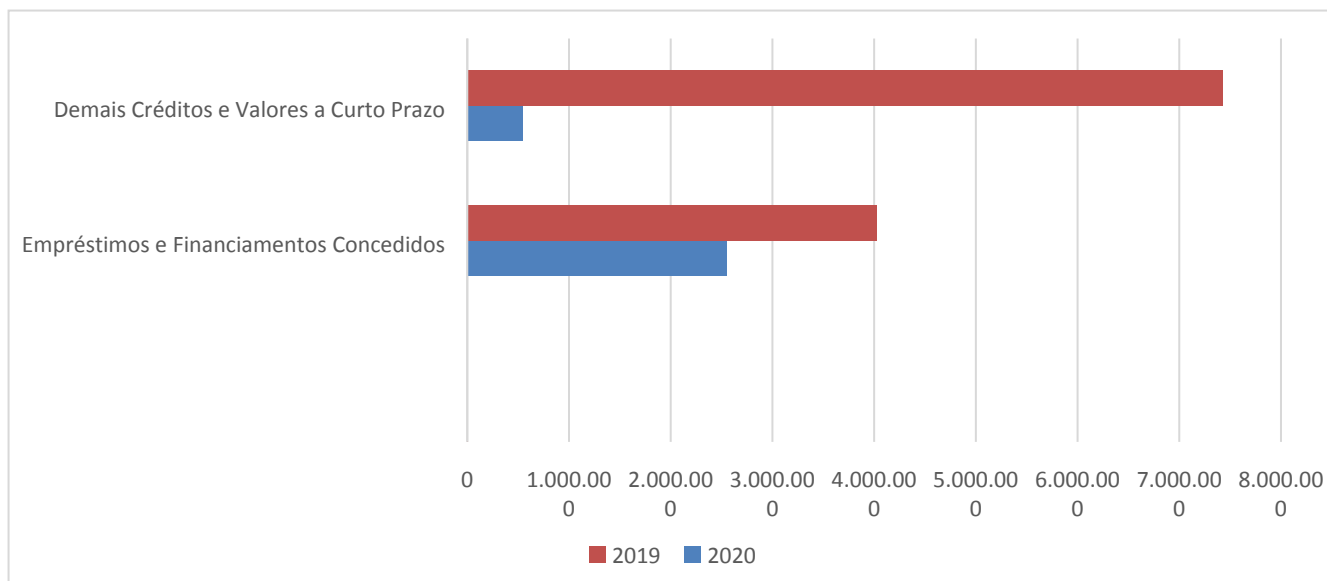
- d) histórico que represente a essência econômica da transação ou o código de histórico padronizado, neste caso baseado em tabela auxiliar inclusa em livro próprio;
- f) informação que permita identificar, de forma unívoca, todos os registros que integram um mesmo lançamento contábil.

Diante disso, fica clara a relevância do ocorrido e a necessidade de o Instituto ajustar os históricos dos lançamentos contábeis para melhor descrição dos fatos ocorridos, e maior clareza nos registros contábeis.

Foi verificada a correção dos saldos anterior e final dos lançamentos referente ao mês de junho de 2020 por meio de análises dos extratos bancários em relação aos lançamentos evidenciados no razão analítico.

5.1.2. Créditos a curto prazo

Gráfico 13 – Composição dos Créditos a curto prazo do Iprem



Fonte: Balancete do Iprem, exercício de 2020, extraído do SOF.

Houve redução no total deste grupo de 72,97% em relação ao ano anterior. Sendo que a maior redução ocorreu em demais créditos e valores a curto prazo, 92,70% (saldo atual de R\$ 542.456,14).

Conforme nota explicativa, subitem 5.1.3, publicada no DOC de 08.05.21, tal conta refere-se a:

créditos previdenciários referente a Compensação Previdenciária/Estoque a receber no Curto Prazo do RGPS, os parcelamentos dos acordos de recebimento indevido de pensões; de contribuições de servidor civil ativo, e parcelamento de outros créditos

Do total dos créditos a curto prazo, no ano de 2020, 82,48% (R\$ 2.553.269,40) corresponde a empréstimos e financiamentos concedidos, que de acordo com nota explicativa, subitem 5.1.2, publicada no Doc de 08.05.21, tratam-se de “empréstimos hipotecários concedidos anteriormente a LF nº 9.717/1998”.

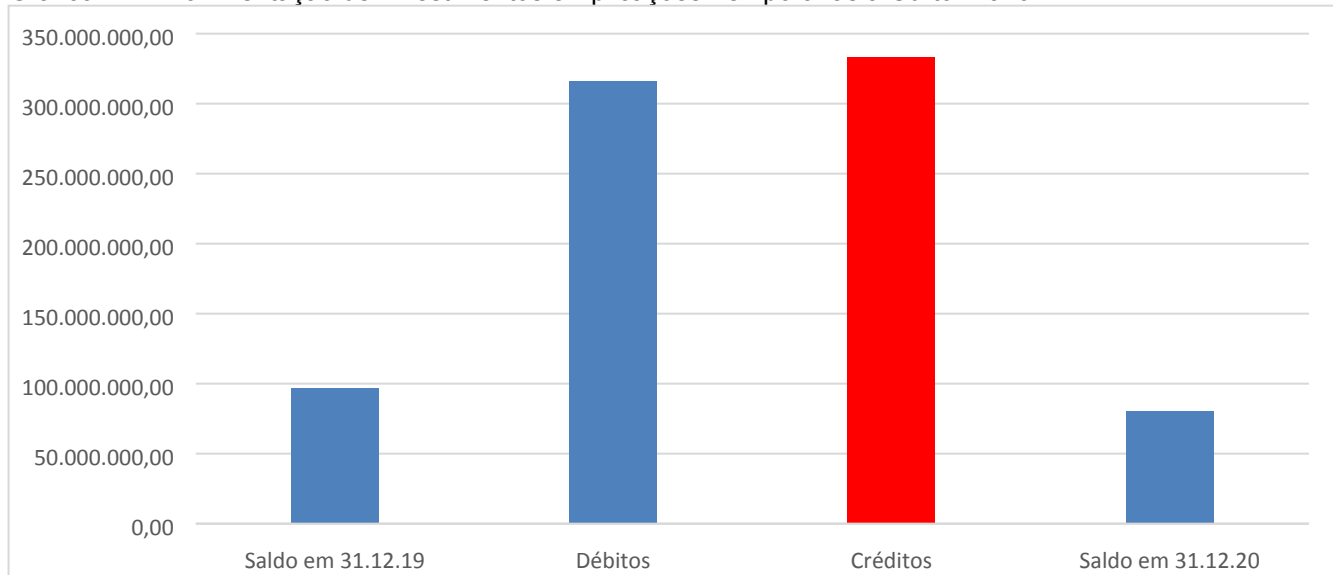
Conforme o MCASP 8º edição, Parte II, subitem 3.2.2, “os riscos de recebimento de direitos são reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram”. Ao analisar o balancete do Instituto, não é possível identificar nenhuma conta com esse teor.

5.1.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

O saldo da aplicação financeira Banco do Brasil (BB) Previdenciário Renda Fixa da autarquia

sofreu redução de 17,11% em relação ao exercício anterior. E apresentou o valor de R\$ 80.444.187,76 como saldo em 31.12.20, conforme o gráfico abaixo:

Gráfico 14 – Movimentação de Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo



Fonte: Balancete do Iprem, exercício de 2020, extraído do SOF

Ao verificar o razão contábil da conta 1.1.4.1.1.09.08.01 – “Banco do Brasil RPPS LIQ FIC FI” percebe-se que dos lançamentos registrados nessa conta, no ano de 2020, alguns estão sem histórico ou com histórico genérico.

Conforme dispõe o § 1º do art. 43 da LC nº 101/00, as disponibilidades de caixa dos regimes de previdência social dos servidores públicos ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira, sendo que o § 2º veda a aplicação em títulos da dívida pública estadual e municipal.

O Iprem informou em nota explicativa, subitem 5.1.4, que tal subgrupo trata de investimentos de renda fixa remunerado por taxas pós fixadas, e que tais valores foram registrados ao preço de custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

Conforme o MCASP 8ª edição, Parte II, subitem 3.2.1, “as atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado”.

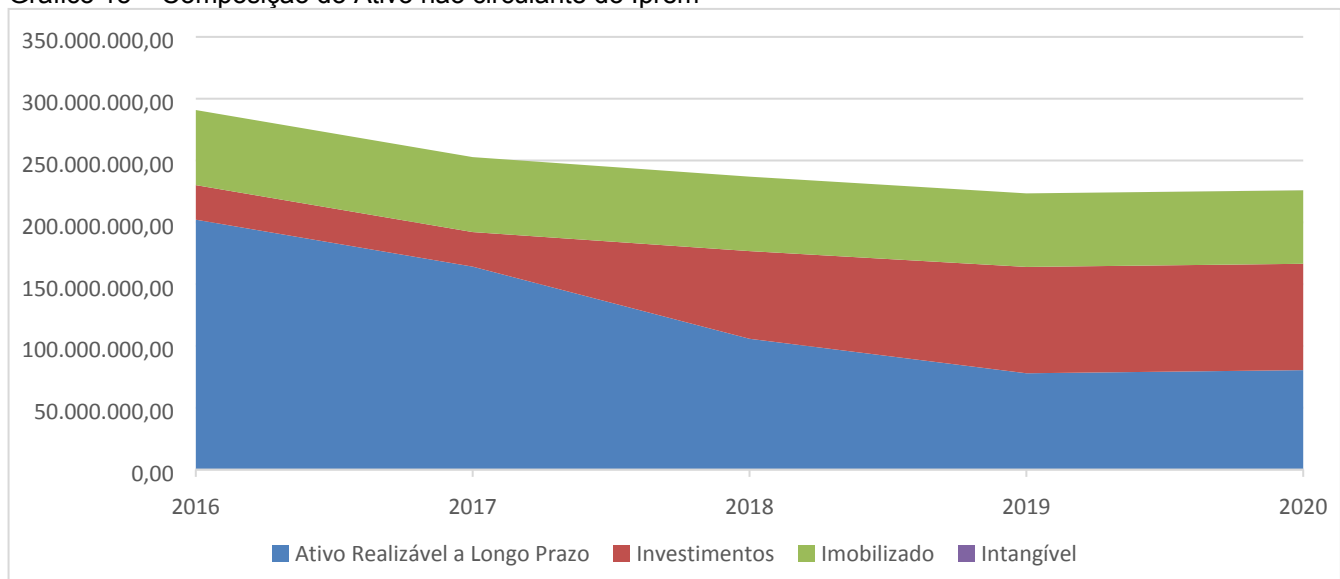
Os rendimentos dessas aplicações compuseram as variações patrimoniais aumentativas por

meio da conta 4.4.5.2.1.81 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social, totalizando o valor de R\$ 2.748.854,77 ao longo do exercício de 2020.

Em conciliação do razão referente ao mês de junho com o extrato da aplicação, o saldo inicial e o final do mês não estão de acordo.

5.2. ATIVO NÃO CIRCULANTE

Gráfico 15 – Composição do Ativo não circulante do Iprem

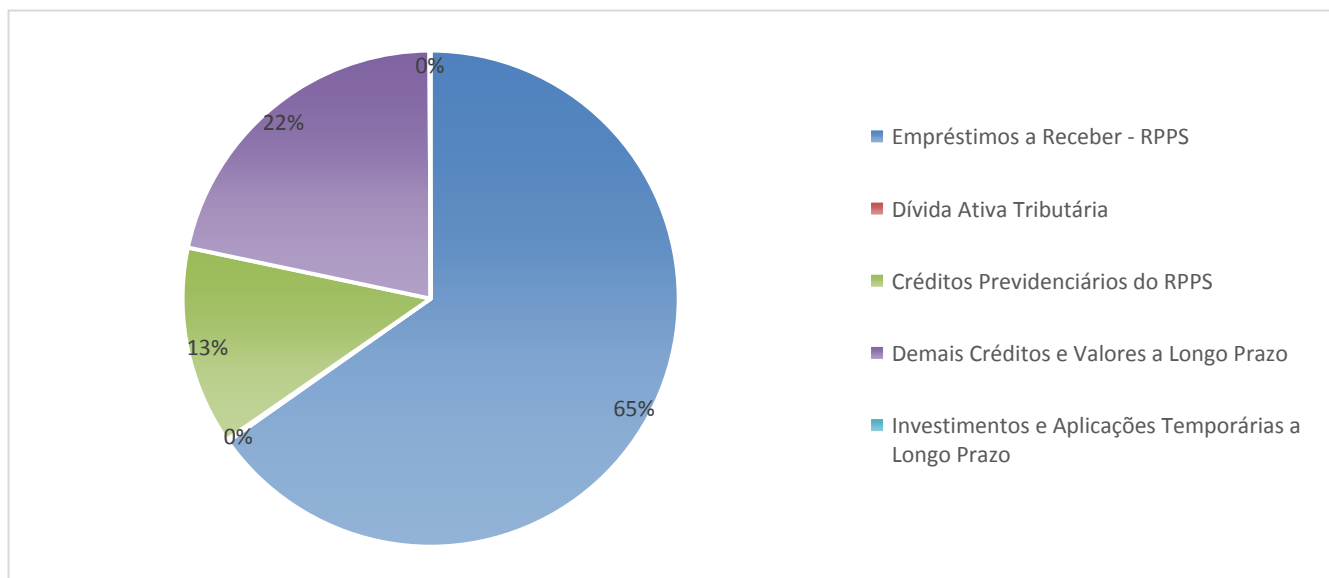


Fonte: Balancete do Iprem, exercício de 2020, extraído do SOF.

Conforme disposto no gráfico acima, ao longo dos últimos cinco anos o Ativo não circulante (R\$ 223.404.115,38) sofreu uma redução nominal de 23,18%. Quanto ao Ativo Intangível, devido ao montante reduzido (R\$ 40.467,60), este não pode ser notado no gráfico. Apesar de o valor de tal subgrupo ter aumentado 10,48 vezes no ano de 2020 em relação ao ano anterior.

5.2.1. Ativo realizável a longo prazo

Gráfico 16 – Composição do Ativo Realizável a longo prazo



Fonte: Balancete do Ipem, exercício de 2020, extraído do SOF

A maior parte do Ativo realizável a longo prazo (R\$ 80.425.211,24) é composta pelos Empréstimos a receber – RPPS (65% - R\$ 52.463.205,80), sendo que as alterações mais relevantes em relação ao exercício anterior ocorreram na Dívida Ativa Tributária (aumento de 49,51%).

Quanto aos valores que correspondem aos saldos dos subgrupos Dívida Ativa Tributária e Investimentos e Aplicações Temporárias a longo prazo (R\$ 109.738,11 e 62.455,74 respectivamente), por representarem, somados, apenas 0,21% do total deste grupo, não apareceram no gráfico.

A alteração no valor total do Ativo Realizável a Longo Prazo, em relação ao ano anterior, foi um aumento de 3,27%.

Conforme o MCASP 8ª edição, Parte II, subitem 3.2.2, “os riscos de recebimento de direitos são reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram”. Ao analisar o balancete do Ipem, não é possível identificar nenhuma conta com esse teor.

No subgrupo Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo, a conta com maior representatividade é a de Empréstimos hipotecários 2º Série – FCVS (75% - R\$ 39.413.311,23), essa conta perfaz o total de R\$ 39,4 milhões e conforme nota explicativa, subitem 5.2.1,

publicada no DOC de 08.05.21, refere-se ao resíduo inicial de 742 empréstimos imobiliários já encerrados, a serem cobertos pelo FCVS, e o Iprem está em estudos para realização de processo licitatório para contratação de empresa que irá efetuar os trabalhos de depuração e habilitação dos créditos junto à Caixa Econômica Federal.

Já no subgrupo Créditos Previdenciários do RPPS, conforme nota explicativa, subitem 5.2.3, publicada no DOC de 08.05.21, estão registrados valores referentes aos parcelamentos das contribuições devidas pelos servidores que fizeram acordo administrativo para pagar de forma parcelada, bem como da dívida da Cooperpas ou PAS que tinha convênio com a Prefeitura e descontou contribuições de servidores sem efetuar o repasse ao Iprem, o que está em processo de cobrança judicial, com saldo ao fim de 2020, de R\$ 10.402.286,38.

Quanto ao subgrupo Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, conforme nota explicativa, subitem 5.2.4, publicada no DOC de 08.05.21, a conta Créditos por responsabilidades impostas (R\$ 12.589.387,03), conta com maior representatividade– 72%, refere-se à fraude cometida por ex-funcionária da Prodam.

5.2.2. Investimentos

Conforme nota explicativa, subitem 5.2.5, publicada em 08.05.21:

Registra os bens imóveis recebidos do INSS por Dação, para pagamento parcial dos valores de compensação previdenciária prevista na Lei Federal nº 9.796/99, a título de estoque, conforme autorização nos termos da Lei Municipal nº 16.121/15.

Não houve alteração nos valores do subgrupo em relação ao exercício de 2019, que representa 38,51% (R\$ 86.026.000,00) do Ativo não Circulante. O valor total compreende dez imóveis.

Quanto à classificação contábil desses imóveis, de acordo como o MCASP, Parte II, subitem 8, propriedade para investimento:

É a propriedade (terreno ou edificação – ou parte da edificação – ou ambos) mantida para auferir receitas de aluguel ou para valorização do capital, ou para ambas, e, não, para:

- uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para finalidades administrativas; ou
- venda no curso normal das operações.

Além disso, o MCASP, Parte II, item 8, alínea g, dispõe que as “propriedades mantidas pelos Regimes Próprios de Previdência Social”, devem ser contabilizadas como estoques ou imobilizado, conforme o caso.

No orçamento, havia previsão de alienação desses bens, o que comprova a intenção de venda das propriedades, conforme previsão no art. 1º da LM nº 16.121/15, apesar de não ter se concretizado a venda.

Foram iniciados no ano de 2021, os processos de transferência de 8 imóveis. Assim, restam pendentes apenas 2 desses imóveis. É possível perceber também que quatro imóveis estão em situação de invasão.

Figura 1 – Situação dos Imóveis adquiridos por dação em pagamento

Localização	Valor	Fim	Situação do imóvel	Andamento da transferência
1 Rua José Bonifácio nºs 237, 241 e 245	8.800.000,00	Habitação	Há invasão e projeto de revitalização para moradia popular	Processo de transferência iniciado em 2021
2 Avenida Nove de Julho, nºs 570, 584 e 594	14.600.000,00	Habitação	Há invasão e projeto de revitalização para moradia popular	Processo de transferência iniciado em 2021
3 Avenida Nove de Julho, Lotes 7 e 8	9.800.000,00	Habitação	Há invasão e projeto de revitalização para moradia popular	Processo de transferência iniciado em 2021
4 Rua Álvaro de Carvalho, lote B	15.100.000,00	Habitação	Há invasão e projeto de revitalização para moradia popular	Processo de transferência iniciado em 2021
5 Avenida Nove de Julho, nºs 1187 e 1217	1.577.000,00	Habitação		Pendente
6 Avenida Nove de Julho, ao lado do nº 1138	1.462.000,00	Habitação		Pendente
7 Avenida Almirante Delamare, nºs 2 867, 2911 e 2927	27.400.000,00	Habitação	Integra o último edital de PPP de Habitação Popular	Processo de transferência iniciado em 2021
8 Rua da Consolação nºs 1047, 1059 e 1075 - Casa Amarela	7.287.000,00	Cultura	Reintegrado a posse onde havia invasão e outra parte está ocupado por um movimento social de cultura	Processo de transferência iniciado em 2021

Fonte: Dados fornecidos pelo Iprem

O MCASP, Parte II, subitem 4.1, alínea K, dispõe que alguns estoques do setor público podem incluir terrenos e propriedades mantidos para a venda. Diante dos argumentos apresentados, a classificação adequada para esses imóveis é no subgrupo estoques, já que ficou clara a intenção de venda dos mesmos.

5.2.3. Ativo Imobilizado

Quadro 15 – Evolução do Ativo Imobilizado

Descrição	2020	2019
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	2.080,00	750
Bens de Informática	1.365.793,23	774.777,60
Móveis e Utensílios	584.999,06	3.761.579,12
Mat. Cult. Educacionais e de Comunicação	6.580,00	0,00
Veículos	0,00	27.928,29
Bens Imóveis	62.178.218,04	62.178.218,04
(-) Dep. Acum. De Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	-244,86	-115
(-) Dep. Acum. De Bens De Informática	-173.312,18	-36.567,70
(-) Dep. Acum. De Móveis e Utensílios	-29.002,82	-1.494,31
(-) Dep. Acum. De Mat. Culturais Educacionais e de Comunicação	-345,45	0,00
(-) Dep. Acum. De Demais Bens Móveis	0,00	-3.147.350,97
(-) Dep. Acum. Bens Imóveis	-4.500.872,19	-4.065.176,17
Total Imobilizado	59.433.892,83	59.492.548,90

Fonte: Balancete do Ipem, exercício de 2020, extraído do SOF.

O Ativo Imobilizado sofreu variação mínima no ano de 2020 em relação ao ano anterior. Quanto à composição, no exercício de 2020, em sua maioria (97,04%) são bens imóveis.

Em nota explicativa, subitem 5.2.6, publicada no DOC de 08.05.21, destacou-se como motivo da notável redução (84,45%) no valor do grupo móveis e utensílios, “diversas baixas na conta de móveis e utensílios, cujos bens se encontravam quebrados, obsoletos e em desuso”.

LF nº 4.320/64 dispõe no art. 96 que “o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade”.

O valor líquido dos bens móveis ao fim do exercício de 2019 foi de R\$ 1.756.546,98. Não houve lançamento de entrada ou baixa de bens imóveis no exercício de 2020.

A conta Sede Própria registra o terreno, os edifícios e itens adjuntos à sede, localizada na Av. Zaki Narchi, que na data do balanço contava com o valor líquido de R\$ 57.677.345,85.

Os imóveis adjudicados são bens incorporados ao patrimônio por meio de execuções judiciais decorrentes de inadimplências de mutuários de empréstimos hipotecários. Na data base do balanço, os imóveis nesta situação totalizavam o saldo de R\$ 2.824.070,86.

Importante ressaltar que a principal característica necessária para que o bem se enquadre como imobilizado é que o bem seja mantido para uso.

De forma a representar fidedignamente a informação, a classificação adequada para os imóveis seria como Estoques, já que conforme o MCASP 8º edição, Parte II, subitem 4.1, alínea K, alguns estoques do setor público podem incluir terrenos e propriedades mantidos para a venda.

O valor líquido total dos bens imóveis ao fim do exercício de 2020 foi de R\$ 57.677.345,85 (valor da sede somado ao valor dos imóveis adjudicados), mas com a nova classificação passaria a ser R\$ 54.853.274,99 (valor apenas da sede).

5.2.3.1. Depreciação

Segundo o MCASP, Parte II, subitem 5.5.3 “a depreciação deverá ser realizada mensalmente em quotas que representam um duodécimo da taxa de depreciação anual do bem”.

Conforme nota explicativa, publicada no DOC de 08.05.21:

a depreciação dos bens móveis foi regularizada no exercício de 2020, tendo os dados migrados para o Sistema de Bens Patrimoniais Móveis – SBPM o qual gera automaticamente o cálculo da depreciação, sendo para isso utilizado o método das quotas constantes, considerando como base de cálculo o custo de aquisição menos o valor residual. As taxas utilizadas são da Tabela Padrão de Depreciação de Bens Móveis da Prefeitura do Município de São Paulo.

Segundo o MCASP, Parte II, subitem 5.7, “a entidade deve avaliar se há alguma indicação de que o ativo imobilizado possa ter sofrido perda ao valor recuperável”.

Não houve registro de nenhuma perda ao valor recuperável ao longo do exercício de 2020.

A depreciação dos bens imóveis refere-se à sede própria, aos edifícios e itens adjuntos à sede, com exceção de terrenos, no qual não há incidência de depreciação. Consta um único lançamento anual em dezembro. Importante destacar que a depreciação deve ser mensal conforme informado no início desse subitem.

De acordo com nota explicativa, subitem 5.2.7, publicada no Doc de 08.05.21, “para a depreciação dos bens imóveis o Ipem não possui sistema informatizado para cálculo e contabilização, sendo feitos de forma manual”.

Quanto à depreciação dos bens móveis, entretanto, conforme subitem 8.3 deste Relatório, foi identificado que a PMSP regularizou a sua realização ao adotar o sistema SBPM da Prefeitura.

5.2.4. Ativo Intangível

De acordo com o MCASP, Parte II, subitem 6.2:

Um ativo enquadra-se na condição de ativo intangível quando pode ser identificável, controlado e gerador de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Caso estas características não sejam atendidas, o gasto incorrido na sua aquisição ou geração interna deve ser reconhecido como variação patrimonial diminutiva.

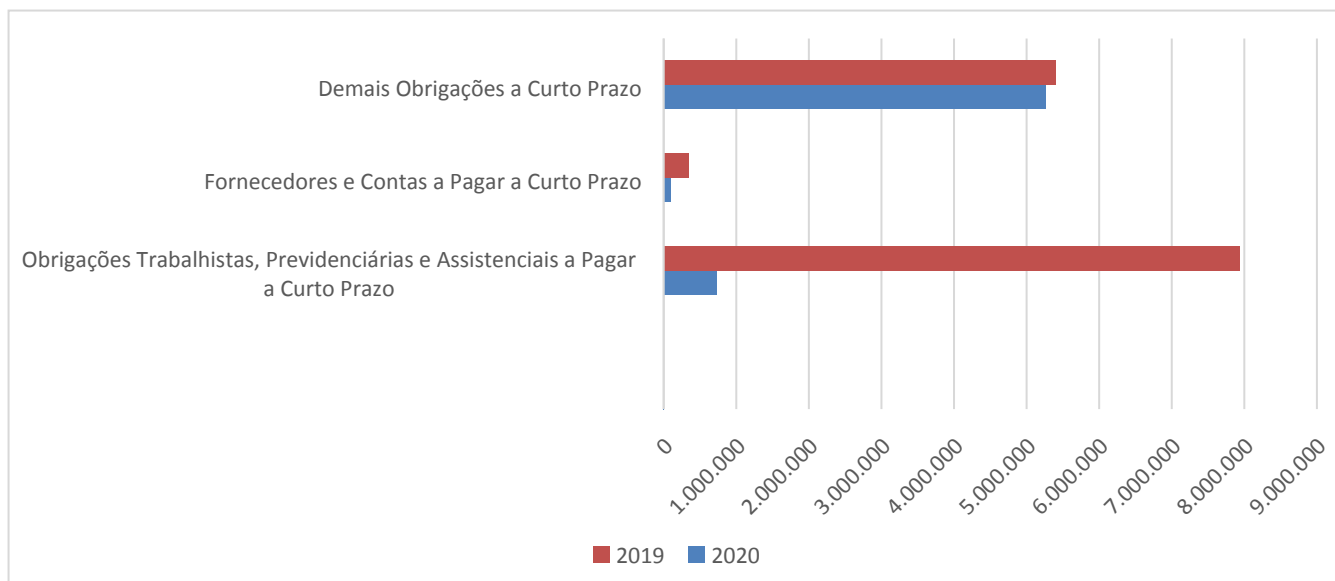
Conforme o MCASP, Parte II, subitem 6.6:

Após o seu reconhecimento inicial, o órgão ou entidade deve escolher reconhecer um ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda por redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável.

Não há registros de redução ao valor recuperável no exercício de 2020, mas houve registro de amortização. Houve elevação no montante do subgrupo de 10,48 vezes devido a aquisição de um software que foi classificado com vida útil indefinida. O valor total do grupo, no ano de 2020, foi de R\$ 40.467,60.

5.3. PASSIVO CIRCULANTE

Gráfico 17 – Subgrupos do Passivo circulante que sofreram redução em 2020



Fonte: Balancete do Iprem, exercício de 2020, extraído do SOF

Ocorreu uma mudança significativa em relação à composição do Passivo Circulante devido à escrituração do montante de R\$ 48.300.000,00 a título de empréstimos e financiamentos a curto prazo, que conforme nota explicativa, subitem 5.3.2, se tratam de “valores depositados no TJSP pela PMSP referente aos pagamentos dos precatórios do IPREM a serem restituídos à PMSP no curto prazo”.

Tal montante não foi incluso no gráfico acima, já que poderia distorcer os demais subgrupos que possuem valor significativamente inferior. Como se pode perceber no gráfico em questão, todos os demais itens sofreram redução, sendo a mais notável no subgrupo Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo (90,83%).

Conforme Nota Explicativa, subitem 5.3.4, as demais obrigações a curto prazo:

Abrangem as retenções de tributos, as consignações que são retidas em folha de pagamento de servidores ativos e pensionistas, os depósitos de diversas origens e depósitos que correspondem às garantias contratuais (cauções), esse grupo totalizou no exercício o valor de R\$ 5.259.348,46.

O total Passivo Circulante cresceu 6,76 vezes em 2020 em relação ao ano anterior, em virtude da escrituração mencionada acima.

5.3.1. Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo

Esse subgrupo é praticamente todo composto pelas contas de Benefícios Previdenciários a pagar (R\$ 700.889,65), e houve redução de 6,76 vezes, quando comparado ao exercício anterior.

Importante ressaltar que a conta responsável pela situação relatada no parágrafo anterior é a que registra as obrigações do RPPS junto ao RGPS por meio da compensação previdenciária, além de registrar também sentenças judiciais a pagar de pequeno valor conforme nota explicativa, subitem 5.3.1.

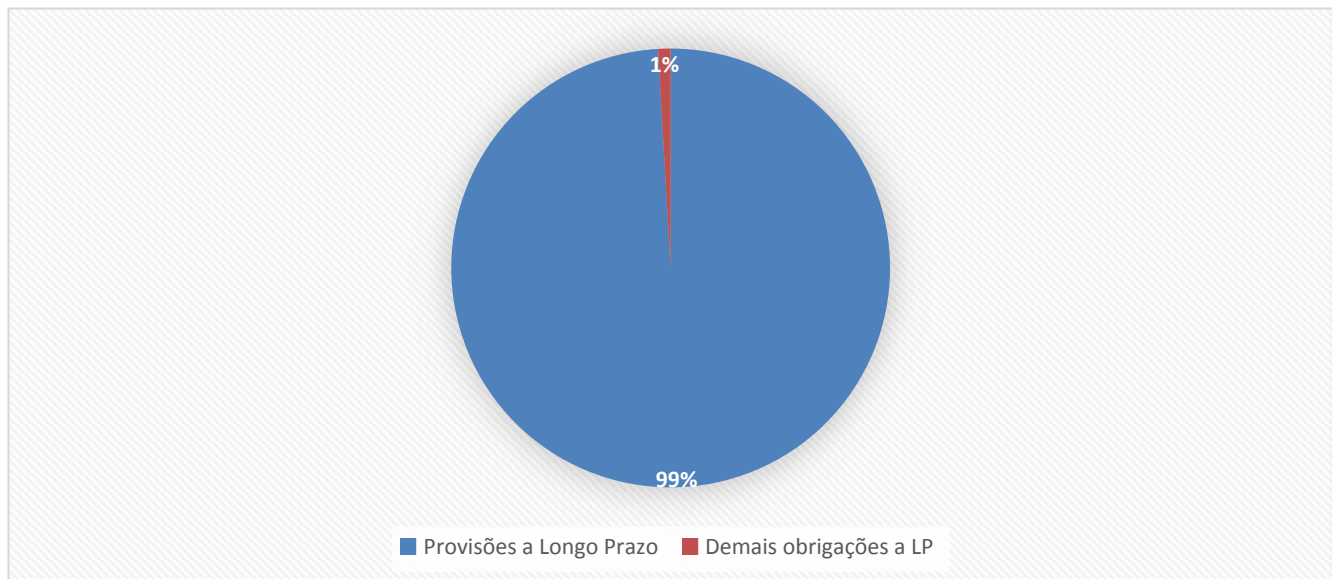
Em relação à compensação previdenciária entre os regimes, conforme dispõe a Portaria do Ministério da Previdência Social (MPS) nº 288/2015, art. 1º:

O repasse do fluxo mensal de compensação financeira entre regimes poderá ser suspenso quando o credor deixar de decidir ou decidir processos em quantidade proporcionalmente inferior aos decididos pelo devedor, considerando-se os requerimentos protocolados há mais de noventa dias, ressalvados os casos em que o credor tiver decidido mais de oitenta por cento dos requerimentos protocolados há mais de noventa dias, ou quando a diferença proporcional em relação à quantidade de requerimentos decididos pelo devedor há mais de noventa dias for inferior a cinco pontos percentuais.

Dessa forma o pagamento estava bloqueado devido ao não cumprimento de tais critérios, mas os pagamentos voltaram a ocorrer no exercício de 2020 quando houve o desbloqueio, conforme nota explicativa. O que gerou tamanha redução no montante do subgrupo.

5.4. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Gráfico 18 – Composição do Passivo não Circulante do Iprem



Fonte: Balancete do Iprem, exercício de 2020, extraído do SOF

A composição do Passivo não Circulante é decorrente, quase em sua totalidade, de valores das Provisões a Longo Prazo (R\$ 173.055.143.069,56), que representam 99% desse grupo. Houve aumento de 6,27% em relação ao ano anterior em tais provisões matemáticas previdenciárias.

Quanto às demais obrigações a Longo Prazo, que representam menos de 1% do total do Ativo não Circulante, tratam-se de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar (R\$ 1.319.273.476,73) e Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo (R\$ 285.313.040,89).

5.4.1. Provisões a Longo Prazo - Provisão Matemática Previdenciária

Conforme apontado no subitem 5.4.3 das Notas Explicativas, publicadas em 08.05.21, houve um déficit atuarial de R\$ 173.055.143.069,56, representando a projeção das insuficiências financeiras por 75 anos trazidos a valor presente com taxa de desconto de 5% ao ano referente à geração atual de servidores e dependentes.

O Iprem esclareceu que os valores da Provisão Matemática Previdenciária se referem à data base de 2020, estando de acordo com a LF nº 9.717/98, e foi elaborado pela empresa Fundação Instituto de Administração (FIA).

Figura 2 - Evolução do Resultado Atuarial

RUBRICAS	2019	2020	2021
Ativo do Plano	0,00	0,00	0,00
Valor Atual dos Salários Futuros	67.936.543.695,07	76.102.756.342,68	84.362.136.225,78
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	102.143.410.712,60	98.332.251.075,83	95.359.701.000,18
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	114.592.461.649,48	124.449.087.584,96	129.731.507.430,19
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (BC)	6.079.015.959,33	6.734.048.064,57	6.983.066.887,98
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	21.249.002.630,16	21.308.771.878,85	23.621.398.231,95
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	15.806.803.648,14	10.654.385.939,42	11.810.699.115,97
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	10.760.330.513,97	11.028.989.708,39	11.932.870.763,70
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	-162.840.719.610,48	-173.055.143.069,56	-170.743.173.430,77

Fonte: Relatório de avaliação Atuarial de dez/2020 FIA.

As contas foram segregadas em 'Benefícios a Conceder' e 'Benefícios Concedidos', sendo que: a primeira representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos; e a segunda, refere-se aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Em 31.12.20, o saldo contábil encontra suporte no relatório de avaliação atuarial.

Os lançamentos das provisões realizadas no exercício provocaram impacto de R\$ 10,2 bilhões na Demonstração de Variações Patrimoniais (DVP), devido a avaliação atuarial do RPPS em 2020.

Conforme relatório de avaliação atuarial, a elevação de 6,27% nos valores da Provisão se deu principalmente devido:

as alterações cadastrais ocorridas no período, uma vez que as bases de dados são atualizadas a cada reavaliação atuarial, bem como o custo dos juros sobre o passivo atuarial, uma vez que inexistem ativos garantidores que proporcionem rendimentos que reduzam o efeito de aumento dos juros sobre o passivo atuarial.

5.5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Quadro 16 – Composição do Patrimônio Líquido

Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis	45.562.323,95
Reservas de Saldos Residuais	373.832,66
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-163.608.505.830,02
Ajuste de Exercícios Anteriores	-298.574.984,73
Superávit ou Déficit do Exercício	-10.543.351.154,54
Total do Patrimônio Líquido	-174.404.495.812,68

Fonte: Balancete do Ipem, exercício de 2020, extraído do SOF

A Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis corresponde à reavaliação do terreno, dos edifícios e itens adjuntos à sede, localizada na Av. Zaki Narchi, sendo que não houve nenhum lançamento nessa conta no ano de 2020.

O Resultado Acumulado, ao incorporar o resultado deficitário deste exercício, atingiu o montante de R\$ 174.404.495.812,68, o que corresponde a uma elevação de 6,6% em relação ao déficit apurado no exercício anterior.

5.6. BALANÇO PATRIMONIAL - Quadro das Contas de Compensação

Quadro 17 – Contas de Compensação (LF nº 4.320/64)

Em R\$

Garantias e Contra garantias Recebidas	18.448.116,08	Garantias e Contra garantias Concedidas	0
Direitos Contratuais	0	Obrigações Contratuais	14.080.189,37
Outros Atos Potenciais Ativos	8.338.264,12	Outros Atos Potenciais Passivos	486,22
Total Atos Potenciais Ativos	26.786.380,20	Total Atos Potenciais Passivos	14.080.675,59

Fonte: DOC de 08.05.21, Pag. 51.

Houve variação significativa apenas nas obrigações contratuais (R\$ 14.080.189,37), que cresceram 30,16% no ano de 2020, em relação a 2019, e se referem a contratos de serviços.

As garantias e contra garantias recebidas (R\$ 18.448.116,08) tratam-se de apólices de seguro, sendo que a maior parte do valor (R\$ 18.173.975,00) se refere a apólice de seguro dos bens imóveis do Ipem. Os valores referentes ao Outros Atos Potenciais Ativos (R\$ 8.338.264,12) se referem ao recebimento indevido de pensões.

5.7. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP)

Conforme Nota Explicativa, subitem 10.1, publicada em 08.05.21, o Ipem apresentou déficit patrimonial no valor de R\$ 10.543.351.154,54, devido principalmente à atualização da Provisão Matemática Atuarial de Longo Prazo, no valor de R\$ 10.214.423.459,09, realizada pela FIA.

No exercício de 2020, a DVP foi elaborada tendo como base o MCASP 8ª edição, de acordo com o modelo analítico previsto no item 5.4 da parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.

Quadro 18 – Demonstração das Variações Patrimoniais

	Exercício 2020	Exercício 2019
Variações Patrimoniais Aumentativas	10.514.372.278,44	10.015.324.989,12
Contribuições	4.582.751.577,48	4.399.215.124,70
Contribuições Sociais	4.582.751.577,48	4.399.215.124,70
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1.562.172,91	1.852.882,73
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1.562.172,91	1.852.882,73
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	3.671.057,15	3.960.206,88
Juros e Encargos de Mora	35.031,77	298.187,63
Variações Monetárias e Cambiais	887.170,61	1.659,16
Rem. De Dep. Bancários e Aplicações Financeiras	2.748.854,77	3.660.360,09
Transferências e Delegações recebidas	5.806.664.171,36	5.466.162.746,69
Transferências Intragovernamentais	5.806.630.476,76	5.466.162.746,69
Transferências Intergovernamentais	33.694,60	
Valoriz. E Ganhos com Ativos e Desinc. De Passivos	5.112.526,12	45.436.938,08
Ganhos com Incorporação de Ativos	1.375.267,69	
Ganhos com Desincorporação de Passivos	3.737.258,43	45.436.938,08
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	114.610.773,42	98.697.090,04
Resultado Positivo de Participações		16.341,90

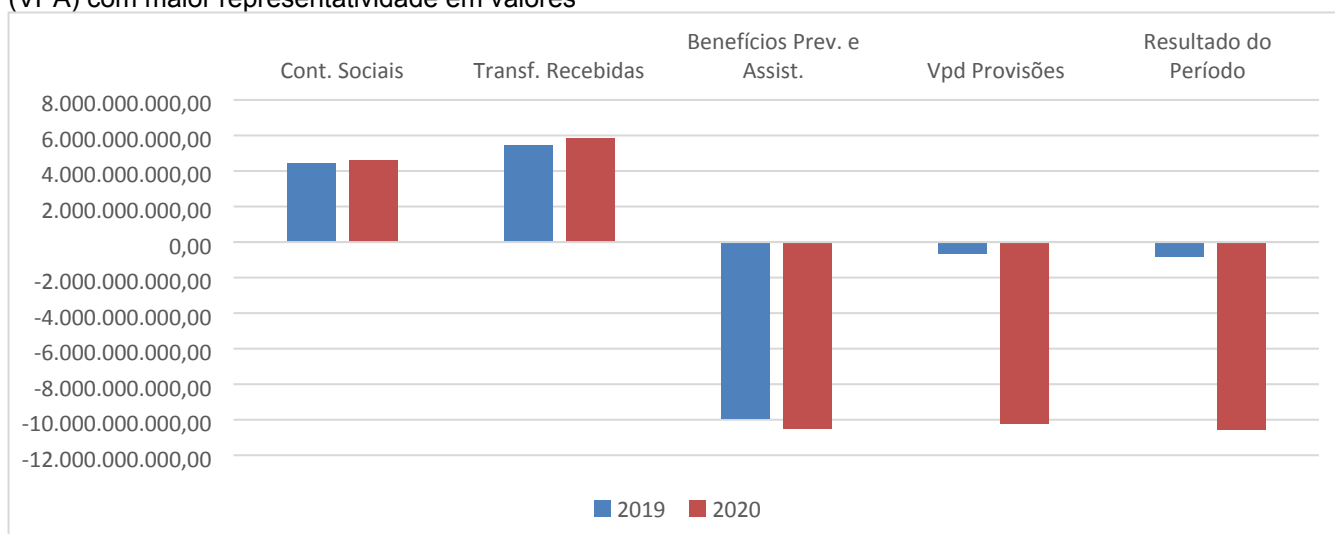
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	114.610.773,42	98.680.748,14
Variações Patrimoniais Diminutivas	21.057.723.432,98	10.827.714.471,79
Pessoal e Encargos	9.155.564,92	8.739.115,39
Remuneração a Pessoal	6.903.830,23	6.387.399,43
Encargos Patronais	1.548.724,15	1.489.904,17
Benefícios a Pessoal	685.403,78	661.888,76
Outras var. Patr. Diminutivas - Pessoal e Encargos	17.606,76	199.923,03
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	10.505.144.583,50	9.945.056.823,01
Aposentadorias e Reformas	9.643.974.547,36	9.117.426.719,72
Pensões	861.147.706,05	827.564.962,86
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	22.330,09	65.140,43
Uso de bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	10.508.539,60	8.791.860,56
Uso de Material de Consumo	11.353,93	28.228,22
Serviços	9.894.524,33	8.268.264,25
Depreciação, Amortização e Exaustão	602.661,34	495.368,09
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	289.316.965,51	162.335.286,23
Juros e Encargos de Emp. e Financ. Obtidos	1.198.738,72	1.113.505,04
Juros e Encargos de Mora	1.153,27	
Variações Monetárias e Cambiais	288.117.073,52	161.221.781,19
Transferências e Delegações Concedidas	93.224,27	348.946,35
Transferências a Instituições Privadas	93.224,27	348.946,35
Dev. e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	343.875,48	3.876.999,57
Reav., Redução a Valor Recup. e Ajuste para Perdas	13.582,46	-
Desincorporação de Ativos	330.293,02	3.876.999,57
Tributárias	20.760.438,31	19.065.411,01
Contribuições	20.760.438,31	19.065.411,01
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	10.222.400.241,39	679.500.029,67
Vpd de Constituição de Provisões	10.214.423.459,09	657.704.241,17

Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	7.976.782,30	21.795.788,50
Resultado Patrimonial do Período	-10.543.351.154,54	-812.389.482,67

Fonte: DOC de 08.05.21, Pag. 51

Ocorreu um aumento de 4,98% nas Variações Patrimoniais Aumentativas e um aumento de 94,48% nas Diminutivas, que se deve à atualização da Provisão Matemática Atuarial, o que elevou as variações significativamente em tal exercício.

Gráfico 19 – Evolução das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com maior representatividade em valores



Fonte: VPD do IPREM, exercício de 2020, publicada no DOC de 08.05.21, Pag. 51

Destaca-se que, na formação do resultado deste exercício, há indicadores que sinalizam que o RPPS municipal permanece em risco de sustentabilidade financeira e atuarial.

Houve transferência para cobertura da insuficiência financeira pelo Tesouro Municipal nos termos do artigo 5º, parágrafo único, da LM nº 13.973/05, no valor de R\$ 5.806.630.476,76 (55,23% do total das VPAs), com elevação de 6,23% em relação ao ano anterior.

Houve aumento de 5,63% nos Benefícios Previdenciários e Assistenciais em relação ao ano anterior, sendo que esses benefícios representam 2,29 vezes o valor das Contribuições Sociais no ano de 2020.

Em relação ao resultado deficitário de R\$ 10.543.351.154,54, em 2020, conforme o gráfico 19, é possível notar significativo aumento nos valores em relação ao ano de 2019 (11,98 vezes),

devido ao registro de Provisão Atuarial.

5.8. DEMOSTRATIVOS DA LRF – Anexo 4 e Anexo 10

Esses dois anexos têm como objetivo dar transparência à gestão da previdência do ente que os publica. O Iprem publicou os Anexos 4 e 10 do RREO no DOC de 29.01.21, na p. 53 e 54. No DOC de 05.02.21, p. 53, o Anexo 4 foi retificado e republicado.

5.8.1. Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias – Anexo 4 do RREO

Segundo o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) 10ª edição, o Anexo 4 tem como objetivo o de assegurar a transparência das receitas e despesas previdenciárias do Regime de Previdência.

Quadro 19 – Detalhamento das Receitas Previdenciárias de 2020 em R\$

Descrição	Previsão Inicial	Previsão atualizada	Receitas Realizadas
Receitas Correntes	5.055.280.453,00	5.055.280.453,00	4.703.039.031,36
Receitas de Capital	94.920.000,00	94.920.000,00	4.315.466,33
Total das Receitas Previdenciárias	5.150.200.453,00	5.150.200.453,00	4.707.354.497,69

Fonte: Anexo 4 RREO retificado, DOC 05.02.21, p. 51.

Do quadro, verifica-se que houve frustração de arrecadação no montante de R\$ - 442.845.955,31. Grande parte desta frustração advém da arrecadação menor do que o previsto de contribuições dos segurados e contribuições patronais. Além disso, a Receita de Capital classificada como “Alienação de Bens, Direitos e Ativos”, cujo valor previsto era de R\$ 89.076.000,00, não teve realização em 2020.

Quadro 20 – Detalhamento das Despesas Previdenciárias do RPPS em 2020 em R\$

DESPESAS	Dotação Atualizada	Empenhadas em 2020	Liquidadas em 2020
Benefício – Civil	11.097.587.934,00	10.517.269.931,78	10.469.269.931,78
Aposentadorias	10.134.277.401,00	9.605.843.850,58	9.605.843.850,58
Pensões	963.310.533,00	911.426.081,20	863.426.081,20
Outras Despesas Previdenciárias	18.000.000,00	10.069.017,74	9.369.017,74
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	18.000.000,00	10.069.017,74	9.369.017,74
Total das Despesas Previdenciárias RPPS	11.115.587.934,00	10.527.338.949,52	10.478.638.949,52
Administração do RPPS	81.845.804,08	44.776.758,97	38.807.184,96
Despesas Correntes da Administração	74.232.804,08	40.961.639,25	35.707.436,00
Despesas de Capital da Administração	7.613.000,00	3.815.119,72	3.099.749,00

TOTAL DAS DESPESAS (Previdenciárias + Administração)	11.197.433.738,08	10.572.115.708,49	10.517.446.134,48
---	--------------------------	--------------------------	--------------------------

Fonte: Anexo 4 RREO retificado, DOC 05.02.21, p. 51.

Foram recebidos R\$ 5.806.630.476,76 em recursos para a cobertura do Déficit Financeiro do RPPS em 2020.

Os bens e direitos do RPPS totalizaram 2020 da seguinte forma:

Quadro 21 – Bens e Direitos do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Valores em 2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.928,85
Investimentos e Aplicações	80.444.187,76
Total	80.459.116,61

Fonte: Anexo 4 RREO retificado, DOC 05.02.21, p. 51.

5.8.2. Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Anexo 10 do RREO

O Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS foi publicado em 29.01.21 e, segundo a publicação, foi elaborado em 31.12.19. Este demonstrativo se refere à projeção atuarial das receitas e despesas previdenciárias, do resultado previdenciário e do saldo financeiro de cada exercício, para os próximos 75 anos.

Tendo a data-base de início o exercício de 2019, a projeção se refere aos anos de 2019 a 2094. Os déficits projetados representam os valores necessários ao equilíbrio financeiro futuro, em cada exercício.

Segundo o anexo 10, o RPPS terá R\$ 594.138.200.491,90 em Déficit Financeiros de 2020 até 2094. Esses Déficit serão suportados pelo Tesouro Municipal, excluído os Bens e Direitos do RPPS.

6. GESTÃO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

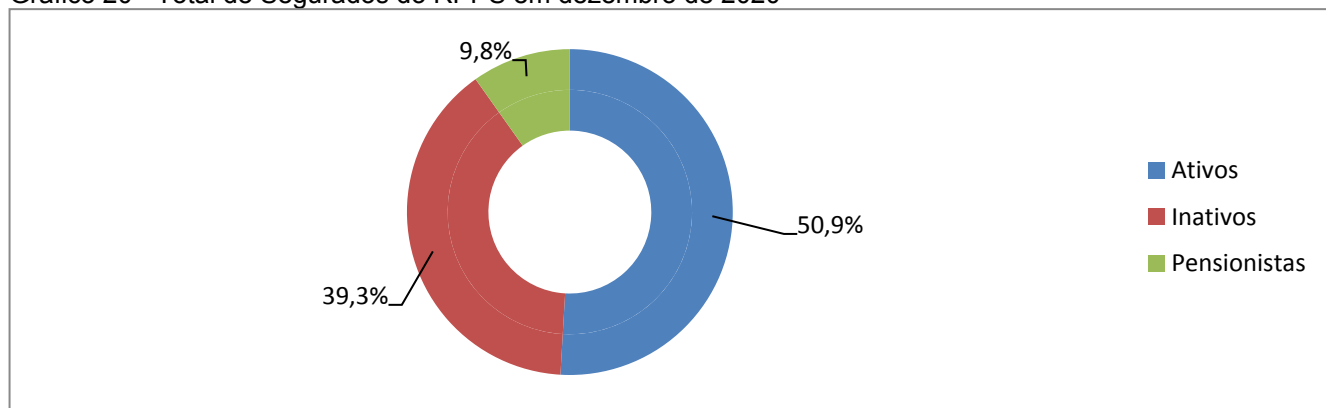
6.1. Regime Financeiro de Repartição Simples

A Lei Municipal (LM) nº 13.973/05 instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos (RPPS) no município de São Paulo, com filiação compulsória e natureza contributiva, adotando o Regime Financeiro de Repartição Simples, não havendo formação de reservas.

O plano previdenciário do RPPS do município de São Paulo foi concebido na modalidade de benefício definido, portanto, os proventos pagos (valor da aposentadoria) não são baseados no total de ativos financeiros acumulados por meio das contribuições previdenciárias, mas sim nos seus vencimentos/subsídios ao longo da vida e no seu tempo de serviço (atual tempo de contribuição).

Os segurados consistem em todos os servidores detentores de cargo de provimento efetivo do município ou aqueles que fazem jus ao RPPS em virtude de preceitos legais e constitucionais, inscritos automática ou compulsoriamente, bem como os servidores já aposentados em cargo efetivo (inativos) e os pensionistas.

Gráfico 20 - Total de Segurados do RPPS em dezembro de 2020



Fonte: Elaborado pela equipe técnica, com base no Boletim Estatístico do RPPS, disponível em <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/fazenda/iprem/BERPPS-SP%2001%20-%202012_20.pdf>. Acesso em 26.07.21.

Cumprir destacar que os servidores ativos e os aposentados de cargo de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP), no ano de 2020, representavam o número mais expressivo entre os ativos e inativos do RPPS, correspondendo a 90,1% (108.344) e 97,7% (90.826), respectivamente, conforme verificamos abaixo:

Quadro 22 - Total de servidores Ativos e Inativos na Administração Direta e Indireta em dezembro 2019 e 2020

Órgãos/Entidades	Ativos 2019	Ativos 2020	2020%	Inativos 2019	Inativos 2020	2020%
Total	123.852	120.217	100	91.200	92.669	100,0
PMSP	111.556	108.344	90,1	89.476	90.826	97,7
AHM	8.253	7.975	6,6	45	103	0,1
HSPM	2.444	2.361	2	19	62	0,1
SFMSP	786	725	0,6	770	795	0,9
TCMSP	349	330	0,3	391	401	0,8

CMSP	411	410	0,3	348	334	0,4
Ipem	52	49	0	151	148	0,2
AMLURB	1	23	0	0	0	0

Fonte: Elaborado pela equipe técnica, com base no Boletim Estatístico do RPPS, disponível em <
https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/fazenda/ipem/BERPPS-SP%2001%20-%2012_20.pdf>.
 *Extinta em 2020 pela LM nº 17.433/2020.

Contudo, o regime financeiro, seja qual for, não altera o custo dos compromissos assumidos, e, no município de São Paulo, em virtude das variáveis demográficas, da má gestão previdenciária, da diminuição de servidores públicos efetivos, dentre outros fatores, as contribuições arrecadadas não são suficientes para atender ao pagamento dos benefícios aos seus segurados e dependentes.

Por fim, destaca-se que o Regime de Previdência Complementar² (RPC), de caráter privado e facultativo, em virtude da edição da LM nº 17.020, de 28.12.18, passou a integrar o sistema previdenciário municipal, cujos possíveis impactos sobre o RPPS serão abordados no tópico 6.10 deste Relatório.

6.1.1. Panorama Financeiro do RPPS

Quadro 23 – Despesas com aposentadorias em 2020

Em R\$

Órgão / Entidade	Total
PMSP	9.213.956.033,21
Ipem	139.489.113,61
CMSP	112.651.888,12
TCMSP	98.688.969,42
SFMSP	38.619.367,79
AHM	3.205.143,72
HSPM	1.172.518,48
Total	9.607.783.034,35

Fonte: Ipem.

* No que tange às despesas com aposentadoria o Ipem informou que, em março de 2020, por um lapso, ocorreu a troca do CNPJ de uma despesa de R\$ 127.645.675,36 referente à folha de inativos da PMSP, mas que naquele momento foi empenhada na folha de inativos do IPREM, elevando-se assim o total dessa despesa no exercício de 2020.

* As despesas com aposentadorias na AHM e no HSPM tiveram um relevante aumento de 2019 para 2020 em razão do crescente número de aposentados de um ano para o outro. Em 2019, o quantitativo de aposentados na AHM era de 44 (quarenta e quatro) e em 2020 foi para 97 (noventa e sete). Já no HSPM, esse número passou de 18 (dezoito) aposentados em 2019 para 53 (cinquenta e três) no ano seguinte.

Quadro 24 – Despesas com pensões em 2020

Em R\$

Órgão / Entidade	Total
------------------	-------

² Em conformidade com o disposto nos parágrafos 14 a 16, do art. 40º da Constituição Federal

PMSP	788.749.860,17
CMSP	41.494.771,89
SFMSP	12.513.274,01
TCMSP	11.381.086,80
Ipem	4.517.256,05
AHM	2.281.389,93
HSPM	548.368,93
Saldo de pensão	0,00
DEA (cheques retidos, Saldo de pensão)	0,00
Fonte/Total	861.486.007,78

Fonte: Ipem

Quadro 25 - Quantitativo de Aposentados, despesa e valor médio - Competência dezembro de 2020

Órgão / Entidade	Nº Aposentados	% Aposentados	Despesas (em R\$)	Valor médio benefício* (em R\$)
PMSP	90.826	98,01	1.390.328.370,64	15.307,60
AHM	103	0,11	629.241,11	6.109,14
TCMSP	401	0,43	13.446.653,60	33.532,80
HSPM	62	0,07	266.931,89	4.305,35
Ipem	148	0,16	1.601.005,58	10.817,61
CMSP	334	0,36	14.492.099,35	43.389,52
SFMSP	795	0,86	5.906.538,81	7.429,61
TOTAL	92.669	100,00	1.426.670.840,98	15.395,34

Fonte: Ipem - Base de dados de dezembro de 2020.

* O Ipem considerou o 13º salário no cálculo da média do benefício no ano de 2020

Quadro 26 - Quantitativo de Pensionistas, despesa e valor médio - Competência dezembro de 2020

Órgão / Entidade	Nº Pensionistas	% Pensionistas	Despesas (em R\$)	Valor médio benefício (em R\$)
PMSP	20.804	95,16	118.891.154,32	5.714,82
AHM	81	0,37	347.252,55	4.287,07
TCMSP	81	0,37	1.636.583,69	20.204,74
HSPM	30	0,14	130.658,35	4.355,28
Ipem	72	0,33	628.573,75	8.730,19
CMSP	234	1,07	5.962.785,14	25.481,99
SFMSP	560	2,56	1.877.233,44	3.352,20
TOTAL	21.862	100,00	129.474.241,24	5.922,34

Fonte: Ipem - Base de dados dezembro de 2020.

No que tange ao déficit atuarial, consoante Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) e o Relatório da Reavaliação Atuarial elaborado pela Fundação Instituto de Administração (Fia), o passivo atuarial que em 31.12.19 era 173,1 bilhões (valor referente a

2020, conforme a figura 2 deste relatório), passou para R\$ 170,7 bilhões (valor referente a 2021), em 31.12.20, em relação à geração atual de segurados.

6.2. Unidade Gestora

6.2.1. Estrutura Organizacional

A Lei Municipal (LM) nº 9.157/80 criou o Iprem e reformulou o regime de concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais, incumbindo ao Iprem a atribuição de conceder pensões às famílias dos servidores públicos municipais, em contrapartida à contribuição desses, no percentual de 5% sobre a retribuição-base mensal.

Com o advento da LM nº 13.973/05, o Iprem, além de ter integrado à sua estrutura um Conselho Deliberativo e um Fiscal, passou a ser o único órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Municipal, sendo responsável pela administração, manutenção e concessão de pensões e aposentadorias, bem como pelo processamento de dados do regime de previdência, mantendo sua forma autárquica e vinculação à Secretaria Municipal da Administração, hoje Secretaria Municipal da Fazenda.

O artigo 6º da LM nº 13.973/05, ao delegar ao Iprem a gestão unificada do Regime Próprio de Previdência do Município de São Paulo, concedeu o prazo de 2 (dois) anos ao mencionado Instituto para implementar a infraestrutura necessária a esse fim. Tal prazo foi prorrogado pelas LMs nº 14.651/07 e nº 15.391/11, até o exercício de 2013.

Apesar de não ter sido implementada a infraestrutura necessária, não foram concedidas novas prorrogações. O art. 42 da LM nº 16.418/16 convalidou as aposentadorias já concedidas até a data da sua publicação, qual seja, 01.04.16, contudo, até a presente data não há legislação que ampare o Iprem pelo descumprimento do prazo estipulado pela LM nº 13.973/05.

6.2.1.1. Órgãos de Administração da Unidade Gestora

A atual administração superior do Iprem é constituída pela Superintendência, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

Fazem parte da Superintendência os cargos de Superintendente e Chefe de Gabinete, criados pela LM nº 15.509, de 15.12.11, e legislação subsequente, cabendo a eles a administração e a representação da unidade gestora.

Quadro 27 - Membros do Conselho Deliberativo em 16.12.20

Nome titular indicado pelo Prefeito	Suplente	Nomeação
Roberto Augusto Baviera (PRESIDENTE / COMISSÃO)	Cleide Bauab Eid Bochixio (RGPS / COMISSÃO)	Portaria 860 de 10.12.19
Everaldo Guedes de Azevedo França (RGPS / COMISSÃO)	Irineu Gnecco Filho (RGPS / COMISSÃO)	Portaria 860 de 10.12.19
Roberta Belem Cataldi (RGPS / COMISSÃO)	Elaine Cristina Capelini de Oliveira (RGPS / COMISSÃO)	Portaria 860 de 10.12.19
Waldir Agnello (RGPS / COMISSÃO)	Iago Rodrigues Ervanovite (RGPS / COMISSÃO)	Portaria 860 de 10.12.19
Nome titular eleito	Suplente	Nomeação
Luiz Carlos Ghilardi (RPPS / EFETIVO)	Monalisa Pisani (APOSENTADA)	Portarias nºs 25/16 e 26/16
André Luiz Coutinho de Souza (RPPS / EFETIVO)	Marcos Antônio Gomes de Freitas (APOSENTADO)	Portarias nºs 25/16 e 26/16
Rosalina Rocha de Miranda (RPPS / EFETIVO)	Rosely Ferreira dos Reis (RPPS / EFETIVO)	Portarias nºs 25/16 e 26/16
Renato Amorim (RPPS / EFETIVO)	Washington Coelho (RGPS / COMISSÃO)	Portarias nºs 25/16 e 26/16

Fonte: Iprem

Quadro 28 - Membros do Conselho Fiscal

Nome titular indicado pelo Prefeito	Suplente	Nomeação
Carlos Alberto Reuter (RPPS / EFETIVO)	Patricia Aparecida Marques Diniz (RGPS / COMISSÃO)	Portaria 860 de 10.12.19
Odair Jose Marqueti Junior (RGPS / COMISSÃO)	Maria Inês Armando (APOSENTADA)	Portaria 860 de 10.12.19
José Carlos de Souza Filho (RPPS / EFETIVO)	Maria Izabel Canavese (RGPS / COMISSÃO)	Portaria 860 de 10.12.19
Nome titular eleito	Suplente	Nomeação
Agnaldo dos Santos Galvão (RPPS / EFETIVO)	Tânia Cristina de Oliveira (RPPS / EFETIVO)	Portarias nºs 25/16 e 26/16
Eni Pereira de Souza (RPPS / EFETIVO)	Washington Machado de Oliveira (RPPS / EFETIVO)	Portarias nºs 25/16 e 26/16
Viriato Antão Gonçalves Trancoso (PRESIDENTE / APOSENTADO)	Aléssio Barbosa Júnior (FALECIDO)	Portarias nºs 25/16 e 26/16

Fonte: Iprem.

Convém ressaltar que a representação nos respectivos conselhos conta com a presença de servidores efetivos na mesma proporção dos membros representantes do governo.

Em razão da situação de emergência e calamidade pública para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, definidas nos termos do Decreto Municipal nº 59.283, de 17.03.20, o processo eleitoral para escolha dos novos representantes dos servidores nos Conselhos do Iprem foi prorrogado, vindo os novos conselheiros eleitos a tomar posse somente em 01.02.21,

conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 59.803, de 30.09.20.

6.2.1.2. Quadro de Pessoal da Unidade Gestora

Quadro 29 – Quadro de Pessoal do Iprem em 31.12.20

Cargos	Previstos	Ocupados	Vagos
Efetivos	118	44	74
- Analista de Planejamento Desenvolvimento Organizacional (APDO)	46	14	32
- Analista de Assistência e Desenvolvimento Social	08	02	06
- Assistente Gestão de Políticas Públicas (AGPP)	60	24	36
- Profissional Eng. Arq. Geologia (em extinção)	02	02	-
- Agente de Apoio (em extinção)	02	02	-
Admitidos	03	03	-
- Agente de Apoio	-	02	
- APDO	-	01	
- Assistente de Suporte Técnico	-	01	
Em comissão	54	54*	-

Fonte Iprem. * Dos 54 cargos ocupados dos servidores em comissão, 16 deles são ocupados por servidores efetivos.

Quadro 30 – Servidores lotados no Iprem cedidos para outras unidades

CARGO IPREM	NÍVEL	UNIDADE	PREJUÍZO VENC
APDO	Superior	Câmara Municipal de São Paulo	SEM
AGPP	Médio	Tribunal de Contas do Município	SEM
APDO	Superior	Câmara Municipal de São Paulo	SEM
AGPP	Médio	Tribunal de Contas do Município	SEM
APDO	Superior	Tribunal de Contas do Município	SEM
ASSIST. SUPORTE TÉCNICO - Nível I	Médio	Câmara Municipal de São Paulo	SEM
PROF DE ENG. ARQUIT.AGR E GEO	Superior	Secret. Mun. Verde e Meio Ambiente	SEM
AGENTE DE APOIO - Nível II	Básico	Secretaria Executiva de Gestão	SEM
AGPP	Médio	Subprefeitura Vila Maria/V. Guilherme	SEM

Fonte: Iprem.

Verifica-se que há comprometimento substancial da capacidade e qualidade da gestão do RPPS, devido principalmente, à escassez de servidores, não tendo o Iprem tomado medidas efetivas para a reposição em tempo, contrariando seus objetivos organizacionais e descumprindo suas atribuições previstas na LM nº 13.973/05.

A falta de infraestrutura de pessoal inviabiliza a administração e operacionalização efetiva do RPPS, limitando sua atuação ao recebimento dos recursos (contribuições, cobertura da insuficiência mensal e compensação previdenciária) e ao pagamento do benefício de seus próprios aposentados.

Dessa forma, ainda hoje a autarquia não realiza todas as atividades que são de sua competência, deixando, principalmente, a gestão (concessão, pagamento e manutenção) das aposentadorias dos servidores públicos para os respectivos órgãos de pessoal do município de São Paulo.

Tal situação gera problemas de transparência e descumprimento de preceitos constitucionais. Além disso, incentiva a fragmentação de atividades da responsabilidade do RPPS e dificulta o exercício do controle social.

6.3. Base Cadastral

A base cadastral dos RPPS deve ter informações estruturadas relativas aos servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes de todos os poderes e órgãos autônomos que compõem o ente instituidor.

Além de contemplar as informações atualizadas e consistentes de todos os beneficiários do RPPS, deve conter uma estrutura mínima de dados indispensáveis a uma avaliação atuarial precisa e confiável conforme determinado pela Instrução Normativa do Ministério da Fazenda (MF) nº 1, de 21.12.18, que dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários dos RPPS utilizada nas avaliações atuariais desses regimes, bem como seu encaminhamento à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.

A Portaria MF nº 464/18 estabelece em seu art. 41 que a base cadastral utilizada na avaliação atuarial do RPPS deverá ser encaminhada à Secretaria de Previdência (SPREV) atendendo a estrutura mínima aprovada em Instrução Normativa.

Para a avaliação atuarial do exercício de 2020, a autarquia previdenciária enviou o layout estipulado pela Secretaria da Previdência aos órgãos da Administração Direta e Indireta para que preenchessem e restituíssem com suas respectivas bases de dados.

Além disso, o Iprem, visando melhorar a base cadastral e aprimorar suas práticas de gestão, vem desenvolvendo junto a Prodam, através do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e Competências (Sigpec), a visualização e a obtenção dos dados da Prefeitura Municipal de São Paulo e das autarquias vinculadas ao RPPS que utilizam o sistema já no layout da Secretaria da Previdência e o envio para Sistema de Informações Gerais SIG-RPPS da SPREV no layout do CNIS RPPS.

No que tange à disponibilização das bases, os dados da PMSP estão disponíveis todos os meses em uma área da Prodam. Com relação aos demais órgãos, como CMSP, TCMSP, SFMSP, HSPM, as bases de dados, por serem geridas pelos próprios órgãos, não são disponibilizadas periodicamente para o Iprem e, tampouco, o acesso a elas. Quando há necessidade desses dados pelo Iprem, é realizada solicitação por meio de ofício. Nesse sentido, no município de São Paulo as bases cadastrais ainda estão dispersas.

6.3.1. Variáveis relativas aos Servidores em Atividade e Dependentes, aos Segurados Aposentados e aos Pensionistas

Foi realizada análise de cada variável das bases cadastrais referente à dez/20, constante do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, de acordo com a IN e especificações do Layout de preenchimento SPPREV, que pode ser encontrada no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/atuaria>.

As bases cadastrais se referiam aos servidores ativos, segurados aposentados e pensionistas da extinta AHM, da Amlurb, CMSP, HSPM, Iprem, PMSP, SFMSP e TCMSP.

Quanto à base de dados dos servidores ativos, foi constatado o seguinte:

Infringência à alínea "i" do artigo 2º da IN MF nº 01/18:

- Não há informações acerca da data de nascimento dos dependentes.

Infringência à alínea "d" do artigo 2º da IN MF nº 01/18:

- Não consta informação sobre o segurado ativo pertencer a alguma categoria que possui regra de elegibilidade específica para aposentadoria (Possibilidade de aposentadoria com regra diferenciada; “FALSO”).

Infringência à alínea "f" do artigo 2º da IN MF nº 01/18:

- Servidor de matrícula 834.233.4/3 - não consta o nome do cargo exercido pelo(a) servidor(a),
- nem dados sobre a carreira;
- Servidor de matrícula 824.916.4, Assessor Técnico I - não consta o Nível da Carreira, se superior, Médio e Básico. Apenas consta “Não se aplica” (Trata-se de Cargo em Comissão);
- Não há informação relacionada à percepção do abono de permanência pelos servidores.

Infringência à alínea "h" do artigo 2º da IN MF nº 01/18:

- Não consta informação de Tempo de Contribuição em outros RPPS ou no RGPS, averbado pelo servidor, referente a vínculos anteriores

Quanto à base de dados dos segurados aposentados analisada, foram constatados os fatos a seguir:

Infringência à alínea "i" do artigo 2º da IN MF nº 01/18:

- Ausência do tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e a outros RPPS, sem identificação do respectivo regime de origem.

Infringência à alínea "g" do artigo 2º da IN MF nº 01/18:

- Ausência dos valores da contribuição previdenciária e do teto remuneratório.

Infringência à alínea "j" do artigo 2º da IN MF nº 01/18:

- Não consta o tipo de aposentadoria, se possui paridade ou não, o valor da compensação previdenciária recebida por meio do Sistema de Compensação Previdenciária (Comprev), com identificação dos respectivos regimes de origem.

Em relação à base de dados dos segurados pensionistas, foi constatado o seguinte:

Infringência à alínea "l" do artigo 2º da IN MF nº 01/18:

- 230 pensionistas com matrículas zeradas; (“ABA Pensionistas”);
- Não há informação quanto ao valor percentual da quota;
- Não consta a duração do benefício, se vitalício ou temporário.

Desse modo, considerando como premissa os padrões adotados pela Instrução Normativa MF nº 01/18, as bases cadastrais não dispõem de forma completa as informações dos servidores ativos, dos inativos, dos pensionistas e dos dependentes de todos os órgãos e entidades do respectivo ente federativo, não refletindo, de fato, a realidade da massa de segurados do RPPS e de seus dependentes.

Diante do exposto, destaca-se a inadequação da base cadastral do RPPS municipal quanto à estrutura mínima necessária às avaliações atuariais, indispensáveis à organização e revisão do plano de custeio e de benefícios.

6.4. Gestão de Investimentos do RPPS

A gestão de investimentos se refere à gestão das aplicações dos valores disponíveis ao RPPS (provenientes das contribuições previdenciárias dos servidores e patronais, das receitas de compensação previdenciária dos regimes, dentre outros), até a data de resgate para pagamento dos benefícios.

Os relatórios e informações para análise da gestão de investimentos foram extraídos do site <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/iprem/politica_de_investimentos/index.php>.

O Comitê de Investimentos do RPPS do Município de São Paulo, segundo o art. 1º de seu regimento interno, “[...] é um órgão de assessoramento, tendo função geral consultiva, devendo propor as políticas de investimentos e elaborar proposições de aplicações e resgates de investimentos a serem apresentadas aos órgãos deliberativos”.

A existência de um comitê de investimentos é exigida pela Portaria MPS nº 519/11 que, em seu art. 3º-A, dispõe que “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar à SPPS que seus RPPS mantêm Comitê de Investimentos, participante do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos”.

6.4.1. Política de Investimentos

A Política de Investimentos do RPPS (PI) é documento que estabelece as diretrizes e os critérios para a tomada de decisão de investimentos, indicando, dentre outros, quais segmentos de ativos se pretende investir e quais os limites percentuais para cada um deles. Além da PI, há também o Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN), este exigido pela Portaria MPS nº 519/11.

Segundo a PI 2020, objetivo da gestão de alocação do referido ano é:

Prioritariamente, buscar rentabilidade, ainda que moderada, sem expor o patrimônio do RPPS a riscos. Secundariamente, quando possível, buscar retorno equivalente à meta atuarial – IPCA + 5,0% a.a. –, destacando-se que o resultado será influenciado pela natureza dos recursos e o tempo disponível para o investimento e as características dos produtos ofertados para investimentos.

No DPIN 2020, também, consta a informação de que a rentabilidade anual real esperada é de 5,0%, considerando o índice IPCA. Entretanto, segundo o mesmo documento:

Mesmo indicador utilizado na meta atuarial, entretanto tendo em vista o presente cenário econômico, em que a taxa SELIC encontra-se em nível inferior à meta atuarial do plano, o mesmo acontecendo com as rentabilidades proporcionadas pelos títulos públicos federais, este Instituto reconhece a impossibilidade de, neste momento, através de investimentos de baixo risco, alcançar a meta nas aplicações de seu caixa, que tem característica transitória.

Dessa forma, os documentos estabeleceram a meta de 5,0% real ao ano, mas logo indicam que tal meta não seria possível de atingir.

A PI 2020 apresenta, também, a classe de ativos para os quais podem ser alocados os recursos. Para a renda fixa, o documento estabelece os limites para cada tipo de ativo. Para os demais investimentos, o documento estabelece que: “Não haverá aplicação em renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior para o exercício de 2020, [...] devido a suas características de risco mais elevados”. Ainda, segundo o DPIN 2020, os recursos estariam investidos em fundos de investimento atrelados 100% ao Tesouro Nacional.

No ano de 2019, 2 foram aprovados na Política de Investimentos: BB Prev RF IRF-M1 TP FIC FI (11.328.882/0001-35) e BB Prev RF IMA-B 5 LP TP FIC FI (03.543.447/0001-03). Em 2020, conforme consta na ata nº 04/20 do Comitê de Investimentos (publicado no DOC de 03.07.20, p.

14), foi aprovado o credenciamento de um novo fundo (BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL - 35.292.588/0001-89).

Os 2 fundos que vinham sendo utilizados em 2019, foram os utilizados no ano de 2020 (BB Prev RF IRF-M1 TP FIC FI - 11.328.882/0001-35 e BB Prev RF IMA-B 5 LP TP FIC FI - 03.543.447/0001-03).

6.4.2. Desempenho Carteira de Investimentos X Política de Investimentos

Segundo os dados do 4º Relatório Trimestral, o fundo Fundo BB Prev RF IRF-M1 TP FIC FI teve rendimento nominal de 3,47%, enquanto o BB Prev RF IMA-B 5 LP teve rendimento de 7,78%, representando, respectivamente, -1,0% e 3,12% de rendimento real³.

Figura 3 – Comparativo de rentabilidade dos fundos do RPPS do Município

Ano PI	Informações Atuariais			BB Prev RF IRF-M1		BB Prev RF IMA-B 5 LP		Total	
	DRAA	Meta	Indexador	FI (tx nominal)	FI (tx real)	FI (tx nominal)	FI (tx real)	FI (tx nominal)	FI (tx real)
2017	2016	6%	IPCA	10,86%	7,69%	12,42%	9,20%	10,86%	7,69%
2018	2017	5%	IPCA	6,76%	2,89%	9,65%	5,69%	6,76%	2,89%
2019	2018	5%	IPCA	6,49%	3,27%	12,89%	9,47%	6,65%	3,43%
2020 ^{dez}	2019	5%	IPCA	3,47%	-1,00%	7,78%	3,12%	3,47%	-1,00%

Fonte: 4º Relatório Trimestral do RPPS: <<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/fazenda/iprem/202004%20-%20tri.pdf>>. Acesso em 21.06.21.

O rendimento total dos investimentos da carteira do RPPS, por sua vez, foi de 3,47% nominal (ou -1,0% real), praticamente igual às taxas de apenas um dos fundos: BB Prev RF IRF-M1 TP FIC FI. Isso se deve ao fato de, ao longo do ano, a gestão de investimentos ter optado por resgatar a participação do fundo BB Prev RF IMA-B 5 LP TP FIC FI e aplicar no Fundo BB Prev RF IRF-M1 TP FIC FI, sendo que, em dezembro de 2020, quase a totalidade dos recursos estavam aplicados neste último. Os Boletins Mensais do RPPS apresentam o saldo ao final do mês de cada um dos fundos:

Quadro 31 – Saldo de participação dos valores do RPPS nos fundos na data de fechamento do mês

Mês	IRF-M1	IMA-B 5
Janeiro	90.641.335,03	10.311.303,97
Fevereiro	94.386.651,75	10.378.395,11
Março	87.835.252,96	19.969.610,37

³ A taxa real pode ser extraída pela equação de Fisher: $(1 + \text{taxa real}) = (1 + \text{taxa nominal}) \times (1 + \text{variação do IPCA})$.

Abril	97.840.544,04	1.628.235,70
Mai	97.196.910,41	1.609.579,74
Junho	100.539.186,57	395,15
Julho	100.004.996,47	398,97
Agosto	99.887.907,53	400,44
Setembro	42.882.947,74	399,82
Outubro	43.664.488,16	400,57
Novembro	44.140.837,08	405,82
Dezembro	80.443.793,20	394,56

Fonte: Boletins mensais do RPPS de 2020:

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/iprem/politica_de_investimentos/index.php?p=308462>. Acesso em 21.06.21.

Ainda, conforme o 4º Relatório Trimestral do RPPS:

Está aprovado, na Política de Investimentos para 2020, o investimento dos recursos do IPREM-SP tanto no **BB Previdenciário RF IRF-M1 TP FIC FI**, quanto no **BB Previdenciário RF IMA-B 5 LP FIC FI**. Em junho optamos por resgatar maior parte dos recursos investidos em **BB Previdenciário RF IMA-B 5 LP FIC FI**, devido sua volatilidade e possível nova crise ocasionada pela pandemia do Covid-19. Aplicamos os recursos no **BB Previdenciário RF IRFM1 TP FIC FI** que apresentou rentabilidade positiva mesmo no pico da crise que ocorreu em março.

No último trimestre de 2020 o fundo **BB Previdenciário RF IRF-M1 TP FIC FI** apresenta um saldo de **R\$ 80.443.793,20** (oitenta milhões e quatrocentos e quarenta e três mil e setecentos e noventa e três reais e vinte centavos) e o fundo **BB Previdenciário RF IMA-B 5 LP FIC FI** um saldo de **R\$ 394,56** (trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos). – 4º Relatório Trimestral do RPPS, grifos no original.

Dessa forma, a carteira do RPPS teve rendimento real negativo (taxa real de -1,0%), muito abaixo da meta inicial de 5,0% real. Tal discrepância não pode ser inteiramente explicada pela situação emergencial de Covid-19, pois, conforme já identificado no subitem anterior, a própria Política de Investimentos em 2020 trouxe a informação de que a meta não seria possível de alcançar. O boletim mensal de dezembro de 2020 traz indicação que, para os 2 anos anteriores (2018 e 2019), também não houve o cumprimento da meta:

Figura 4 – Rentabilidade dos fundos do RPPS do Município entre 2017 e 2020

02		INVESTIMENTOS DO RPPS DA CIDADE DE SÃO PAULO											
Rentabilidade													
Ano PI	Informações Atuariais			IPCA	INPC	BB Prev RF IRF-M1		BB Prev RF IMA-B 5 LP		Total		Projetado / Realizado	
	DRAA	Meta	Indexador			FI (tx nominal)	FI (tx real)	FI (tx nominal)	FI (tx real)	FI (tx nominal)	FI (tx real)	nominal	real
2017	2016	6%	IPCA	2,95%	2,07%	10,86%	7,69%	12,42%	9,20%	10,86%	7,69%	10,86%	7,69%
2018	2017	5%	IPCA	3,75%	3,43%	6,76%	2,89%	9,65%	5,69%	6,76%	2,89%	6,76%	2,89%
2019	2018	5%	IPCA	4,31%	4,48%	6,49%	3,27%	12,89%	9,47%	6,65%	3,43%	6,65%	3,43%
2020dez	2019	5%	IPCA	4,52%	5,45%	3,47%	-1,00%	7,78%	3,12%	3,47%	-1,00%	3,47%	-1,00%

Fonte: DRAA, IBGE, BB. Elaboração Própria.

Fonte: Boletim de Rentabilidade do RPPS de dezembro de 2020.

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/fazenda/iprem/2020_12.pdf>. Acesso em 22.06.21

Diante da situação, é necessário que o Ipem reveja a política de fixação de metas de sua carteira, para que reflita de forma mais fidedigna a expectativa de resultados.

6.5. Publicidade dos Atos do RPPS

Em consulta realizada, em 22.06.21, ao portal eletrônico⁴ da Secretária da Fazenda - PMSP, utilizado para publicação das informações referentes ao RPPS, constatou-se o seguinte:

a) Em consulta à Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e Balanço Patrimonial (BP) dentro da aba “Balanços”, é possível visualizar mês a mês os demonstrativos para os exercícios de 2019 e 2020. Porém, apesar de o acesso ter ocorrido em 22.06.21, não havia informações acerca do exercício de 2021.

b) Em consulta a Demonstração do Fluxo de Caixa, dentro da aba “Balanços”, é possível visualizar os demonstrativos de janeiro a novembro para o exercício de 2020. Porém, apesar de o acesso ter ocorrido em 22.06.21, não havia informações acerca do mês de dezembro de 2020, tampouco do exercício de 2021.

c) Na aba “Comprev” as planilhas “Regime de Origem Financeira (Receita)”, “Regime Instituidor (Despesa)” e “Extrato Estoque – RO” apresentaram as informações até outubro de 2020.

d) Ao acessar o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) há informação de que é um documento elaborado obrigatoriamente pelos RPPS com periodicidade bimestral, previsto na alínea h do inc. XVI do art. 5º da Portaria MPS nº 204/08 com redação dada pela Portaria MPS nº 21/13. Esse documento deve apresentar informação das remunerações, bases de cálculo, repasses por órgão ou entidade, aporte e transferências de recursos efetuados à Unidade Gestora do RPPS, entre outros. Porém ao acessar o link descrito no site do Ipem que redirecionaria ao Cadprev, constata-se erro no link.

e) Na aba “Demonstrativo de Resultados de Avaliação Atuarial (DRAA)”, dentro da aba “Estudos Atuariais”, consta a informação da necessidade de acessar no link do portal do Cadprev

⁴ < <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/iprem/index.php?p=307775>>.

para consulta do DRAA e da Nota Técnica Atuarial. Verificou-se que, apesar de o link estar em funcionamento e direcionar corretamente ao Cadprev, é necessário o preenchimento obrigatório de dados para consulta, o que dificulta a conferência dos dados pelo cidadão comum.

f) Na aba “Relatório de Governança Corporativa”, dentro de “Governança Corporativa”, há um link para abrir o arquivo em pdf, porém trata-se de relatório relativo ao exercício de 2019.

As constatações revelam ausência de algumas informações quanto às demonstrações do Iprem, bem como dificuldades operacionais para o seu acesso, em infringência ao art. 9º, III da LF nº 10.887/2004.

6.6. Medidas adotadas pela Unidade Gestora voltadas à redução na dependência de recursos do Tesouro Municipal para satisfação das obrigações orçamentárias

O RPPS do município de São Paulo, somou gastos de R\$ 10,5 bilhões, enquanto o déficit financeiro do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) no exercício foi de R\$ 5,8 bilhões, sendo tal insuficiência coberta pelo Tesouro Municipal por meio de transferências.

A autarquia apresentou uma série de medidas a fim de atingir o equilíbrio orçamentário e financeiro do RPPS, dentre as quais: Aprovação da LM nº 17.020/18 que acarretou aumento da alíquota das contribuições previdenciárias para 14%, fixou o teto dos valores da aposentadoria e pensões e instituiu o Regime Complementar de Previdência (RPC) do Município; Aprovação da LM nº 17.433/20 que tratou da reestruturação da Administração Municipal Indireta, incluindo o Iprem, como forma de dotar a autarquia de uma estrutura mínima mais condizente com a atividade institucional de um órgão previdenciário, ainda dependente do plano de extinção das entidades que especifica até dezembro de 2022; Apresentação da minuta de Decreto Municipal (DM) dispendo sobre a reorganização do Iprem por meio do processo Sistema Eletrônico de Informações (Sei) nº 6010.2020/0002585-2, fruto dos trabalhos do Grupo criado por meio da Portaria SGM nº 216/20, seguindo as diretrizes gerais para funcionamento dos RPPS, segundo a LF nº 9.717/98; dentre outros.

O Iprem citou que vem estudando e apresentando propostas para a adoção das regras de benefícios previdenciários redefinidas pela EC nº 103/19, salientando que são ações que buscam aperfeiçoar o plano de benefícios (despesas) e de custeio (receitas). Informou, ainda, que tem

realizado reuniões de alinhamento com as Secretarias de Governo, Fazenda e Gestão para a proposição de medidas, inclusive legislativas, que tragam um equacionamento do déficit previdenciário e proporcione o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS municipal.

Em relação à reorganização administrativa prevista na LM nº 17.433/20, a lei autorizou a criação de cargos de Assessor Especial II (1 cargo) e cargos de Coordenador V (3 cargos), bem como a transferência ao Instituto dos cargos de provimento efetivo ocupados por servidores da Administração Pública Municipal Direta que exerçam atribuições relativas à concessão de aposentadorias nas Unidades de Recursos Humanos.

Verifica-se que há limitação nas atribuições e objetivos do Iprem, grande parte em virtude da escassez de servidores. Além disso, considerando as aposentadorias que ocorreram ao longo dos últimos anos, o Instituto vem perdendo, de maneira considerável, o conhecimento adquirido.

E ainda, a Administração Municipal não tem tomado providências efetivas para a reposição em tempo, indo de encontro aos seus objetivos organizacionais, comprometendo substancialmente a capacidade e a qualidade da gestão do RPPS, levando o Instituto ao não cumprimento das atribuições previstas na LM nº 13.973/05.

Diante do exposto, mantém-se o entendimento no sentido de que o Iprem deve adotar medidas efetivas voltadas à redução do desequilíbrio constatado devido ao crescimento da dependência de recursos do Tesouro Municipal para satisfação das obrigações orçamentárias do instituto.

6.6.1. Programa Pró-Gestão

A Portaria Ministério da Previdência Social (MPS) nº 185/15, alterada pela Portaria Ministério da Fazenda (MF) nº 577/17 instituiu o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão.

O Pró-Gestão RPPS é um programa de certificação que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS, sendo o sistema de gestão existente avaliado, por entidade certificadora externa, credenciada pela SPREV, visando identificar sua conformidade com as exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações.

De acordo com as informações prestadas, o Iprem tem como objetivo certificar-se no nível 2 de aderência ao Programa Pró-Gestão, e, para isso, é necessário o atendimento de 19 ações das 24 definidas para o Programa.

Em 23.06.21, no TC nº 11.142/2021 (cujo objetivo era o de verificar a regularidade de gastos e atualizar os dados do RPPS), o Iprem havia enviado resposta à requisição apresentando o status das ações até aquela data. Após a conclusão da auditoria, foi enviada nova requisição para que fosse informado o status atualizado das ações, esta respondida em 03.08.21. O quadro a seguir demonstra os itens e respectivos percentuais atualizados de cumprimento pelo Iprem:

Quadro 32 – Metas para Certificação Nível 2 no Programa Pró-Gestão

Item	Descrição	Percentual	Previsão de Conclusão	Fase	Status
1.1	Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	100%	-	Implementado	Concluído
1.2	Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	100%	-	Implementado	Concluído
1.3	Capacitação e Certificação dos Gestores e Servidores das Áreas de Risco	100%	-	Implementado	Concluído
1.4	Estrutura de Controle Interno	73%	17.08.21	Elaborando	Em andamento
1.5	Política de Segurança da Informação	100%	-	Implementado	Concluído
1.6	Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas	100%	-	Implementado	Concluído
2.1	Relatório de Governança Corporativa	100%	-	Implementado	Concluído
2.2	Planejamento	95%	17.08.21	Atualização	Em andamento
2.3	Relatório de Gestão Atuarial	100%	-	Implementado	Concluído
2.4	Código de Ética da Instituição	100%	-	Implementado	Concluído
2.5	Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor	0%	Depende da PMSP		
2.6	Política de Investimentos	100%	-	Implementado	Concluído
2.7	Comitê de Investimentos	100%	-	Implementado	Concluído
2.8	Transparência	80%	17.08.21	Atualização	Em andamento
2.9	Definição de Limites de Alçadas	80%	17.08.21	Elaborando	Em andamento
2.10	Segregação de Atividades	100%		Implementado	Concluído
2.11	Ouvidoria	100%	-	Implementado	Concluído
2.12	Diretoria Executiva	80%	17.08.21	Elaborando	Em andamento
2.13	Conselho Fiscal	100%	-	Implementado	Concluído
2.14	Conselho Deliberativo	100%	-	Implementado	Concluído
2.15	Mandato, Representação e Recondução	0%	Depende de alteração de lei		
2.16	Gestão de Pessoas	100%	-	Implementado	Concluído
3.1	Plano de Ação e Capacitação	100%		Atualizado	Concluído
3.2	Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade	100%		Implementado	Concluído

Fonte: Elaborado pela equipe técnica, com base na resposta da Requisição de documentos de 03.08.21.

Do quadro, verifica-se que do total de 24 ações, 17 delas encontravam-se concluídas. Segundo o Iprem, cinco das ações possuem previsão de entrega até o dia 17.08.21, sendo que duas delas já estariam implementadas, estando pendentes a sua atualização (as fases “Planejamento” e “Transparência”).

Duas das ações definidas no Programa Pró-Gestão ultrapassam a possibilidade de atuação do Iprem, as de número 2.5 e 2.15, uma vez que a PMSP não realiza o Laudo Técnico das condições ambientais de Trabalho (LTCAT), essencial para a verificação das condições para a aposentadoria especial. Para atendimento à ação 2.15, o Instituto depende de autorização legal para que os mandatos de 4 anos dos membros eleitos dos Conselhos Deliberativo e Fiscal sejam não coincidentes ou alternados, conforme previsão original do art. 17 da LM nº 13.973/05, que deixou de ser aplicado em virtude da disposição do art. 18 da LM nº 15.080/09.

6.6.2. Projeto Concessão de Aposentadorias - SIGPEC (Módulo Aposentadoria)

Visando aprimorar a gestão previdenciária e tornar o papel da Unidade Gestora do RPPS mais efetivo, o módulo de Aposentadoria no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e Competências (Sigpec) está em fase de desenvolvimento e implantação, sendo conduzido pela Seges e Iprem.

Foi instituído o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de propor estratégias e desenvolver melhorias no processo de aposentadoria dos servidores públicos. Há controle do que vem sendo realizado por meio de planilha mensal.

O Iprem vem seguindo um cronograma de atividades e a última etapa do projeto de concessões de aposentadorias no Sigpec consiste em atividades após homologação, em que serão definidas equipes para treinamento e confecção de manuais. Terá como equipe executora o Grupo de Trabalho de Aposentadoria: a consultoria Fia, as Unidades de Recursos Humanos (URH), o TCMSP, o setor de Comprev e a Prodam. Essa etapa tem previsão de início em dezembro de 2021 e término em março de 2022.

Diante do exposto, recomendamos que a implementação do módulo “Aposentadoria” no Sigpec se mantenha como meta da Administração, bem como o acompanhamento das etapas, visando garantir que o cronograma de implantação seja concluído dentro do prazo, para que o Instituto passe a concretizar a efetiva gestão previdenciária no município de São Paulo.

6.7. Certificado de Regularidade Previdenciária

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), instituído pelo Decreto nº 3.788/01, é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência Social do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na LF nº 9.717/98, pelo Regime Próprio de Previdência Social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município.

O Sistema Cadprev gera a emissão do CRP além de Nota Técnica Atuarial (NTA), bem como controla o Repasse / Parcelamento requerido pelo Ente Federativo.

O conjunto de exigências para obtenção do CRP abrange, entre outros: a observância do caráter contributivo do RPPS, do equilíbrio financeiro e atuarial, da cobertura exclusiva a servidores públicos titulares de cargos efetivos e seus respectivos dependentes; a manutenção de contas bancárias destinadas aos recursos financeiros do RPPS distintas das contas do tesouro do ente federativo; a concessão de benefícios de acordo com a Constituição, a LF nº 9.717/98 e a LF nº 10.887/04; a elaboração de escrituração contábil de acordo com Plano de Contas aplicável aos RPPS; a observância de limites de contribuição previdenciária devida ao RPPS; a aplicação dos recursos do RPPS no mercado financeiro e de capitais de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional e o envio periódico de demonstrativos obrigatórios ao Ministério do Trabalho e Previdência Social pelos RPPS.

Considerando que as aposentadorias são concedidas pelas Unidades de Recursos Humanos da PMSP, e que os proventos são gerados e pagos pela Secretaria Executiva de Gestão - Seges, resta claro que o Ipem ainda não possui o principal critério previsto na LF nº 13.973/05 para obtenção do CRP, visto que não participa nem da concessão nem do gerenciamento das aposentadorias no município de São Paulo.

Dessa feita, a autarquia previdenciária recorreu ao Poder Judiciário questionando a constitucionalidade da LF nº 9.717/98 e a competência da União para estabelecer as normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS, sob a alegação de ofensa ao pacto federativo e à autonomia dos entes.

Em consulta ao CRP paulistano no Cadprev, verificamos que as irregularidades observadas em relação à LF nº 9.717/98 estão suspensas conforme determinação judicial, não representando impedimento à emissão do certificado.

Tendo em vista a questão da judicialização, o CRP mais recente do RPPS do município de São Paulo foi emitido em 06.02.21, com prazo de validade até 05.08.21, visto que o prazo de validade do CRP é de 180 dias.

Enfatizamos que a falta de CRP revela problemas na gestão do RPPS, sendo considerada falha relevante na análise das contas do regime próprio. Além disso, a inércia da Administração em não providenciar as medidas necessárias para a emissão do CRP evidencia o descumprimento de suas obrigações legais e a ausência de ação planejada e transparente, que deveria prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas

6.8. Compensação Previdenciária

Existem dois tipos de regime na compensação previdenciária que constam da LF nº 9.796/99: o de origem, que consiste naquele em que o servidor teve período contributivo antes de ingressar no regime no qual irá se aposentar; bem como o regime instituidor, que corresponde ao regime previdenciário responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão dela decorrente a segurado ou servidor público ou a seus dependentes com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do regime de origem.

A compensação previdenciária é aplicada aos benefícios de aposentadoria e pensões concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos (art. 40 da Constituição Federal/1988) e aos estáveis (art. 19, Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT), a partir da promulgação da CF/88, e desde que esses regimes estejam em manutenção em 06 de maio de 1999 (data de publicação da LF nº 9.796/1999).

Atualmente, somente é possível a compensação financeira entre o RGPS e o RPPS. Todavia, é importante ressaltar que, em 2019, estava em elaboração no Ministério da Economia, minuta de Decreto com o objetivo de revogar o DF nº 3.112/1999 que atualmente regulamenta a LF nº 9.796/99, de forma a estabelecer as regras necessárias à operacionalização da compensação entre os RPPS e atualizar as regras atuais de compensação entre os RPPS e o RGPS.

No que concerne ao município de São Paulo, no ano de 2002, foi formalizado o Termo de Acordo de Cooperação Técnica (TACT) nº 44.000.000.723/2002-54, para fins de compensação previdenciária entre o RGPS e RPPS.

Na sequência, ocorreu o cadastramento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo no Sistema de Compensação Previdenciária - Comprev/MPS/INSS - ou Comprevweb.

6.8.1. Fluxo do Estoque, Fluxo Período Atrasado e Fluxo Pró-rata

O pagamento do Estoque corresponde aos benefícios concedidos a partir de 05 de outubro de 1988 até 06 de maio de 1999. Ele é realizado em parcela única quando o crédito não supera R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), ou em tantas parcelas mensais quantas forem necessárias se o crédito superar esse montante.

No que tange ao pagamento do Fluxo Período Atrasado (também conhecido como fluxo do passivo, que consiste nos benefícios concedidos entre 06 de maio de 1999 até o último mês compensado, antes da competência vigente), o mesmo ocorre em parcela única, geralmente em conjunto com a primeira parcela mensal da compensação, após o deferimento do requerimento. Contudo, salienta-se que há prazo de prescrição parcial de 05 (cinco) anos.

Por fim, o pagamento do Fluxo Pró-rata corresponde ao valor proporcional da compensação, pago mensalmente até o falecimento do segurado.

Considerando o pagamento do Estoque e o pagamento dos fluxos (atrasado e pró-rata), o RPPS percebeu no ano de 2020 a título de Compensação Previdenciária o valor de R\$ 111.252.658,94 (considerando o regime de caixa), conforme podemos depreender do quadro a seguir:

Quadro 33 - Soma fluxo Crédito (Regime de Origem – RO)

	FLUXO			TOTAL PAGO (FLUXO)	ESTOQUE	TOTAL CREDITADO (FLUXO + ESTOQUE)
	TOTAL ATRASADO (Atrasado + 13°)	PRÓ-RATA + 13°	GLOSAS (Débito)			
jan/20	R\$ 1.964.209,68	R\$ 5.606.648,36	R\$ 802.990,05	R\$ 6.767.867,99	R\$ 6.981,63	R\$ 6.774.849,62
fev/20	R\$ 1.742.211,77	R\$ 5.624.542,46	R\$ 31.174,75	R\$ 7.335.579,48	R\$ -	R\$ 7.335.579,48
mar/20	R\$ 2.250.861,01	R\$ 5.644.028,78	R\$ 27.386,75	R\$ 7.867.503,04	R\$ -	R\$ 7.867.503,04

abr/20	R\$ 542.530,43	R\$ 5.642.116,28	R\$ 7.216,67	R\$ 6.177.430,04	R\$ -	R\$ 6.177.430,04
mai/20	R\$ 4.160.048,95	R\$ 5.675.453,56	R\$ 30.949,16	R\$ 9.804.553,35	R\$ 108.992,90	R\$ 9.913.546,25
jun/20	R\$ 6.719.679,36	R\$ 5.727.854,90	R\$ 47.209,16	R\$ 12.400.325,10	R\$ 79.620,57	R\$ 12.479.945,67
jul/20	R\$ 6.807.069,18	R\$ 5.766.964,93	R\$ 61.867,96	R\$ 12.512.166,15	R\$ 302.709,94	R\$ 12.814.876,09
ago/20	R\$ 4.012.985,17	R\$ 5.808.601,93	R\$ 67.590,32	R\$ 9.753.996,78	R\$ -	R\$ 9.753.996,78
set/20	R\$ 535.805,78	R\$ 5.750.832,92	R\$ 2.001.627,71	R\$ 4.285.010,99	R\$ -	R\$ 4.285.010,99
out/20	R\$ 3.620.237,65	R\$ 5.773.866,96	R\$ 420,59	R\$ 9.393.684,02	R\$ 115.606,96	R\$ 9.509.290,98
nov/20	R\$ 8.840.056,40	R\$ 11.640.060,96	R\$ 4.861,08	R\$ 20.475.256,28	R\$ 505.659,72	R\$ 20.980.916,00
dez/20	R\$ 189.611,59	R\$ 5.657.885,49	R\$ 2.551.520,10	R\$ 3.295.976,98	R\$ 63.737,02	R\$ 3.359.714,00
2020	R\$ 41.385.306,97	R\$ 74.318.857,53	R\$ 5.634.814,30	R\$ 110.069.350,20	R\$ 1.183.308,74	R\$ 111.252.658,94

Fonte: Iprem

Todavia, considerando o pagamento do Atrasado e do 13º Atrasado, o RPPS desembolsou no ano de 2020, a título de Compensação Previdenciária para o INSS, o valor de R\$ 16.659.244,61, conforme podemos visualizar no quadro abaixo:

Figura 5 - Soma fluxo Débito (Regime Instituidor – RI)

	FLUXO			TOTAL DEVIDO FLUXO	TOTAL PAGO FLUXO	ESTOQUE	TOTAL DEVIDO (Fluxo + Estoque)	TOTAL PAGO (Fluxo + Estoque)
	TOTAL ATRASADO	PRÓ-RATA e 13º	GLOSAS (Crédito)					
jan/20	R\$ 110.421,92	R\$ 240.018,46	R\$ -	R\$ 350.440,38	R\$ -	R\$ -	R\$ 350.440,38	R\$ -
fev/20	R\$ 255.455,86	R\$ 244.771,20	R\$ -	R\$ 500.227,06	R\$ -	R\$ -	R\$ 500.227,06	R\$ -
mar/20	R\$ 220.971,59	R\$ 246.494,54	R\$ 16,84	R\$ 467.449,29	R\$ -	R\$ -	R\$ 467.449,29	R\$ -
abr/20	R\$ 185.826,05	R\$ 248.711,95	R\$ 573,64	R\$ 433.964,36	R\$ -	R\$ -	R\$ 433.964,36	R\$ -
mai/20	R\$ 229.667,33	R\$ 252.176,68	R\$ 285,75	R\$ 481.558,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 481.558,26	R\$ -
jun/20	R\$ 144.651,99	R\$ 254.253,58	R\$ 721,62	R\$ 398.183,95	R\$ -	R\$ -	R\$ 398.183,95	R\$ -
jul/20	R\$ 229.753,58	R\$ 255.358,97	R\$ -	R\$ 485.112,55	R\$ -	R\$ -	R\$ 485.112,55	R\$ -
ago/20	R\$ 371.316,68	R\$ 257.708,31	R\$ -	R\$ 629.024,99	R\$ -	R\$ -	R\$ 629.024,99	R\$ -
set/20	R\$ 540.582,47	R\$ 266.096,51	R\$ 91.171,97	R\$ 715.507,01	R\$ -	R\$ -	R\$ 715.507,01	R\$ -
out/20	R\$ 1.383.136,45	R\$ 285.790,69	R\$ 20.271,10	R\$ 1.648.656,04	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.648.656,04	R\$ -
nov/20	R\$ 575.955,90	R\$ 583.622,68	R\$ 44.035,98	R\$ 1.115.542,60	R\$ 17.188.676,77	R\$ 51.115,81	R\$ 1.166.658,41	R\$ 17.239.792,58
dez/20	R\$ 334.125,63	R\$ 280.978,73	R\$ 1.195.652,33	-R\$ 580.547,97	-R\$ 580.547,97	R\$ -	-R\$ 580.547,97	-R\$ 580.547,97
2020	R\$ 4.581.865,45	R\$ 3.415.982,30	R\$ 1.352.729,23	R\$ 6.645.118,52	R\$ 16.608.128,80	R\$ 51.115,81	R\$ 6.696.234,33	R\$ 16.659.244,61

Fonte: Iprem

O valor desembolsado se refere à somatória dos valores devidos em 2020 e 2019, visto que em 2019 não houve pagamento ao INSS, em virtude da suspensão do repasse do fluxo mensal de

compensação financeira pelo descumprimento do INSS ao artigo 19-B5 da Portaria MPS nº 287/09, alterada pela Portaria MPS n.º 288/15.

Desse modo, a diferença entre os valores creditados ao RPPS do município e debitados para o INSS resultou na receita de compensação financeira equivalente a R\$ 94.593.414,33 (noventa e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e catorze reais, e trinta e três centavos)

Diante do exposto, recomendamos a manutenção dos quantitativos de análise de requerimentos superiores à proporcionalidade prevista no ordenamento jurídico, para não ensejar a suspensão dos pagamentos por parte do INSS ao RPPS municipal, devendo o Ipem sempre objetivar a celeridade e prioridade nas análises dos requerimentos de compensação formulados pelo RGPS.

6.9. Análise Atuarial do RPPS

O artigo 1º, inciso I, da LF nº 9.717/98, determina que os RPPS sejam baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, visando garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial, exigindo a realização de “avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se de parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios”.

Os parâmetros para avaliações e reavaliações atuariais dos RPPS encontram-se estabelecidos na Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008, sendo que o município de São Paulo deve encaminhar, anualmente, as respectivas informações atuariais para o Ministério da Economia por meio do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV.

⁵ Artigo 19-B, da Portaria MPS nº 287/09, alterada pela Portaria MPS n.º 288/15:

Art. 19-B. O repasse do fluxo mensal de compensação financeira entre regimes poderá ser suspenso quando o credor deixar de decidir ou decidir processos em quantidade proporcionalmente inferior aos decididos pelo devedor, considerando-se os requerimentos protocolados há mais de noventa dias, ressalvados os casos em que o credor tiver decidido mais de oitenta por cento dos requerimentos protocolados há mais de noventa dias, ou quando a diferença proporcional em relação à quantidade de requerimentos decididos pelo devedor há mais de noventa dias for inferior a cinco pontos percentuais. (g.n.)

O Relatório de Reavaliação Atuarial do RPPS do município de São Paulo foi confeccionado pela Fia e contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

No documento, assinado pelo atuário Antonio Mário Rattes de Oliveira - MIBA nº 1.162, estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em setembro/2020.

As informações utilizadas na avaliação atuarial são, basicamente, de natureza cadastral, funcional e financeira, e referente a estas, a Instrução Normativa MF nº 1, de 1/18, dispôs sobre a estrutura e os elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários dos RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas no Relatório Atuarial da Fia de março de 2021, foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/18. O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, sendo todas as informações referentes a setembro de 2020.

A reavaliação contemplou o universo de 121.147 servidores ativos com vínculo efetivo, 90.976 aposentados e 22.691 grupos de pensão.

Destaca-se que os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

6.9.1. Resultados Obtidos

Com base nas premissas supramencionadas, a Fia apresentou o balanço atuarial indicando que o regime de previdência do município apresenta insuficiência atuarial, em relação à geração atual, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Quadro 34 - Demonstrativo do Resultado Atuarial 2021 (exercício findo em 31.12.20)

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GERAÇÃO ATUAL (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	R\$ 84.362.136.225,78	R\$ 99.647.847.644,56	R\$ 184.009.983.870,34
ATIVO	-	-	-

Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	-	-	-
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC*	R\$ 122.748.440.542,21	-	R\$ 122.748.440.542,21
VPABF** – CONCEDIDOS	R\$ 129.731.507.430,19	-	R\$ 129.731.507.430,19
(-) VACF*** – CONCEDIDO - ENTE			
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	-R\$ 6.983.066.887,98	-	-R\$ 6.983.066.887,98
PMBaC****	R\$ 59.927.603.652,26	-R\$ 16.390.627.422,37	R\$ 43.536.976.229,89
VPABF – A CONCEDER	R\$ 95.359.701.000,18	R\$ 25.461.468.588,35	R\$ 120.821.169.588,53
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	-R\$ 23.621.398.231,95	-R\$ 27.901.397.340,48	-R\$ 51.522.795.572,43
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	-R\$ 11.810.699.115,97	-R\$ 13.950.698.670,24	-R\$ 25.761.397.786,21
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	R\$ 182.676.044.194,47	-R\$ 16.390.627.422,37	R\$ 166.285.416.772,10
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	-R\$ 11.932.870.763,70	-	-R\$ 11.932.870.763,70
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL	-	-	-
(Déficit atuarial/superávit atuarial/equilíbrio atuarial)	-R\$ 170.743.173.430,77	R\$ 16.390.627.422,37	-R\$ 154.352.546.008,40

Fonte: Relatório de Reavaliação Atuarial do RPPS 2020 elaborado pela Fia

* PMBC – Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

**VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente

*** VPABF - Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros

**** PMBaC – Provisão Matemática de Benefícios a Conceder

Dessa forma, a reavaliação atuarial do RPPS do Município de São Paulo evidenciou a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

O déficit atuarial obtido para a geração atual (projeção para 2021, com a data-base de reavaliação de 31.12.20), ou seja, o universo dos atuais segurados dos planos de benefícios, incluindo ativos, assistidos e beneficiários, foi de R\$ 170.743.173.430,77.

Considerando as gerações atual e futura, em conjunto, tem-se que o valor obtido pela Fia para o déficit atuarial foi de R\$ 154.352.546.008,40.

É oportuno destacar que a projeção para o déficit atuarial de 2021 (exercício findo em 31.12.20), relativo à geração atual, teve decréscimo de R\$ 2.311.969.638,79 quando comparado ao exercício de 2019, conforme visualizamos no quadro comparativo dos últimos 3 anos a seguir:

Quadro 35 - Comparativo do Resultado Atuarial

RUBRICAS	2019 (exercício findo em 31.12.18)	2020 (exercício findo em 31.12.19)	2021 (exercício findo em 31.12.20)
Ativo do Plano	-	-	-
Valor Atual dos Salários Futuros	R\$ 67.936.543.695,07	R\$ 76.102.756.342,68	R\$ 84.362.136.225,78
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	R\$ 102.143.410.712,60	R\$ 98.332.251.075,83	R\$ 95.359.701.000,18
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	R\$ 114.592.461.649,48	R\$ 124.449.087.584,96	R\$ 129.731.507.430,19
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	-	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (BC)	R\$ 6.079.015.959,33	R\$ 6.734.048.064,57	R\$ 6.983.066.887,98
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	R\$ 21.249.002.630,16	R\$ 21.308.771.878,85	R\$ 23.621.398.231,95
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	R\$ 15.806.803.648,14	R\$ 10.654.385.939,42	R\$ 11.810.699.115,97
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	R\$ 10.760.330.513,97	R\$ 11.028.989.708,39	R\$ 11.932.870.763,70
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	-	-	-
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	-R\$ 162.840.719.610,48	-R\$ 173.055.143.069,56	-R\$ 170.743.173.430,77

Fonte: Relatórios de Reavaliação Atuarial do RPPS de 2020 elaborado pela Fia.

Salienta-se, por fim, que conforme relatório de Reavaliação atuarial o déficit atuarial registrado “poderá ser equacionado através da implantação da alíquota de 109,31% a partir de 2021, incidente sobre a folha salarial dos servidores ativos com vínculo efetivo, a qual permanecerá vigente até 2055”.

6.10. Impacto do RPC sobre o RPPS

No município de São Paulo, o Regime de Previdência Complementar (RPC) foi instituído pela LM nº 17.020/18, publicada no DOC em 28.12.18. O RPC foi regulamentado pelo DM nº 58.718 de abril de 2019. Segundo o art. 2º do decreto, o RPC, de caráter facultativo, é oferecido aos servidores efetivos que, a partir de 28.12.18, tenham ingressado ou venham a ingressar no serviço público municipal.

Independente da adesão (facultativa) ou não por parte do servidor ingressante após 28.12.18, sua contribuição e posterior benefício previdenciário passou a ser limitado pelo limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS (R\$ 6.101,06 em 2020):

Art. 3º Para os servidores que ingressarem no serviço público municipal a partir da publicação desta lei, definidos na forma do § 1º de seu art. 1º, será aplicado, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime próprio de previdência social do Município de São Paulo de que trata o art. 40 da Constituição Federal, o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, independentemente de sua adesão ao regime de previdência complementar ora instituído. (LM nº 17.020/2018).

Outra alteração trazida pela nova lei foi o aumento da alíquota de contribuição dos servidores públicos efetivos de 11% para 14%.

Os novos servidores passariam a contribuir para o RPPS tendo como base-limite o teto do RGPS. Além disso, os servidores vinculados ao regime antigo (ingressantes anteriores a 28.12.18), não possuem suas contribuições e benefícios limitados ao teto do RGPS. Nesse sentido, o Município teria que, a médio prazo, arcar com déficits maiores do que já estava dispendendo, havendo maiores impactos conforme a ocorrência das aposentadorias dos servidores vinculados ao regime antigo.

Considerando que a lei iniciou sua vigência em 28.12.18, eventuais impactos financeiros relevantes teriam início apenas em 2019. Os TCs nº 2.474/2020 e 1.290/2021 realizaram análise da variação do resultado previdenciário entre 2018 e 2020:

Quadro 36 - Variação do Resultado Previdenciário

Especificação	Em R\$ mil				
	2018	2019	2020	Δ% 2018 e 2019	Δ% 2019 e 2020
Total das Receitas Previdenciárias Realizadas	3.554.114	4.518.022	4.707.354	27,1	4,2
Total das Despesas Previdenciárias Empenhadas	9.061.614	9.895.499	10.527.339	9,2	6,4
Resultado Previdenciário	(5.507.500)	(5.377.478)	(5.819.984)	-2,4	8,2
Aporte de recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	5.497.521	5.466.163	5.806.630	-0,6	6,2

Fontes: fl. 17, peça 4 do eTCM nº 2.474/2020 e fl. 43, peça 4 do eTCM nº 1.290/2021.

Verifica-se que em 2019 houve leve redução do déficit previdenciário, bem como do aporte financeiro do município para sua cobertura, provavelmente ocasionados pelo aumento da alíquota para 14%. Entretanto, logo em 2020, houve aumento do déficit e aporte financeiro a

patamares superiores aos valores de 2018. Nesse cenário, destaca-se a não reposição de servidores ativos e o aumento da base de inativos entre 2019 e 2020.

Ipem, elaborado pela Fia e reavaliado em dezembro de 2020:

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciário. Essa transição se dará ao longo de 35 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

O custo de transição, segundo o Relatório da Fia, seria da ordem de R\$ 170 bilhões a serem amortizados em 35 anos (2021 a 2055), findos os quais o custo previdenciário do município retornaria ao patamar atual.

7. INFRINGÊNCIAS E PROPOSTAS DE DETERMINAÇÃO DO EXERCÍCIO

Infringências

Gestão Orçamentária

7.1) Não houve divulgação nas notas explicativas sobre a utilização de superávit financeiro para abertura de créditos adicionais (**subitem 3.2.2**);

⇒ Dispositivo não observado: MCASP 8º edição, Parte V, subitem 2.3.

7.2) As contas 6.2.1.2.0.01.02.01.006 e 6.2.1.1.0.03.02.01.006 possuem nomenclatura que dificultam a interpretação das informações por parte dos usuários em geral (**subitem 3.4.2**);

⇒ Dispositivo não observado: MCASP 8ª Edição, Parte I; subitem 5.1

Gestão Financeira

7.3) O Ipem não considerou como equivalente de caixa os investimentos em aplicação financeira em segmento de renda fixa – RPPS, com saldo em 31.12.20 de R\$ 80.444.187,76, com isso, o resultado financeiro apurado na DFC não reflete a realidade (**subitem 4.3.1**);

⇒ Dispositivo não observado: MCASP 8ª edição, parte V, subitem 6.3.1.

Gestão Patrimonial

7.4) Foram detectados lançamentos sem histórico ou com histórico genérico, devendo o Instituto ajustar os históricos dos lançamentos contábeis para melhor descrição dos fatos ocorridos, e maior clareza nos registros contábeis (**subitens 5.1.1 e 5.1.3**);

⇒ Dispositivo não observado: ITG 2000 (R1)/2014.

7.5) Foi detectada inadequação na classificação contábil dos imóveis recebidos, por meio de dação em pagamento do INSS, como pagamento dos valores de compensação previdenciária (**subitem 5.2.2**);

⇒ Dispositivo não observado: MCASP 8ª Edição, Parte II; subitem 4.1, alínea K e item 8, alínea g.

7.6) A classificação contábil dos imóveis adjudicados por meio de execuções judiciais decorrentes de inadimplências de mutuários de empréstimos hipotecários está inadequada (**subitem 5.2.3**);

⇒ Dispositivo não observado: MCASP 8ª Edição, Parte II; subitem 4.1, alínea K.

7.7) A depreciação dos bens imóveis está sendo realizada uma única vez, no final do ano (**subitem 5.2.3.1**);

⇒ Dispositivos não observado: MCASP 8ª Edição, Parte II, subitem 5.5.3.

Gestão RPPS

7.8) Há comprometimento substancial da capacidade e qualidade da gestão do RPPS, devido, principalmente à escassez de servidores, não tendo o Iprem tomado medidas efetivas para a reposição em tempo, indo de encontro aos seus objetivos organizacionais e descumprimento das atribuições previstas na LM nº 13.973/05, inviabilizando a administração e operacionalização efetiva do RPPS, limitando sua atuação ao recebimento dos recursos (contribuições, cobertura da insuficiência mensal e compensação

previdenciária) e ao pagamento do benefício de seus próprios aposentados (**subitem 6.2.1.2**);

⇒ Dispositivo não observado: Art. 6º da Lei Municipal nº 13.973/05

7.9) Foram identificadas irregularidades nas bases de dados dos servidores ativos e dependentes; dos inativos; e dos pensionistas, revelando inadequação da base cadastral do RPPS municipal quanto à estrutura mínima necessária às avaliações atuariais, indispensáveis à organização e revisão do plano de custeio e de benefícios (**subitem 6.3.1**);

⇒ Dispositivo não observado: Art. 2º da IN MF nº 01/18

7.10) Foram constatadas ausências de algumas informações quanto às demonstrações do Iprem, bem como dificuldades operacionais para acesso de outras informações dos atos do Iprem em seu Portal da Transparência, em infringência ao art. 9º, III da LF nº 10.887/2004 (**subitem 6.5**).

⇒ Dispositivo não observado: art. 9º, III da LF nº 10.887/2004

Propostas de Determinações

Determinações ao Iprem

Notas Explicativas

7.11) Aprimorar as notas explicativas a fim de que elas proporcionem maior utilidade às informações fornecidas, e conseqüentemente melhor entendimento das Demonstrações, conforme MCASP 8º edição, Parte V, item 8, quanto aos aspectos verificados neste Relatório (**subitem 2.1**)

- evidenciar o valor correspondente aos imóveis adjudicados que se encontram classificados dentro do grupo Ativo Imobilizado;
- apresentar os valores discriminados entre bens móveis, imóveis e imóveis adjudicados;
- mencionar se houve análise de riscos de recebimento de direitos a serem reconhecidos em contas de ajustes, bem como detalhar tal análise.

Gestão Orçamentária

7.12) Notificar a CMSP, em conjunto com a PMSP e o Iprem, para que se iniciem estudos com a finalidade de implantar o orçamento da seguridade social no Município de São Paulo, e assim, agregar maior transparência à gestão dos recursos previdenciários da seguridade social, em cumprimento ao disposto na CF, arts. 165, § 5º, inciso III e art. 195, §2 (**subitem 3**);

7.13) Aperfeiçoar processo de fixação dos projetos e atividades para o período seguinte, de modo que sejam programadas ações factíveis, levando-se em conta o custeio atual do Iprem (**subitem 3.3.1**);

Gestão Patrimonial

7.14) Realizar análise dos riscos de recebimento de direitos que devem ser reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram, conforme o MCASP 8º edição, Parte II, subitem 3.2.2 (**subitem 5.1.2 e 5.2.1**);

7.15) Realizar avaliação para detectar alguma indicação de que o ativo imobilizado e o intangível possam ter sofrido perda ao valor recuperável, conforme o MCASP, Parte II, subitem 5.7 (**subitem 5.2.3.1**);

Gestão RPPS

7.16) Incluir, nas bases de dados dos servidores ativos, dos inativos, dos pensionistas e dos dependentes as informações exigidas no art. 2º da Instrução Normativa MF nº 01/18 (**subitem 6.3.1**);

7.17) Manter a implementação do módulo “Aposentadoria” no Sigpec como meta da Administração, bem como o acompanhamento das etapas, visando garantir que o cronograma de implantação seja concluído dentro do prazo, para que o Instituto passe a concretizar a efetiva gestão previdenciária no município de São Paulo (**subitem 6.6.2**);

7.18) Manter os quantitativos de análise de requerimentos superiores à proporcionalidade prevista no ordenamento jurídico, para não ensejar a suspensão dos pagamentos por parte

do INSS ao RPPS municipal, devendo o Ipem sempre objetivar a celeridade e prioridade nas análises dos requerimentos de compensação formulados pelo RGPS (**subitem 6.8.1**);

7.19) Rever a política de fixação de metas da carteira de investimentos do Ipem, para que reflita de forma mais fidedigna a expectativa de resultados (**subitens 6.4.1 e 6.4.2**);

7.20) O Ipem deve adotar medidas efetivas voltadas à redução do desequilíbrio constatado devido ao crescimento da dependência de recursos do Tesouro Municipal para satisfação das obrigações orçamentárias do instituto (**subitens 4.1, 4.2 e 6.6**);

Determinação à Prefeitura Municipal de São Paulo

7.21) O Ipem, em conjunto com a Prefeitura, deve promover a alteração da codificação por fonte / destinação de recursos para facilitar a análise do cumprimento do parágrafo único do art. 8º e inciso I do art. 50 da LRF, uma vez que os recursos vinculados destinados ao RPPS não possuem um código específico para seu controle (**subitem 3.3.2**).

8. DETERMINAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Das 16 determinações pendentes referentes aos exercícios de 2010, 2011, 2012 e 2013, duas foram integralmente atendidas, quais sejam, a 8.7 do exercício de 2011 e 8.15 do exercício de 2013, que se referem à necessidade de aprimoramento da forma de depreciação dos bens móveis quanto à adequada base de cálculo e percentuais de acordo com os dispositivos legais pertinentes. A determinação 8.10 do exercício de 2012 foi parcialmente atendida quanto à comprovação do pagamento das taxas condominiais dos imóveis, restando pendente a adoção de medidas para o exercício de posse dos imóveis invadidos. Dessa forma, recomenda-se que a referida determinação tenha sua redação alterada para: “Adotar medidas para o exercício de posse daqueles invadidos”.

As demais determinações permanecem não atendidas.

8.1. Determinações que envolvem ação conjunta do Ipem com a Procuradoria Geral do Município - PGM:

a) Determinação relativa ao exercício de 2010 - 9.7 - Agilizar a depuração da conta Contribuição Segurado – Sem Acordo (item 5.3.2.a). (Patrimonial);

- b) Determinação relativa ao exercício de 2012 - 8.5 - Conciliar contabilmente os créditos cuja cobrança no âmbito judicial está sob a responsabilidade da Procuradoria Geral do Município – PGM (item 5.3.2.a). (Patrimonial);
- c) Determinação relativa ao exercício de 2013 - 8.5 - Conciliar o saldo da conta Créditos em Execução com o relatório analítico encaminhado pela Procuradoria Geral do Município (item 5.3.1.b) (Patrimonial).

Situação Atual: Não atendidas

O Iprem apresentou a seguinte resposta para as determinações em questão (fl. 1, peça 5 do TC nº 10.202/2021):

Informamos que o IPREM, apesar dos esforços constantes junto à Procuradoria Geral do Município (PGM) em aperfeiçoar e consolidar as informações acerca dos créditos que estão em execução, ainda não dispõe de um sistema informatizado compartilhado para melhor controle dos créditos de contribuições a fim de obter maior consistência das informações detidas pela PGM de forma a trazer o adequado reflexo no saldo contábil do balanço do Instituto.

Assim, segundo o Iprem, o instituto e a PGM não possuem um sistema integrado para o controle de créditos de contribuições, permanecendo a falta de conciliação do registro contábil dos créditos em favor do instituto com a posição dos processos sob controle da PGM. Dessa forma, as determinações não foram atendidas.

8.2. Determinações referentes aos imóveis adjudicados:

- a) Determinação relativa ao exercício de 2011 - 8.4 - Aprimorar o controle operacional e dar destino aos imóveis adjudicados (item 5.3.3.a). (Patrimonial);
- b) Determinação referente ao exercício de 2012 - 8.10 - Pagar as taxas condominiais dos imóveis adjudicados e adotar medidas para o exercício de posse daqueles invadidos (item 5.3.3.a). (Patrimonial);
- c) Determinação referente ao exercício de 2013 - 8.9 - Adotar medidas para o exercício de posse dos imóveis invadidos (item 5.3.4.a) (Patrimonial);

- d) Determinação referente ao exercício de 2013 - 8.10 - Dar destino aos imóveis adjudicados (item 5.3.4.a) (Patrimonial).

Situação Atual: Parcialmente atendida a determinação 8.10 do exercício de 2012, permanecendo as demais não atendidas.

O Iprem informou que está em andamento o Processo SEI nº 6310.2017/0000955-0, o qual teria por objeto a alienação dos 10 imóveis adjudicados ao Iprem, bem como que tais imóveis teriam sido avaliados no final de 2019 pela Companhia Paulista de Obras e Serviços (CPOS).

Informou, também, que foi instruído o Processo SEI nº 6310.2020/0001191-7 para contratação de empresa com objetivo de prestação de:

[...] serviços de transporte de carga com motorista e ajudante, guarda de bens móveis, com a constituição de fiel depositário e serviços de chaveiros, visando o apoio às Reintegrações de Posse de 6 (seis) imóveis invadidos contidos na listagem [...] (fl. 2, peça 5 do TC nº 10.202/2021)

Também informou que já foi realizada pesquisa de mercado, emissão da Nota de Reserva e autorização da Superintendência para a pretensa contratação, encontrando-se o processo em andamento no setor de Licitações do IPREM, porém havendo ainda em andamento estudos acerca do assunto junto à COHAB. Esclareceu também que “[...] 6 (seis) dos 10 (dez) imóveis adjudicados encontram-se invadidos [...]” (fl. 4, peça 5 do TC nº 10.202/2021).

É possível perceber que houve ações, ainda em fase inicial, para a destinação dos imóveis adjudicados, bem como para contratação de empresa para o apoio às reintegrações de posse de 6 imóveis que se encontram invadidos.

Entretanto, ainda que haja tais esforços, estes ainda estão em sua fase inicial, não havendo, de fato, concretização das determinações. Observa-se, do processo SEI nº 6310.2017/0000955-0, autuado em 2017, que o último documento instruído é datado de 15.02.21 e se refere ao encaminhamento das avaliações (realizadas em 2019 pela CPOS) dos imóveis adjudicados à Divisão de Assuntos Internos do Iprem e pedido de autorização para prosseguimento, não havendo mais tratativas neste processo desde então.

Já no processo SEI nº 6310.2020/0001191-7, observa-se que o último documento instruído é datado de 17.03.21, sendo uma folha de informação ao setor de licitações do Iprem informando a autorização para contratação e solicitando providências para prosseguimento da contratação. Nesse sentido, observa-se que a contratação da empresa para a prestação dos serviços de transporte de carga e guarda de bens para o apoio nas reintegrações ainda está pendente de realização da licitação e futura formalização do contrato.

Quanto ao pagamento das taxas condominiais, estabelecida na determinação 8.10 do exercício de 2012, o Iprem informou que comprovou a realização do pagamento das taxas condominiais de 4 dos imóveis adjudicados nos autos do TC nº 9.507/2019 (referente ao RAF do exercício de 2018) e que apresentou os extratos de pagamento, conforme TC nº 7.544/2020.

O Iprem encaminhou os extratos de pagamento por credor dos 4 imóveis de janeiro de 2020 a maio de 2021, comprovando que as taxas condominiais vêm sendo pagas. Os 6 imóveis adjudicados restantes se referem a sobrados ou casas térreas (não havendo que se falar em taxas condominiais).

À luz das considerações anteriores, percebe-se que a determinação nº 8.10 do exercício de 2012 foi parcialmente atendida, especificamente quanto ao pagamento das taxas condominiais, restando pendente a adoção de medidas para o exercício de posse dos imóveis invadidos. As demais determinações ainda não foram atendidas.

Considerando que a determinação nº 8.10 do exercício de 2012 foi parcialmente atendida, recomenda-se atualizar sua redação para: “Adotar medidas para o exercício de posse daqueles invadidos”. Além disso, a parcela da determinação ainda pendente de cumprimento (“adotar medidas para o exercício de posse daqueles invadidos”) já está contemplada na determinação nº 8.9 do exercício de 2013.

8.3. Determinações referentes aos bens móveis:

- a) Determinação relativa ao exercício de 2011 - 8.7 - Aprimorar a forma de depreciação dos bens móveis quanto à adequada base de cálculo e percentuais de acordo com os dispositivos legais pertinentes (item 5.3.3.c). (Patrimonial);

- b) Determinação relativa ao exercício de 2013 - 8.15 - Aprimorar a forma de depreciação dos bens móveis quanto à adequada base de cálculo e percentuais de acordo com os dispositivos legais pertinentes (item 5.3.4.b) (Patrimonial).

Situação Atual: Atendidas

A explicação quanto à infringência que deu origem à determinação 8.7 do exercício de 2011 (reproduzida também na determinação 8.15 do exercício de 2013) é colacionada a seguir (fl. 35, peça 2 do TC nº 1.117/2012):

Os bens móveis estão sendo depreciados a uma taxa linear única de 10% em desacordo ao que prevê o Anexo IV - Portaria MPS nº 95/2007 em seu item 3 j. A depreciação mensal é calculada com base no saldo de bens móveis menos a depreciação acumulada, sem controle por item ou agrupamento por ano de aquisição, de forma a segregar os bens com saldo a depreciar. O IPREM aplica o percentual de 10% sobre o total dos bens, sem distinção quanto à data de aquisição e tipo de bem, contrariando os parâmetros e índices admitidos pela Secretaria da Receita Federal, os quais devem ser utilizados pelo IPREM por força do anexo IV da Portaria MPS nº 95/07 item 3 j.

A Portaria MPS nº 95/2007, entretanto, foi revogada pelo art. 7º da Portaria MPS nº 509/2013. O art. 1º desta última estabeleceu o seguinte:

Art. 1º Os procedimentos contábeis aplicados aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão observar o previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Dessa forma, a partir de 2013, foi criada uma nova política contábil para os registros do RPPS, os quais deverão observar as regras previstas no MCASP.

O MCASP, por sua vez, estabelece maior autonomia na definição do método de depreciação do órgão ou entidade públicos:

Assim, **as tabelas de depreciação contendo o tempo de vida útil e os valores residuais a serem aplicadas deverão ser estabelecidas pelo próprio ente, de acordo com as características particulares da sua utilização.** Assim, um veículo, por exemplo, poderá ser depreciado em período menor ou maior, devido às características do uso desse bem. Ao final do período de vida útil, o veículo ainda pode ter condições de ser utilizado, devendo ser feita uma reavaliação do bem, caso o valor residual não reflita o valor justo, atribuindo a ele um novo valor, baseado em dados técnicos. A partir daí, pode-se iniciar um novo período de depreciação.

Dessa forma, **a entidade deve utilizar o prazo de vida útil e as taxas anuais de depreciação conforme as peculiaridades de sua gestão.** Por exemplo, um veículo utilizado que se destina apenas a serviços burocráticos (levar correspondências, transportar servidores para um determinado lugar) pode não ter a mesma vida útil daquele utilizado pela ronda policial.

Assim, não é necessário que o ente possua uma tabela única de depreciação, sendo possível que determinados bens sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas. (item 5.5, parte II do MCASP 8ª Edição, **grifo nosso**)

Ainda, segundo o MCASP, é possível o agrupamento no cálculo de depreciação no caso de ativos imobilizados (dos quais fazem parte os bens móveis) com mesma vida útil e método de depreciação:

Um componente significativo de um item do ativo imobilizado pode ter a vida útil e o método de depreciação que sejam os mesmos que a vida útil e o método de depreciação de outro componente significativo do mesmo item. Nesse caso, os componentes podem ser agrupados no cálculo da depreciação. (item 5.5, parte II do MCASP 8ª Edição)

Quanto aos procedimentos adotados pelo Iprem, este respondeu que:

A depreciação sobre os bens móveis foi regularizada no exercício de 2020 com a inserção dos dados no Sistema de Bens Patrimoniais Móveis – SBPM, realizada pelo setor de Bens Patrimoniais da Divisão de Assuntos Internos do IPREM. As taxas de depreciação são as mesmas da tabela utilizada pela Prefeitura Municipal de São Paulo - PMSP e são calculadas automaticamente pelo sistema, conforme relatórios anexos “Depreciação SOF – IPREM 2020” e “Depreciação IPREM 2020”.

O Instituto apresentou também parte do Balancete Analítico de dezembro de 2020 contendo a depreciação acumulada dos itens do ativo imobilizado.

Dessa forma, o Iprem explicou que a depreciação está sendo calculada automaticamente pelo Sistema de Bens Patrimoniais Móveis (SBPM), utilizando-se as mesmas taxas da Prefeitura. Tal Sistema está regulamentado pelo DM nº 53.484/2012 que, em seu art. 11 caput e § 1º, estabelece o disposto a seguir:

Art. 11. O registro dos bens móveis municipais no SBPM, será efetivado pelo valor de aquisição, ou, em sua falta, pelo valor justo, adotando-se, a partir de 2013, a tabela de depreciação constante do Anexo Único integrante deste decreto.

§ 1º. A tabela de depreciação mencionada no "caput" deste artigo é referencial, podendo a Unidade Orçamentária, se for o caso, adotar outra taxa de depreciação que melhor reflita a vida útil ou outras especificidades do bem a ser incorporado, desde que embasada em laudo técnico.

O Anexo Único do DM nº 53.484/2012, com a redação dada pelo DM nº 56.214, de 30 de junho 2015, estabelece os percentuais anuais de depreciação, bem como o percentual de valor residual por subgrupo de bens móveis.

Considerando que a Auditoria referente aos demonstrativos contábeis do exercício de 2020 do Iprem (TC nº 11.400/2021) identificou que a depreciação dos bens imóveis estava sendo realizada uma única vez ao ano (em infringência aos itens 5.5 e 5.5.3 da Parte II do MCASP 8ª Edição, que exige que a “depreciação deverá ser realizada mensalmente em quotas que representam um duodécimo da taxa de depreciação anual”), foi enviada nova requisição (peça 12 do TC nº 10.202/2021) solicitando informações e comprovações quanto a periodicidade da depreciação dos bens móveis, bem como a partir de que data adotou o sistema SBPM.

O Iprem informou que passou a adotar o sistema em maio de 2020 e apresentou os comprovantes (balancetes sintéticos extraídos do SOF) demonstrando a depreciação mensal de maio a dezembro de 2020.

Considerando a alteração trazida pelas portarias do Ministério da Previdência Social (atual Ministério da Economia) e a integração do método de depreciação do Iprem com o método da Prefeitura, as determinações 8.7 do exercício de 2011 e 8.15 do exercício de 2013 foram atendidas.

8.4. Determinações referentes à prescrição e decadência tributária de créditos a receber:

- a)** Determinação relativa ao exercício de 2012 - 8.7 - Promover o acompanhamento dos créditos a receber relativos a contribuições a fim de evitar baixas por prescrição e decadência tributária (item 5.3.2.a). (Patrimonial);
- b)** Determinação relativa ao exercício de 2013 - 8.8 - Promover o acompanhamento dos créditos a receber relativos a contribuições a fim de evitar baixas por prescrição (item 5.3.3.c) (Patrimonial).

Situação Atual: Não atendidas

Segundo o Iprem:

Consoante mencionado na Determinação relativa ao exercício de 2010, 9.7, esclarecemos que o IPREM ainda não dispõe de um sistema informatizado compartilhado para o controle adequado dos créditos de contribuições. Informamos também que o IPREM não possui a relação de valores baixados por prescrição ou decadência tributária, contudo, foram efetuadas diversas baixas e atualizações de valores, conforme o processo SEI nº 6310.2018/0003222-8.

Dessa forma, percebe-se que o Iprem ainda não dispõe de sistema para acompanhar os créditos a receber e evitar baixas por prescrição, não atendendo às determinações nº 8.7 do exercício de 2012 e 8.8 do exercício de 2013.

8.5. Determinações referentes ao controle da Dívida Ativa e Investimentos a Longo Prazo do RPPS:

- a) Determinação relativa ao exercício de 2012 – 8.8 - Conferir segurança aos bancos de dados e sistemas informatizados empregados no controle da Dívida Ativa e Investimentos de Longo Prazo do RPPS (item 5.3.2.c). (Patrimonial);
- b) Determinação relativa ao exercício de 2013 - 8.6 - Conferir segurança aos bancos de dados e sistema informatizado empregados no controle da Dívida Ativa e Investimentos de Longo Prazo do RPPS (item 5.3.3.a) (Patrimonial).

Situação Atual: Não atendidas

Quanto às determinações em questão, reproduz-se o subitem 5.3.2.c que deu origem à determinação nº 8.8 do exercício de 2012:

Os bancos de dados e sistemas utilizados pelo IPREM para controle da Dívida Ativa e Investimentos de Longo Prazo do RPPS não são seguros, pois não há mútua integração, rotinas de monitoramento dos eventos lançados pelos usuários, definição de diferentes níveis de acesso, comandos automatizados de segurança, manutenções preventivas e *backup* de toda a base de dados.

Os controles dos créditos inscritos em Dívida Ativa e Investimentos de Longo Prazo do RPPS são efetuados por meio de bancos de dados em Microsoft Access, do sistema de controle de Cobrança Amigável (Créditos a Receber – Pensões) e do sistema SIGPREM (implantado em 1998).

No SIGPREM estão registrados os históricos dos empréstimos e financiamentos concedidos com recursos previdenciários. Devido à obsolescência, falta de manutenção, atualização e *backup* do sistema, o risco de perda das informações armazenadas é alto. (fl. 32, peça 2 do eTCM nº 1.631/2013)

O sistema utilizado para o registro dos históricos de empréstimos e financiamentos (SIGPREM, implementado em 1998) foi considerado, à época, obsoleto, devido à falta de manutenção, atualização e *backup* do sistema e risco de perda das informações armazenadas.

Em auditoria realizada em 2020 para avaliação dos controles do Instituto, foi verificado que o Sistema Sigprem ainda era utilizado para algumas das contas de “Empréstimos e Financiamentos concedidos a longo prazo” (fl. 46, peça 4 do TC nº 7.542/2020):

Quanto às demais contas, a movimentação se deu em sua maior parte na transferência de valores entre contas do longo para o curto prazo, conforme projeção de recebimentos do Iprem, quando questionada, a origem relatou que tal controle é realizado por meio do Sigprem.

Segundo o Iprem:

Os controles são feitos apesar desta Autarquia ainda não dispor de um sistema informatizado de arrecadação/receitas. O contrato com a PRODAM contempla a informatização não só do Sistema de Arrecadação como o de concessões, controles e folha de pagamento das pensões e aposentadorias. A PRODAM já está trabalhando no Sistema de Arrecadação e desenvolveu o módulo de Compensação Previdenciária – Comprev – que fará integração com o sistema da Dataprev. Esse módulo foi priorizado porque aumentará o potencial de arrecadação do RPPS municipal, já que possibilitará a compensação entre outros RPPS municipais, estaduais e da União, além do RGPS. Nessa linha, também vem se trabalhando numa rotina para melhorar o controle da arrecadação das contribuições no SIGPEC, pois praticamente todos os órgãos e autarquias que possuem servidores vinculados ao RPPS estão migrando para este sistema, facilitando o cumprimento da presente determinação. Por fim, a Autarquia continua envidando esforços junto à Procuradoria Geral do Município - PGM - para aperfeiçoar, consolidar e melhorar o fluxo das informações acerca dos créditos que estão em execução judicial a fim de obter maior consistência das informações detidas pela PGM de forma a trazer o adequado reflexo no saldo contábil do balanço do IPREM.

Dessa forma, a implementação de um novo sistema está pendente e não foi comprovada a correção das fragilidades encontradas no sistema atual.

8.6. Determinações referentes à gestão integral do RPPS:

- a) Determinação relativa ao exercício de 2012 - 8.14 - Agilizar providências para assumir a gestão integral do Regime Próprio de Previdência do Município, notadamente quanto à administração das aposentadorias (item 6.1). (RPPS);

- b) Determinação relativa ao exercício de 2013 - 8.1 - Realizar investimentos, considerando a deficiência dos sistemas informatizados e a necessidade de assumir a gestão integral do RPPS (item 3.2.2) (Orçamentário);
- c) Determinação relativa ao exercício de 2013 - 8.18 - Evitar esforços, apesar das dificuldades a serem enfrentadas, para assumir todas as atribuições de gestor integral dos benefícios previdenciários no Município, em atenção ao art. 6 da Lei Municipal – LM 13.973/05, principalmente das aposentadorias, observando o esgotamento do prazo em maio de 2012 (item 6.1). (RPPS).

Situação Atual: Não atendidas

O Ipem listou uma série de ações que vêm realizando. A seguir estão algumas das ações apresentadas:

- (1) Aprovação da Lei municipal nº 17.020/2018, que acarretou no aumento da alíquota das contribuições previdenciárias para 14%, fixou o teto dos valores da aposentadoria e pensões e instituiu o Regime Complementar de Previdência - RPC do Município;
- (2) Aprovação da Lei Municipal nº 17.433/2020, que se refere ao Projeto de Lei nº 749/2019 e trata da reestruturação da Administração Municipal Indireta, incluindo o IPREM como forma de dotar a Autarquia de uma estrutura mínima mais condizente com a atividade institucional de um órgão gestor previdenciário, ainda dependente do plano de extinção das entidades que especifica até dezembro de 2022;
- (3) Apresentação da minuta do Decreto municipal dispendo sobre a reorganização do IPREM por meio do processo SEI nº 6010.2020/0002585-2, fruto dos trabalhos do Grupo criado por meio da Portaria SGM nº 216, de 12 de agosto de 2020, seguindo as diretrizes gerais para funcionamento dos RPPSs contidas na Lei Federal nº 9.717/1998;
- (4) Implementação de plano de ações para adoção das boas práticas de gestão previdenciária orientadas pelo Programa Pró-Gestão da Secretaria da Previdência do Ministério da Economia, desenvolvido em 3 (três) dimensões: governança corporativa, controle interno e educação previdenciária, objetivando aumentar a transparência, controle de ativos e passivos, conforme o Plano de Certificação Pró-Gestão;
- (5) Foi realizada auditoria preliminar em 522 processos propiciando subsídios para a fixação de procedimentos e requisitos para concessão e revisão de benefícios previdenciários, de forma mais transparente, uniforme e eficiente, inclusive reduzindo o tempo de instrução e envio dos processos ao Tribunal de Contas;
[...]

Além disso, segundo o Ipem:

Além dessas ações internas, o Instituto vem estudando e apresentando propostas para adoção das regras de benefícios previdenciários redefinidas pela EC 103/2019. São ações que buscam aperfeiçoar o plano de benefícios (despesas) e de custeio (receitas). Já estamos realizando reuniões de alinhamento com as Secretarias de Governo, da Fazenda e de Gestão para a proposição de medidas, inclusive legislativas, que tragam um equacionamento do déficit previdenciário e proporcionem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS municipal.

Apesar das ações listadas, o Ipem não comprovou a realização de investimentos para corrigir os sistemas informatizados e para assumir a gestão integral do RPPS.

9. RESPONSÁVEIS PELAS AUDITORIAS

SUBITEM/AUDITORIA	NOME
3 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - TC – 11400/2021 (OS 2020/05735)	
Orçamento - Execução	Samara Xavier Gomes
4 - GESTÃO FINANCEIRA - TC – 11400/2021 (OS 2020/05735)	
Balanço Financeiro / DFC	Samara Xavier Gomes
5 - GESTÃO PATRIMONIAL - TC – 11400/2021 (OS 2020/05735)	
Balanço Patrimonial / DVP	Samara Xavier Gomes
6 - RPPS - TC – 11142/2021 (OS 2021/01931)	
RPPS	Adriana Regina Takahashi Andreza F. C. Faganelli Sérgio Takashi Maciel Nakano
8 - DETERMINAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TC - 10202/2021 (OS 2021/02666)	
Determinações Exercícios Anteriores	Sérgio Takashi Maciel Nakano

São Paulo, 09 de Agosto de 2021.

DANIELLA RIBEIRO DO VALLE SARTI
Supervisora da Unidade Técnica De
Aposentadoria e Pensão

SAMARA XAVIER GOMES
Coordenadora Chefe de Fiscalização e Controle III - Substituta